



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.542

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

62 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO

DECRETO "O" Nº 081/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário interino de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 081/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO			
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO			
35102.28.846.0905.9012 Assistência Médica.	F	170.000,00	0,00
35102.28.846.0905.9014 Sentença Judiciais.	F	0,00	170.000,00
SUBTOTAL		170.000,00	170.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS			
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS			
51201.14.130.0059.6082 Manutenção e Operacionalização da AGEPAN	F	16.550,00	0,00
		0,00	16.550,00
SUBTOTAL		16.550,00	16.550,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL			
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL			
65201.11.122.0062.6761 Gestão e Operacionalização da FUNTRAB	F	13.000,00	0,00
		144.700,00	0,00
SUBTOTAL		157.700,00	0,00

AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.122.0069.8200 Gestão e Operacionalização da IAGRO	F				
		3	1	100	0,00
SUBTOTAL				100	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.573.2031.8207 AGRAER-PESQUISA	F				
		3	4	281	0,00
71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar.	F				
		3	3	100	0,00
		3	3	240	5.200,00
		3	3	281	0,00
		3	4	100	0,00
		3	4	281	0,00
71206.20.606.2031.8204 Equipamentos agrícolas.	F				
		3	4	100	1.058.436,00
		3	4	281	13.597.481,00
71206.20.606.2031.8206 Processamento e Comercialização da Produção.	F				
		3	3	100	0,00
		3	4	100	0,00
71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica	F				
		3	3	240	0,00
71206.20.606.2031.8209 Erva-Mate	F				
		3	4	100	0,00
SUBTOTAL				281	13.597.481,00
SUBTOTAL				100	1.058.436,00
SUBTOTAL				240	5.200,00
TOTAL				100	1.386.136,00
TOTAL				240	21.750,00
TOTAL				281	13.597.481,00
TOTAL GERAL					15.005.367,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 9/2017/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 - cadastramento no PIS/PASEP;
 - duas fotos 3x4;
 - comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
 - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - Comprovante de tipagem sanguínea.
 - Cartão SUS,
 - Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.
2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - comprovar a escolaridade exigida;
 - ser considerado apto em exame médico admissional;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2017/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição	Nome	Class	Data	Horário
1450	Marli Souza Costa	225	05/12/2017	9h
1243	Neila Lima De Abreu	226	05/12/2017	9h
479	Graziela Martins Correa	227	05/12/2017	9h
1196	Carolyne Carvalho Santos	228	05/12/2017	9h
109	Edvan Gomes Torres	229	05/12/2017	9h
1179	Mirian Da Silva	230	05/12/2017	9h
800	Severina Ozuna Pereira Lisboa	231	05/12/2017	13h
381	Vania Teixeira Dos Santos	232	05/12/2017	13h
162	Aline Cristina Rodrigues Gonçalves	233	05/12/2017	13h
1492	Adriana Gomes Dourado Soaes	234	05/12/2017	13h
1372	Alexandra Meireles	235	05/12/2017	13h
1217	Anderson Alves Ossuna De Oliveira	236	05/12/2017	13h

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	43
Boletim de Pessoal.....	46
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	55
Municípios.....	57
Publicações a Pedido.....	61

EDITAL n. 31/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação Médico-Odontológica, na condição *sub judice* e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1411850-66.2017.8.12.0000 e 1411869-72.2017.8.12.0000, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. O prazo para interposição dos recursos terá início às 8h do dia 28 de novembro, e terminará às 16h do dia 29 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3. Será facultado ao candidato instruir seu Recurso Administrativo com documentos (tais como laudos médicos, resultados de exames, etc.) sendo que, nesse caso, além de interpor o recurso *online* por meio do site www.fapems.org.br, deverá encaminhar a documentação correspondente digitalizada, em formato *.pdf*, por meio do *link* específico disponível na área do candidato.

3.1. O prazo para encaminhamento da documentação terá início às 8h do dia 28 de novembro, e terminará às 16h do dia 29 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

4. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

6. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Médico-Odontológica, bem como aqueles que tiverem o seu recurso administrativo provido, serão convocados, para realização da Fase IV: Avaliação de Aptidão Física no dia 3 de dezembro de 2017, mediante editais específicos a serem publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado
284029	Alex Junior da Silva	Apto
208371	Arthur de Medeiros Brito	Apto
208057	Camila Egashira Oliveira	Apto
185389	Douglas de Sousa Silva	Inapto
284108	Edgard Punsky de Sousa	Apto
206823	Fernando Prado Moreira	Apto
210508	Jailton Santos Junior	Ausente
205249	João Antonio Batista Ribeiro Torres	Apto
288198	José Wilson Ferreira da Silva	Apto
211944	Karen Viana de Queiroz	Apto
184587	Larissa Franco Serpa	Apto

EDITAL n. 32/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Avaliação de Aptidão Física, na condição *sub judice* e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1411850-66.2017.8.12.0000 e 1411869-72.2017.8.12.0000, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização dos testes, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original.

1.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Física sob hipótese alguma.

2. O Exame de Aptidão Física será realizado no município de Campo Grande, no Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no dia 3 de dezembro de 2017, e será dividido em duas etapas, que ocorrerão nos seguintes horários e locais:

Etapa I: Teste de Corrida (12 minutos).
 Horário: 7 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)
 Local: SAD- Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
 Endereço: Av. Desembargador José Nunes, s/n, Bloco I, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Etapa II: a) Teste de flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa (apenas sexo masculino); sustentação na barra fixa (apenas sexo feminino)
 b) Teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
 c) Teste de salto em altura;
 d) Teste de salto em distância
 Horário: 15 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)
 Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS
 Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

3. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos "Apto" ou "Inapto".

3.1. O candidato será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, se não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste, ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

4. O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.

5. O teste de flexão na barra fixa, para o sexo masculino, consistirá em flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa, observando-se:

- o material a ser utilizado para referido exercício será uma barra de metal adequada para a realização do exercício, fixada horizontalmente, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo e com extensão total dos membros superiores;
- o candidato, após assumir a posição inicial, pegada na barra, corpo suspenso e com membros superiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício proposto, usando força muscular, flexionando os membros superiores e elevando seu corpo em relação ao solo até o seu queixo ultrapassar a altura da barra. Após, deverá retornar à posição inicial mantendo-se em total suspensão e extensão dos membros superiores;
- em caso de candidatos com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício;
- o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra ou aproveitar o impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição;
- será contado um movimento completo e válido cada vez que o candidato voltar à posição inicial com os membros superiores estendidos;
- os movimentos incompletos do exercício ou executados de forma incorreta, em desacordo com a especificação exigida, não serão considerados válidos para efeito de contagem da quantidade de exercícios;
- não será exigido tempo para a execução deste exercício e sim a quantidade mínima de movimentos completos: 2 (duas) barras para o sexo masculino;
- após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução do exercício e acarretará perda da tentativa;
- O candidato que não conseguir a quantidade mínima de movimentos exigidos na primeira tentativa terá direito a outras 2 (duas) tentativas, distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos;
- O candidato que realizar a quantidade mínima de exercícios sem interrupção das execuções, será considerado apto neste exercício.

6. O teste de sustentação na barra fixa, para o sexo feminino, consistirá na manutenção do corpo em suspensão em barra fixa com membros superiores flexionados, observando-se:

- a candidata, após assumir a posição inicial, dependurada na barra fixa, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, mantendo os membros superiores flexionados e o queixo ultrapassando a altura da barra, podendo receber ajuda até atingir esta posição, assim deverá estar, suspensa, usando apenas força muscular, quando o avaliador da prova iniciar, imediatamente, a cronometragem de tempo, devendo a candidata permanecer nessa posição até o comando do avaliador para descer, que será anunciado quando atingir o tempo mínimo exigido, que será de 10" (dez segundos);
- em caso de candidatas com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício;
- a candidata não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para manter-se suspensa na posição especificada, nem apoiar o queixo na barra;
- a candidata não poderá ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido;
- após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução do exercício e acarretará perda da tentativa;
- a candidata que, na primeira tentativa, não conseguir permanecer em sustentação na posição especificada por 10" (dez segundos), terá direito a outras 02 (duas) tentativas, distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos, sendo que a candidata que não atingir o tempo mínimo exigido nas três tentativas, será considerada "inapta";
- A candidata que conseguir permanecer sustentada na barra por 10" (dez segundos), sem sair da posição inicial, será considerada "apta" neste exercício.

7. No teste de salto em altura, para ambos os sexos, o candidato deverá transpor a barra de sarrafo, por cima, a qual estará estática, porém removível, ficando o colchão de amortecimento de queda após a barra de sarrafo, observando-se:

- o material a ser utilizado para este teste será uma barra de sarrafo de salto em altura e um colchão de atletismo, ambos utilizados em provas oficiais, da modalidade de salto em altura, dispostos em posição que permita a execução

do teste sem qualquer obstáculo alheio ao exame;

b) a transposição poderá ser feita em decúbito dorsal, ventral ou lateral, podendo fazê-la em velocidade;

c) não será exigido tempo para a execução deste teste e sim a transposição da barra de sarrafo, sem derrubá-la, colocada à altura de 1,00m (um metro) para o sexo feminino e 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o sexo masculino;

d) o candidato que não conseguir transpor a barra de sarrafo colocada na altura exigida na primeira tentativa, terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos;

e) candidato que transpuser a barra de sarrafo colocada na altura exigida sem derrubá-la, será considerado apto neste exercício.

8. No teste de salto em distância, para ambos os sexos, candidato deverá saltar a distância mínima exigida, podendo realizar corrida de aproximação e tocar o pé da perna de impulsão, antes ou dentro da área da tábua de impulsão, a qual é afixada no início da caixa de areia, para conseguir o impulso com um dos membros inferiores, projetando-se para frente com a queda no interior da referida caixa, observando-se:

a) o material a ser utilizado neste teste será uma caixa de areia de prova de atletismo, em tamanho e condições oficiais e uma trena de medição em centímetros.

b) distância será aferida medindo-se, do início da caixa de areia, logo após o término da tábua de impulsão, até a marca mais próxima da referida tábua deixada pelo candidato na areia, após a queda ao final da trajetória do salto.

c) não será exigido tempo para execução deste teste e sim as distâncias mínimas de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para o sexo feminino e 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para o sexo masculino.

d) o candidato que não conseguir alcançar a distância mínima exigida terá direito a mais 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos.

e) o candidato que alcançar a distância mínima exigida será considerado apto neste exercício.

9. O teste abdominal (flexão abdominal), para ambos os sexos, será do tipo remador, e sua realização observará às seguintes especificações:

a) o tempo para execução do exercício será de um 1 (um) minuto, sem direito a outra tentativa, tempo este em que poderá parar o movimento desde que mantenha a posição inicial;

b) para assumir a posição inicial, o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), em piso regular, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

c) para a execução do exercício o candidato, partirá da posição inicial, e deverá realizar sucessivas flexões e extensões do tronco e membros inferiores, simultaneamente, valendo-se da contração muscular predominantemente abdominal e, no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar estendidos e paralelos ao solo com os cotovelos alinhados com os joelhos, as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após, deverá retornar à posição inicial;

d) será contado um movimento completo toda vez que o candidato retornar à posição inicial;

e) a execução do exercício incorreto, que não esteja conforme os parâmetros estipulados, ou forma incompleta, será desconsiderada pelo examinador e não será computada como repetição válida;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá realizar a quantidade mínima de repetições com movimentos completos, sendo de 30 (trinta) repetições válidas para o sexo feminino e 37 (trinta e sete) repetições válidas para o sexo masculino.

10. O teste de corrida, para ambos os sexos, será realizado em percurso de rua, adequada para o teste, com cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, observando as seguintes especificações:

a) ao término do tempo de 12 minutos, o candidato deverá percorrer a distância mínima estabelecida por faixa etária e por sexo, conforme estabelecido na tabela de avaliação abaixo, em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (metros)	
	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	2.400m	1.900m
26 a 30 anos	2.300m	1.800m
31 a 35 anos	2.200m	1.700m
36 a 40 anos	2.100m	1.600m
Acima de 41 anos	2.000m	1.500m

b) o candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder, devendo aguardar o término do tempo restante e a liberação pelo examinador;

c) o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista;

d) o candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, puxando, empurrando, carregando, segurando a mão de outro candidato, estimulando ou sendo estimulado, ainda que verbalmente, será considerado inapto;

e) o candidato será considerado "apto" nesta etapa se no tempo de 12 minutos cumprir a distância por faixa etária e por sexo prevista na alínea "a" deste item.

11. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização do Exame de Aptidão Física com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

14. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pela organização do Exame, desligado e, durante todo o período em que permanecer no local de realização da Fase.

15. Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, nos sites www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br, os resultados da Avaliação de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

17. Os candidatos Avaliação Médico-Odontológica que tiverem o seu recurso administrativo relativo à Avaliação Médico-Odontológica provido, serão convocados, para realização da Fase IV: Avaliação de Aptidão Física no dia 3 de dezembro de 2017, mediante editais específicos a serem publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Cargo: Delegado de Polícia

Etapa I

Data: 3 de dezembro de 2017

Horário: 7 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: SAD- Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Av. Desembargador José Nunes, s/n, Bloco I, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Etapa II

Data: 3 de dezembro de 2017

Horário: 15 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Inscrição	Nome
284029	Alex Junior da Silva
208371	Arthur de Medeiros Brito
208057	Camila Egashira Oliveira
284108	Edgard Punsky de Sousa
206823	Fernando Prado Moreira
205249	João Antonio Batista Ribeiro Torres
288198	José Wilson Ferreira da Silva
211944	Karen Viana de Queiroz
184587	Larissa Franco Serpa

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 014/2017

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 056/2017, Processo n° 29/024.055/2017, pela infração praticada:

Inexecução total referente à entrega de materiais da Nota de Empenho n° 002886/2016, no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Campo Grande, 13/11/2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Ordenadora de Despesa

Retificamos, por constar erro no texto original, a publicação do Diário Oficial n° 9.460, de 28/07/2017, p. 16, referente a Ordem de Contratação n° 55/2017.

Onde se lê:

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/07/2017).

Leia-se:

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/07/2017).

Ordem de Contratação n. 75/2017

Processo: 29/037.150/2017

Registro de Preços n. 216/2016 - Pregão Eletrônico n. 153/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 005977/2017

Valor: R\$ 1.360,40 (Hum mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260069.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ART VIDEO EIRELLI EPP.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender os Alfabetizadores e Alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/11/2017).

Vigência: De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Retificamos, por constar erro no texto original, a publicação do Diário Oficial n° 9.457, de 25/07/2017, p. 5, referente a Ordem de Contratação n° 48/2017.

Onde se lê:

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/07/2017).

Leia-se:

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/07/2017).

Retificamos, por constar erro no texto original, a publicação do Diário Oficial n° 9.457, de 25/07/2017, p. 5, referente a Ordem de Contratação n° 46/2017.

Onde se lê:

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/07/2017).

Leia-se:

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/07/2017).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 98, de 27 de novembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo n. 11/029170/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, do formulário de segurança para a emissão de documento fiscal n. B5547420.

Parágrafo único. A Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários deve efetuar registro da inidoneidade do formulário de segurança a que se refere o *caput* no sistema de controle informatizado.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

LURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revella, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. NORTE INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA IE: 28.357.482-8
R. Nelson Vaz de Melo, 160 – P. Novo Seculo – Campo Grande/MS - CEP: 79072-542
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 35808-E e 35807-E

2. FIRMASA COM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA IE: 28.345.526-8
R. Da Paz, 775 Sala 01 – Vila Ises – Campo Grande/MS - CEP: 79020-250
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36072-E

3. CACESP COM E SERV IMP EXP LTDA IE: 28.363.932-6
R. Cuiaba, 2745 SL 06 EDIF. CO – Centro – Dourados/MS - CEP: 79802-031
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37396-E

4. TELE RURAL COMERCIAL LTDA IE: 28.357.464-0
R. Joaquim Teixeira Alves, 2070 – Centro – Dourados/MS - CEP: 79801-016
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37397-E

5. JUNIOR BITENCOURT DOS SANTOS IE: 28.374.121-0
Av. Pedro Manvailier, 2481 SALA C – Centro – Amambai/MS - CEP: 79990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37444-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar Recurso Voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário ao lançamento correspondente, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MARCELO RTUZZI OTERO IE: 28.745.977-2
Av. Afonso Pena, 536 – Centro – Corumba/MS - CEP: 79380-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34573-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.897 de 27 de novembro de 2017

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Outubro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Outubro de 2017, compreendendo o período de novembro de 2016 a outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário Interino de Estado de Fazenda**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A OUTUBRO 2017
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.206.194,91	1.375.667.939,51	1.377.334.072,66	940.733.145,21	1.134.069.542,29	1.135.680.980,28
Receita Tributária	695.781.115,53	717.944.496,17	996.726.210,03	611.579.738,76	759.470.409,22	774.351.160,11
ICMS	594.688.944,93	594.067.601,07	589.699.991,28	509.325.399,80	587.791.472,39	623.191.900,53
IPVA	10.315.533,69	34.194.982,63	272.157.589,21	39.485.927,41	46.692.864,26	37.166.712,63
ITCD	7.387.491,95	12.529.225,17	9.488.405,22	4.743.028,58	10.447.471,15	9.524.916,97
IRRF	58.528.683,94	53.692.564,30	102.361.617,73	36.562.827,04	91.921.678,15	74.664.169,08
Outras Receitas Tributárias	24.860.461,02	23.460.123,00	23.018.606,59	21.462.555,93	22.616.923,27	29.803.460,90
Receita de Contribuições	56.811.093,11	39.444.798,72	39.874.071,49	1.405.638,54	33.860.687,85	44.308.434,90
Receita Patrimonial	16.898.469,44	20.761.578,44	16.870.380,19	15.310.434,71	15.547.016,13	9.270.298,31
Receita Serviços	40.991.225,33	39.354.021,56	35.571.408,24	30.411.930,69	45.802.982,07	35.789.020,14
Transferências Correntes	337.497.626,92	539.418.036,50	272.947.379,41	273.242.269,84	267.423.840,75	259.864.595,08
Cota-Parte do FPE	163.638.808,06	200.185.886,34	96.958.408,26	126.915.515,55	77.889.577,28	97.408.895,67
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	7.602.595,33	8.088.432,70	6.991.784,22	7.688.171,09	6.041.549,37	7.295.189,07
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	81.037.517,88	93.223.779,98	83.155.680,43	66.622.668,05	89.880.453,57	74.208.601,85
Outras Transferências Correntes	83.713.975,96	236.415.207,79	84.336.776,81	70.511.185,46	92.107.530,84	79.447.178,80
Outras Receitas Correntes	15.226.664,58	18.745.008,12	15.344.623,30	8.783.132,67	11.964.606,27	12.097.471,74
DEDUÇÕES (II)	349.066.944,25	388.293.453,63	489.497.785,41	293.328.365,21	319.174.988,46	361.179.305,68
Transferências Constitucionais e Legais	163.918.230,69	209.775.928,42	308.419.513,18	181.471.816,50	171.626.635,57	194.939.901,19
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	56.534.010,65	39.310.768,96	39.801.941,56	1.405.638,54	33.860.687,85	44.097.621,25
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	277.082,46	134.029,76	72.129,93			210.813,65
Compensação Financ. entre Regimes Previd.		89.999,12	40.154,55	466.346,37	5.920,57	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.337.620,45	138.982.727,37	141.164.046,19	109.984.563,80	113.681.744,47	121.930.969,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	814.139.250,66	987.374.485,88	887.836.287,25	647.404.780,00	814.894.553,83	774.501.674,60

Exercício: 2016

DISCRIMINAÇÃO	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.245.105.526,41	1.121.569.202,88	1.094.850.846,42	1.182.484.045,18	1.129.382.739,73	1.157.057.215,29	14.057.141.450,77
Receita Tributária	801.895.829,07	756.824.819,95	729.954.570,48	776.776.995,53	780.881.241,93	771.047.702,95	9.173.234.289,73
ICMS	638.194.358,24	632.544.960,36	611.151.178,52	653.438.243,98	658.259.870,84	664.897.408,08	7.357.251.330,02
IPVA	42.033.646,24	20.748.623,86	17.165.172,38	21.412.160,27	11.735.419,46	9.826.917,89	562.935.549,93
ITCD	9.703.750,42	13.826.500,43	10.182.527,91	10.905.564,99	9.108.795,61	7.963.032,95	115.810.711,35
IRRF	86.011.346,81	62.601.188,91	67.302.211,82	67.747.483,03	73.337.868,54	68.118.990,20	842.850.629,55
Outras Receitas Tributárias	25.952.727,36	27.103.546,39	24.153.479,85	23.273.543,26	28.439.287,48	20.241.353,83	294.386.068,88
Receita de Contribuições	83.524.652,41	23.444.578,28	27.328.285,41	47.925.154,73	38.371.316,51	47.170.540,52	483.469.252,47
Receita Patrimonial	14.878.097,39	10.343.666,20	22.347.140,02	12.659.039,23	10.934.934,07	10.289.847,85	176.110.901,98
Receita Serviços	50.133.931,27	48.525.555,75	42.431.262,10	41.328.514,26	40.931.801,18	35.311.613,88	486.583.266,47
Transferências Correntes	279.480.810,14	267.168.608,36	257.827.146,58	286.704.107,78	245.673.647,51	278.756.310,59	3.566.004.379,46
Cota-Parte do FPE	107.474.669,00	99.762.090,31	80.068.521,07	88.419.918,61	74.818.420,47	88.321.357,02	1.301.862.067,64
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28
Transferências da L.C. 61/1989	6.844.925,89	6.882.138,19	7.731.235,83	7.234.629,08	7.727.433,01	9.752.202,56	89.880.286,34
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	84.722.981,58	73.376.384,14	80.169.141,15	73.560.310,53	70.332.850,77	93.131.801,21	963.422.171,14
Outras Transferências Correntes	78.933.503,98	85.643.266,03	88.353.518,84	115.984.519,87	91.290.213,57	86.046.220,11	1.192.783.098,06
Outras Receitas Correntes	15.192.206,13	15.261.974,34	14.962.441,83	17.090.233,65	12.589.798,53	14.481.199,50	171.739.360,66
DEDUÇÕES (II)	409.309.125,70	322.283.478,36	335.633.209,48	367.276.560,82	347.401.574,02	364.477.947,42	4.346.922.738,44
Transferências Constitucionais e Legais	199.041.070,62	175.767.226,75	192.988.342,33	195.133.539,96	188.766.519,37	193.121.453,09	2.374.970.177,67
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	83.386.947,42	23.446.473,58	27.259.202,28	47.786.581,50	38.293.969,30	47.091.852,13	482.275.695,02
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	137.704,99	-1.895,30	69.083,13	138.573,23	77.347,21	78.688,39	1.193.557,45
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.384,08		-2.384,08	220.870,30	41.086,59	41.984,12	906.361,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.741.018,59	123.071.673,33	115.318.965,82	123.996.995,83	120.222.651,55	124.143.969,69	1.487.576.946,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	835.796.400,71	799.285.724,52	759.217.636,94	815.207.484,36	781.981.165,71	792.579.267,87	9.710.218.712,33

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2010/SES****Nº Cadastral 1353****Processo:** 27/000.749/2010**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Andrea Reco Volce de Freitas.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato n.º 02/2010 - GCONT 1353.**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.122.0010.2665.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica vinculado a vigência do Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2010.**Data da Assinatura:** 31/10/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e ANDREA RECO VOLCE DE FREITAS**Extrato do Contrato Nº 0025/2017/SES****Nº Cadastral 8080****Processo:** 27/000.602/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de **90 (noventa) Sensores de Glicose Enlite MMT 7008, para utilização em aparelhos Guardian Real Time, em cumprimento de ações judiciais (Elias Nesello – Ação nº 0801630-17.2015.8.12.0101, Diogo Kenzo Ura – Ação nº 0800863-19.2014.8.12.0002e Ludmylla Evelyn Mattos Paiva – Ação 1412524-49.2014.8.12.0000)**, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 28317 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada-CAFE/SES**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 30.222,00 (trinta mil e duzentos e vinte e dois reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 17/11/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Aline Dias Castro**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0056/2013/SES****Nº Cadastral 2568****Processo:** 27/002.942/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RIGNA COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 56/2013 - GCONT 2568.**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 11 de novembro de 2017, passando a vencer 10/11/2018, devendo ser imediatamente rescindido quando houver a contratação advinda de licitação.**Data da Assinatura:** 10/11/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Wanda Jardim de Almeida**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0070/2015/SES****Nº Cadastral 5608****Processo:** 27/001.752/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA – ME.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 70/2015 - GCONT 5608**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2017, com encerramento em 18/11/2018.**Data da Assinatura:** 17/11/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski**Extrato do Contrato Nº 0137/2017/SES****Nº Cadastral 8987****Processo:** 27/002.591/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de atlas de anatomia humana e dicionários de termos médicos, em conformidade com as especificações constantes do PAM n.º 088/2017, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820004 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903209 - DOACOES(MATERIAL

E BENS DESTINADOS A DOACOES)

R\$ 13.790,00 (treze mil e setecentos e noventa reais)

Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

21/11/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Izolito Amador Campagna Junior**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****PROCESSO Nº. 65/000.800/2017.****DECISÃO:** Visto e examinados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no Relatório da Comissão Sindicante, constantes às fls.68/69, decido pelo arquivamento dos autos.**DATA:** 17 de novembro de 2017.**ASSINA:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social/SEDHAST**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2017.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001113/2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - **SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, por meio da Escola do Sistema Único de Assistência Social-**SUAS/MS** e a Universidade Católica Dom Bosco - **UCDB**, CNPJ 03.226.149/0015-87, para fins que especifica.**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a conjugação de esforços que assegurem a implementação do Programa Estadual de Capacitação, com a realização do Módulo Introdutório – Conexão SUAS, na modalidade presencial, e a Certificação dos Cursos oferecidos pela Escola SUAS.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 13.019, de 31 de julho de 2014, Dec. Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016.**DATA DA ASS:** 24/10/2017.**VIGÊNCIA:** **6 (seis) meses a partir da data da assinatura.****ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre-CPF 404.297.171-72.

Ricardo Carlos - CPF 609.190.351-91.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.541 de 28/11/2017– PAG. 49

TERMO DE FOMENTO Nº 27626/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001718/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Cotelengo Sul Matogrossense de Campo Grande/MS, CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.**ONDE SE LÊ****OBJETO:** "...EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26626/2016..."**LEIA-SE****OBJETO:** "...EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27626/2016..."**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27787/2017 – Processo nº 59/000004/2017.****Onde se lê:****“OBJETO:** O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Uma Noite na Comitiva Pantaneira”**, Processo nº. **59/000004/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.**Leia-se:****“OBJETO:** O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Uma Noite na Comitiva Pantaneira”**, Processo nº. **59/000004/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.**Onde se lê:**

"... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. "

Leia-se:

"... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. "

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃORetificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8 e 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27779/2017 – Processo nº 59/000186/2016.****Onde se lê:****“OBJETO:** O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Cantar.O.Lar”**, Processo nº. **59/000186/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.**Leia-se:****“OBJETO:** O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Cantar.O.Lar”**, Processo nº. **59/000186/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.**Onde se lê:**

"... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. "

Leia-se:

"... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. "

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃORetificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27784/2017 – Processo nº 59/000003/2017.****Onde se lê:****“OBJETO:** O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução

Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Noite do Turista”**, Processo nº. **59/000032/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Noite do Turista”**, Processo nº. **59/000003/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ”

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27788/2017 – Processo nº 59/000002/2017**.

Onde se lê:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Complô Artístico”**, Processo nº. **59/000002/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Complô Artístico”**, Processo nº. **59/000002/2017**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ”

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27780/2017 – Processo nº 59/000185/2016**.

Onde se lê:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“e-Criativo: Plataforma de Documentação e Memória da Economia Criativa de MS”**, Processo nº. **59/000185/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“e-Criativo: Plataforma de Documentação e Memória da Economia Criativa de MS”**, Processo nº. **59/000185/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ”

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27785/2017 – Processo nº 59/000187/2016**.

Onde se lê:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Museu Bonito”**, Processo nº. **59/000187/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Museu Bonito”**, Processo nº. **59/000187/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ”

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 9, referente ao **Extrato do Termo de Outorga nº 27792/2017 – Processo nº 59/000182/2016**.

Onde se lê:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Viola Pantaneira Urbana”**, Processo nº. **59/000182/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº. 12.343, de 03 de dezembro de 2010, Resolução

Conjunta SEGES/SERC nº03/2003 de 31 de julho de 2003, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 junho de 2003, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ao projeto **“Viola Pantaneira Urbana”**, Processo nº. **59/000182/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017. ”

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27789/2017 – Processo nº 59/000181/2016**.

Onde se lê:

“OBJETO: ...nos termos do detalhamento do plano de trabalho constante do Anexo I deste termo, parte integrante deste instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: ...nos termos do detalhamento das declarações obrigatórias constante do Anexo I deste termo, parte integrante deste instrumento.

Onde se lê:

“AMPARO LEGAL: Decreto nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações”

Leia-se:

“AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, independente de qualquer norma contida nos dispositivos legais”

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27790/2017 – Processo nº 59/000184/2016**.

Onde se lê:

“OBJETO: ...nos termos do detalhamento do plano de trabalho constante do Anexo I deste termo, parte integrante deste instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: ...nos termos do detalhamento das declarações obrigatórias constante do Anexo I deste termo, parte integrante deste instrumento.

Onde se lê:

“AMPARO LEGAL: Decreto nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações”

Leia-se:

“AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, independente de qualquer norma contida nos dispositivos legais”

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, página 8, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 27791/2017 – Processo nº 59/000183/2016**.

Onde se lê:

“OBJETO: ...Processo nº **59/000181/2016**, nos termos do detalhamento do plano de trabalho constante do Anexo I deste termo, parte integrante deste instrumento.

Leia-se:

“OBJETO: ... Processo nº **59/000183/2016**, nos termos do detalhamento das declarações obrigatórias constante do Anexo I deste termo, parte integrante deste instrumento.

Onde se lê:

“AMPARO LEGAL: Decreto nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações”

Leia-se:

“AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13,019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e alterações, independente de qualquer norma contida nos dispositivos legais”

Onde se lê:

“... DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. ”

Leia-se:

“... DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº823- DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº819, de 15 de agosto de 2017, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Nova Lima e Região e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº819, de 15 de agosto de 2017, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Nova Lima e Região, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Nova Lima e Região:
I - Ana Aparecida Faustino - RG Nº995.094/SSP/MS;

II - Ana Vitória da Silva - RG N° 1.159.611/SSP/MS;
 III - Antônio Vieira da Souza - RG N° 468.796/SSP/MS;
 IV - Emi Corrêa de Souza - RG N° 1.418.137/SSP/MS;
 V - Ergina Horácio Guimarães - RG N° 304.663/SSP/MS;
 VI - Jairo Corrêa - RG N° 147.887/SSP/MS;
 VII - José Rodrigues da Silva - RG N° 11.091.413/SSP/MS;
 VIII - João Marcelo Pereira - RG N° 532.674/SSP/MS;
 IX - Juscimeire Maciel da Silva - RG N° 900.469/SSP/MS;
 X - Lourival Pereira de Araújo - RG N° 526.689/SSP/MS;
 XI - Luclécio Festa - RG N° 314.686/SSP/MS;
 XII - Maria de Fátima Faustino de Oliveira - RG N° 486.571/SSP/MS;
 XIII - Marçílio Maciel dos Santos - RG N° 061.990/SSP/MS;
 XIV - Nelson Pereira de Araújo - RG N° 061.990/SSP/MS;
 XV - Olímpio Rodrigues de Menezes - RG N° 202.972/SSP/MS;
 XVI - Pasini Brites Catharinelli - RG N° 204.621/SSP/MS;
 XVII - Roberto Ribeiro Ramos - RG N° 550.882/SSP/MS;
 XVIII - Sérgio Quirino - RG N° 165.997/SSP/MS*.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 826 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Batayporã-MS, triênio 2017/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei n° 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N° 497, de 12 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Batayporã/MS,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Batayporã-MS, para o biênio 2017/2020.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;
 II – Representante da Polícia Militar;
 III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3° A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
 I - Márcio Henrique Fernandes – RG N° 236.512.201/SSP/SP – Presidente;
 II - Reinaldo Antonio Mariscal-RG N° 14.344.314/SSP/SP – Vice-Presidente;
 III - Amiel Leopoldo de Campos– RG N° 1.689.451/SSP/PR – 1° Secretário;
 IV - Claudenice da Silva Bastos Santos – RG N° 679.167/SSP/MS-2° Secretária.

Art. 4° A Comissão de ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:
 I - Denise da Silva Pesqueira – RG N° 492.916/SSP/MS;
 II - Nara Fernandes de Campos Souza– RG N° 9.074.4160/SSP/PR;
 III - Raul de Paulo Saovesso dos Santos– RG N° 1.618.832/SSP/MS.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Batayporã-MS:

I - Ademir Galoro – RG N° 5.736.634-6/SSP/PR;
 II - Ademir José Ramos da Fonseca– RG N° 257.174/SSP/MS
 III - Allison do Carmo de Souza– RG N° 87.982.785/SSP/MS;
 IV - Altamir Jose Ramos da Fonseca– RG N° 257.174/SSP/MS;
 V - Anderson de Azevedo Rosa Reis– RG N° 692.543/SSP/MS;
 VI - Bertalucia Feliciano de Jesus– RG N° 01.092.171/SSP/MS;
 VII - Celso Aparecido Alberto– RG N° 089.625/SSP/MS;
 VIII - Elias Vieira Tolotti– RG N° 942.263/SSP/MS;
 IX - Elvislaine Ferreira– RG N° 59.386.271/SSP/PR;
 X - Kleber Rodrigues Vieira – RG N° 1.123.513/SSP/MS;
 XI - Juscelino Cosme José de Santana – RG N° 758.085/SSP/MS;
 XII - Monica de Assis Wruck Dias– RG N° 1.080.565/SSP/MS;
 XIII - Naiara Bom Coelho Wruck– RG N° 001.647.919/SSP/MS;
 XIV - Raul de Paulo Saovesso dos Santos– RG N° 1.618.832/SSP/MS;
 XV - Sidney Olegário Pereira– RG N° 308.197/SSP/MS;
 XVI - Silvana Fraga da Silva– RG N° 750.241/SSP/MS;
 XVII - Vânia Aparecida Caetano– RG N° 955.743/SSP/MS;
 XVIII - Valdemir dos Santos Reis– RG N° 1.343.589/SSP/MS;
 XIX - Vanderlei Aparecido dos Santos Reis – RG N° 1.144.259/SSP/MS;
 XX - Vania Aparecida Caetano – RG N° 955.743/SSP/MS;
 XXI - Zefinha Benedita da Silva Sa – RG N° 800.958/SSP/MS.

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/N° 766, de 17 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 826 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Batayporã-MS, triênio 2017/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei n° 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N° 497, de 12 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Batayporã/MS,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Batayporã-MS, para o biênio 2017/2020.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;
 II – Representante da Polícia Militar;
 III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3° A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
 I - Márcio Henrique Fernandes – RG N° 236.512.201/SSP/SP – Presidente;
 II - Reinaldo Antonio Mariscal-RG N° 14.344.314/SSP/SP – Vice-Presidente;
 III - Amiel Leopoldo de Campos– RG N° 1.689.451/SSP/PR – 1° Secretário;
 IV - Claudenice da Silva Bastos Santos – RG N° 679.167/SSP/MS-2° Secretária.

Art. 4° A Comissão de ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

I - Denise da Silva Pesqueira – RG N° 492.916/SSP/MS;
 II - Nara Fernandes de Campos Souza– RG N° 9.074.4160/SSP/PR;
 III - Raul de Paulo Saovesso dos Santos– RG N° 1.618.832/SSP/MS.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Batayporã-MS:

I - Ademir Galoro – RG N° 5.736.634-6/SSP/PR;
 II - Ademir José Ramos da Fonseca– RG N° 257.174/SSP/MS
 III - Allison do Carmo de Souza– RG N° 87.982.785/SSP/MS;
 IV - Altamir Jose Ramos da Fonseca– RG N° 257.174/SSP/MS;
 V - Anderson de Azevedo Rosa Reis– RG N° 692.543/SSP/MS;
 VI - Bertalucia Feliciano de Jesus– RG N° 01.092.171/SSP/MS;
 VII - Celso Aparecido Alberto– RG N° 089.625/SSP/MS;
 VIII - Elias Vieira Tolotti– RG N° 942.263/SSP/MS;
 IX - Elvislaine Ferreira– RG N° 59.386.271/SSP/PR;
 X - Kleber Rodrigues Vieira – RG N° 1.123.513/SSP/MS;
 XI - Juscelino Cosme José de Santana – RG N° 758.085/SSP/MS;
 XII - Monica de Assis Wruck Dias– RG N° 1.080.565/SSP/MS;
 XIII - Naiara Bom Coelho Wruck– RG N° 001.647.919/SSP/MS;
 XIV - Raul de Paulo Saovesso dos Santos– RG N° 1.618.832/SSP/MS;
 XV - Sidney Olegário Pereira– RG N° 308.197/SSP/MS;
 XVI - Silvana Fraga da Silva– RG N° 750.241/SSP/MS;
 XVII - Vânia Aparecida Caetano– RG N° 955.743/SSP/MS;
 XVIII - Valdemir dos Santos Reis– RG N° 1.343.589/SSP/MS;
 XIX - Vanderlei Aparecido dos Santos Reis – RG N° 1.144.259/SSP/MS;
 XX - Vania Aparecida Caetano – RG N° 955.743/SSP/MS;
 XXI - Zefinha Benedita da Silva Sa – RG N° 800.958/SSP/MS.

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/N° 766, de 17 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.840.894/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Rosa Ribeiro portador do RG 355.160 SSP/MS e CPF 366.468.061-87, com sede à Rua Areti Deligeorges Vavas, n.662, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 01/10/2017, o Contrato n° 061/2016/SEJUSP/MS, processo n° 31/200.726/2016, de prestação de serviços de Alimentação Preparada à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, firmado entre as partes em 22/08/2016, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei N° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO DISTRATANTE, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Costa Rica/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste Distrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PRIMEIRO DISTRATANTE

MARCELO ROSA RIBEIRO
SEGUNDO DISTRATANTE

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI do centro Administrativo Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador (a) do RG n. 157.407 e do CPF n. 280.219.081-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, com sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 – Residencial Capitão Vigarí, Caarapó/MS, CEP: 79480-000, neste ato representada pela Sra. Marinete Vasconcelos Bernardi, portador (a) do RG n. 542.797 e do CPF n. 501.853.491-53, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, dar como RESCINDIDO, a contar de 10/10/2017, o Contrato nº 031/2017/SEJUSP/MS, processo nº 31/201.031/2016, de prestação de serviços de Alimentação Preparada à Presos sob a custódia da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, firmado entre as partes em 01/03/2017, em conformidade com o Art. 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO DISTRATANTE, na qualidade de CONTRATADO, deixa, neste ato, de proceder ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a responsabilidade da Polícia Civil/MS, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, nada tendo a reclamar do PRIMEIRO DISTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste Distrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do PRIMEIRO DISTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PRIMEIRO DISTRATANTE

MARINETE VASCONCELOS BERNARDI
SEGUNDO DISTRATANTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS SUBSTITUTO

NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.030/2016 CONTRATO Nº 129/2016/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de NIOAQUE/MS.

DATA DE ASSINATURA (Contrato): 10/02/2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 31/304.709/2017

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, denominada SEJUSP/MS representado pelo Secretário JOSÉ CARLOS BARBOSA, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, denominada PMMS, representada pelo CEL QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, como doador e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO PELUFFO FILHO, como donatário.

DO OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS de: 06 (seis) veículos motocicletas Yamaha, modelo XTZ-250 Lander Placas HTO-0951 (Ano/Mod 2011/2012), HTO-0578 (Ano/Mod 2010), HTO-0549 (Ano/Mod 2010), HTO-0545 (Ano/Mod 2010), HTO-0817 (Ano/Mod 2011), HTO-0947 (Ano/Mod 2011) e 04 (quatro) veículos motocicletas modelo SR 250 Tornado placas HSH-3381 (Ano/Mod 2007/2008), HSH-3382 (Ano/Mod 2007/2008), HSH-3367 (Ano/Mod 2007/2007) e HSH-1534 (Ano/Mod 2008), conforme lista constante no Termo de Baixa anexo emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

FUNDAMENTAÇÃO: As formalidades de elaboração do respectivo Termo de Doação, de Baixa Patrimonial e os procedimentos de transferência de bens se fundamentam no que dispõem o art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 123 e 134 da Lei nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006 em seus artigos 2º, incisos II, III, V, IX e X, 22, incisos III, IV e § 2º e 26.

DATA ASSINAT: 25 de novembro de 2017.

ASSINAM: **JOSÉ CARLOS BARBOSA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 049 - Gab Chem G/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII, do Art. 10, da mesma Lei Complementar, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar os trabalhos da Comissão para revisão e aprovação do Procedimento Operacional Padrão (POP) no atendimento às mulheres e elaboração de Apostila de Relações de Gêneros e Violência Contra a Mulher, incluindo a tipificação do feminicídio; e,

Art. 2º. Encerrar os trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria Nº 04 - GAB ChEMG/2017, de 30 de março de 2017, pública no DOE n.º 9381, de 31 de março de 2017.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, de 28 de novembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Matrícula n.º 78285021

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 31/600.675/2015

SICONV Nº 811953/2014 - Nº 002/2015.

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF 03.983.632/0001-00 e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ/MF 09.070.101/0001-03.

AMPARO LEGAL – A execução do presente contrato será regida pelas disposições contidas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 8.078/90 e legislação complementar.

OBJETO – O Terceiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, por 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda e Nona do contrato originário.

VALOR – O valor unitário por equipamento ativo no sistema de monitoramento (tornozeleiras) permanecerá inalterado, ou seja, será mantido o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme ajustado na cláusula sexta do contrato originário.

PROGRAMADETRABALHO–FuncionalProgramática: 10.31202.06.181.2012.2265.0002 - Coven024330 –UG 310202 - Fonte de Recursos nº 0281070115 – Nota de Empenho nº 2017NE000777, de 17/07/2017, Natureza da Despesa: 33.90.39.99.

VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, compreendendo o período de 05/10/2017 a 02/02/2018.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 05.10.2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES – CPF/MF 176.911.091-72, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD – CPF/MF 266.425.811-72, Diretor-Presidente da SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa DIAS & BATISTA LTDA – EPP, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: OLEGÁRIO LEAL MACHADO MATRÍCULA: 93828021

Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia - MS.

Nome: ROGELLIO CAMARGO FERNANDES MATRÍCULA: 1692022

Administrador do Estabelecimento Penal de Cassilândia - MS.

Nome: BEN-HUR DE OLIVEIRA TENÓRIO MATRÍCULA: 75813023

Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia - MS.

Nome: MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS MATRÍCULA: 93846022
Administradora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.284/2017

CONTRATO N. 027/2017/AGEPEM/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Cassilândia – MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), documentos que integram este Contrato, bem como ao ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/11/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de Novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2012/AGEPREV Nº Cadastral 644

Processo:

13/503.356/2012

Partes:

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto:

Prorrogação da Vigência.

Ordenador de Despesas:

Jorge Oliveira Martins

Amparo Legal:

§4º, Art. 57, Lei 8.666/93

Do Prazo:

O prazo do Contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 90 dias, contado de 04 de dezembro de 2017 à 04 de março de 2018.

Data da Assinatura:

23/12/2017

Assinam:

Jorge Oliveira Martins e Lucimar Lacerda de Melo

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato OV N° 0039/2015/AGESUL

N° Cadastral 5500

Processo: 57/100.818/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 039/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 4ª Residência Regional de Miranda/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Adelcio de Souza.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2015/AGESUL

N° Cadastral 5523

Processo: 57/100.829/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 040/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Laryane Lysiê Lopes Ramires.

Extrato do Contrato N° 0148/2017/AGESUL N° Cadastral 9120

Processo: 57/101.818/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Egetra Engenharia LTDA.
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e Pavimentação do Acesso ao balneário Municipal de Anaurilândia-MS, no Município de Anaurilândia-MS, numa extensão aproximada de 8,700Km.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 92.420,10 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais e dez centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 24/11/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e José Roberto Franco Marques

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 021/2017
 PROCESSO 71/600.286/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS- CNPJ: 03.155.942/0001-37
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.
Vigência: indeterminada
Data da Assinatura: 01.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15 pela AGRAER e Aristeu Pereira Nantes, CPF: 03.155.942/0001-37 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 741 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 1889
2. N° do registro MAPA: 12816
3. Requerente: BIOVALENS LTDA – ME
4. Marca comercial do agrotóxico: META-TURBO
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO/MS/Nº 742 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprovam as diretrizes para a Identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo, a emissão E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual nº 4518 de 07 de abril de 2014;
 Considerando a Instrução Normativa SDA Nº 45 de 15 de junho de 2004;
 Considerando a Instrução Normativa SDA Nº 24 de 05 de abril de 2004;
 Considerando o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos / MAPA;
 Considerando a Portaria/IAGRO/MS nº 3.562 de 29 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a identificação individual dos equídeos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Instituir a informatização das requisições e dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-Saniagro.

Art. 3º Autorizar a emissão de E-GTA de equídeos, via web, pelo produtor rural quando cumpridas todas as diretrizes desta Portaria.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:
 I - AIE – Anemia Infecciosa Equina;

II - APP RESENHA VIRTUAL – Aplicativo desenvolvido pela IAGRO e disponibilizado via *mobile* para identificação individual de equídeos e preenchimento dos equídeos;

III - CRMV/MS – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul;

IV - CT-13 – Comprovante de aquisição de vacina contra Febre Aftosa;

V - DDSA – Divisão de Defesa Sanitária Animal;

VI - E-GTA – Guia de Trânsito Animal Eletrônica;

VII - EQUÍDEO – Qualquer animal da família Equidae, incluindo equinos, asininos e muares;

VIII - EQUÍDEO IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE – Qualquer equídeo que for identificado individualmente, via *APP Resenha Virtual* por um médico veterinário, e que, ao final da identificação receberá um número único gerado pelo sistema E-Saniagro. Para fins desta portaria será mencionado simplesmente como equídeo identificado;

IX - E-SANIAGRO – Sistema informatizado da IAGRO;

X - FOCO – Propriedade onde houver um ou mais equídeos com diagnóstico comprovadamente positivo de AIE e/ou Mormo;

XI - IAGRO – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal;

XII - I.E. – Inscrição estadual;

XIII - I.S. – Inscrição sanitária;

XIV - LABORATÓRIO CREDENCIADO – Laboratório pertencente à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) com competência para realização de exames para diagnóstico de AIE e/ou Mormo;

XV - MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XVI - MÉDICO VETERINÁRIO CADASTRADO – Médico veterinário cadastrado pelo MAPA, na respectiva UF, para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de mormo, e/ou cadastrado pela IAGRO para identificação individual dos equídeos e para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE;

XVII - MS – Mato Grosso do Sul;

XVIII - PNSE – Programa nacional de sanidade dos equídeos;

XIX - PROPRIEDADE – Qualquer estabelecimento de uso público ou privado, rural ou urbano, onde exista equídeo dentro de seus limites, a qualquer título;

XX - PRODUTOR – Pessoa física ou jurídica que tenha, a qualquer título, equídeo sob sua posse ou guarda;

XXI - UF – Unidade da federação;

XXII - UL – Unidade local.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Seção I Do Produtor

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem equídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade devem estar, obrigatoriamente, cadastrados junto à IAGRO e com o saldo de equídeos atualizado na I.E. ou I.S.

§1º. O cadastro por I.E. ou I.S. deverá ser renovado sempre que houver alteração.

§2º. O registro de nascimentos, mortes ou evoluções de era deverá ser realizado semestralmente ou sempre que houver necessidade.

§3º. A atualização poderá ser realizada pelo preenchimento Anexo II da Portaria IAGRO/MS nº 3562/2016 ou pelo CT-13 nas campanhas oficiais de vacinação contra Febre Aftosa.

Seção II Do Laboratório Credenciado

Art. 6º Os laboratórios credenciados do MS deverão realizar cadastro junto à IAGRO para atuarem no PNSE.

§1º. O cadastro de laboratório credenciado de outra UF será voluntário.

§2º. A IAGRO manterá uma lista atualizada dos laboratórios cadastrados e ativos, que ficará disponível para consulta através da internet no site <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br>.

Art. 7º O cadastro dos laboratórios do MS será voluntário até 31/03/2018.

§1º. A partir da data estabelecida na *caput* deste artigo, para atuarem no PNSE obrigatoriamente todos os laboratórios deverão estar cadastrados na IAGRO.

§2º. O cadastro deverá ser renovado anualmente mediante ao preenchimento da ficha cadastral conforme Anexo I desta Portaria, e enviado à coordenação do PNSE na DDSA, até 31/03 de cada ano.

§3º. O laboratório cadastrado na IAGRO receberá um *login* e senha de acesso ao sistema E-Saniagro para o recebimento das requisições e lançamento dos resultados dos exames de AIE e/ou mormo.

§4º. A partir do cadastramento, o laboratório deverá, obrigatoriamente, lançar o resultado de todos os exames realizados em equídeos do MS no sistema E-Saniagro, independentemente dos equídeos estarem ou não identificados individualmente.

Seção III Do Médico Veterinário

Art. 8º Para atuar no PNSE no MS, Médicos Veterinários deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastramento na IAGRO através do preenchimento do anexo II desta Portaria.

Art. 9º São atribuições dos Médicos Veterinários cadastrados:

I - Identificação individual de equídeos;

II - Elaboração de resenhas via aplicativo;

III - Transmissão de requisições de exames via sistema E-SANIAGRO;

IV - Coleta e envio de material para diagnóstico de AIE e Mormo.

Parágrafo Único. A autorização para colheita e envio material para diagnóstico de mormo dependerá de cadastro prévio no MAPA.

Art. 10 O Médico Veterinário cadastrado receberá *login* e senha para acesso ao aplicativo APP resenha virtual e ao sistema E-Saniagro.

§1º. Os dados de acesso são individuais e intransferíveis, sendo a utilização de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário cadastrado.

§2º. A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o médico veterinário, bem como, poderá realizar treinamentos quando julgar necessário.

§3º. A IAGRO manterá uma lista atualizada dos Médicos Veterinários cadastrados, que estará disponível para consulta através da internet no site <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br>.

§4º. A lista, a qual se refere o §3º deste artigo, contemplará também informações sobre quais serviços cada profissional estará autorizado a prestar.

§5º. O Médico Veterinário será responsável por manter seu cadastro atualizado.

Art. 11 Quando descumpridas as regras previstas nesta Portaria, desde que respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, os Médicos Veterinários poderão ter seus cadastros suspensos ou cancelados.

§1. O recadastramento poderá ser solicitado 01 (um) ano após o descadastramento, devendo o médico veterinário realizar novo cadastro.

§2º. Os Médicos Veterinários que tiverem seu cadastro cancelado pela segunda vez não poderão ser cadastrados novamente para atuarem no PNSE em MS.

§3º. Quaisquer medidas que acarretarem em suspensão ou inativação do médico veterinário junto ao CRMV/MS, bem como suspensão cautelar junto ao MAPA para atuar na colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo, terão seus efeitos estendidos a sua atuação junto ao PNSE na IAGRO.

§4º. A medida de que trata o §3º deste artigo dependerá de comunicação prévia exarada pelo CRMV ou pelo MAPA, de acordo com as competências legais de cada instituição.

§5º. Os Médicos veterinários suspensos por um período igual ou superior a 5 anos terão seus cadastros cancelados.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS EQUÍDEOS

Art. 12 Todo equídeo do MS destinado ao trânsito intraestadual ou interestadual deverá ser identificado individualmente através do APP Resenha Virtual.

§1º. Para o cumprimento da medida estabelecida no *caput*, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

a) 30/06/2018: identificação individual facultativa para trânsito de equídeos para qualquer finalidade;

b) 01/07/2018: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos destinados eventos com aglomerações de animais;

c) 01/01/2019: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos para todas as finalidades.

§2º. Somente produtores com equídeos identificados e exames válidos lançados pelos laboratórios poderão emitir E-GTA via web.

§3º. Serão isentos de identificação individual, bem como apresentação dos exames de AIE e/ou Mormo, equídeos do MS destinados ao trânsito intraestadual ou interestadual com a finalidade "Atendimento Veterinário", casos em que a E-GTA será emitida somente na UL.

§4º. Equídeos menores de 6 meses de idade, quando isentos de apresentarem exames de AIE e/ou Mormo, deverão estar identificados individualmente em caso de trânsito.

Art. 13 A identificação será vinculada, obrigatoriamente, na I.E. ou I.S. do produtor na qual o animal está inserido.

§1º. A inclusão ou exclusão de um animal identificado individualmente na I.E. ou I.S. não acrescenta ou subtrai saldo na ficha sanitária do produtor.

§2º. Para trânsito, o produtor deverá possuir equídeos disponíveis no saldo e identificados.

Art. 14 O equídeo identificado receberá um número único da IAGRO, que o acompanhará por toda vida.

§1º. O número de identificação estará vinculado também com o número do chip, o número da associação de raça e do passaporte, quando houver.

§2º. A partir da identificação, todos os dados referentes a exames e vacinações passarão a ser vinculados ao número único do animal.

Art. 15 Após a identificação, o sistema E-SANIAGRO gerará o Certificado de Identificação Individual, que deverá ser impresso e acompanhará o equídeo em todos os trânsitos.

§1º. O certificado deverá ser reimpresso a cada alteração de resenha ou de titularidade do animal.

§2º. Quando houver necessidade de alteração da resenha devido a falha na identificação ou modificações nas características do animal, está deverá ser realizada mantendo-se o vínculo com o número de identificação constante no certificado do equídeo.

§3º. É vetado ao médico veterinário realizar a primeira identificação várias vezes no mesmo equídeo ou alterar sem critério técnico sua identificação, seja por interesse próprio ou do produtor.

CAPÍTULO IV DA RESENHA VIRTUAL E COLETA DE MATERIAL

Art. 16 Todo equídeo deverá ser identificado individualmente antes da coleta de material para diagnóstico de AIE e/ou Mormo.

§1º. Caso o equídeo já possua o número único, é responsabilidade do produtor apresentar o certificado de identificação individual do equídeo para conferência da resenha ou informar ao médico veterinário requisitante o número único do animal a ser coletado.

§2º. Os dados e a resenha gráfica do animal constante no sistema E-SANIAGRO deverão ser conferidos a cada colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo do animal, podendo ser atualizados a critério do médico veterinário requisitante, observando sempre as alterações possíveis de ocorrer no animal.

§3º. A resenha deverá descrever fielmente o animal coletado e caso o médico veterinário verifique divergência na resenha gravada no E-SANIAGRO, ele deverá primeiro corrigi-la, via APP resenha virtual, para somente então realizar a colheita de material para exame.

§4º. Após a colheita, o Médico Veterinário deverá selecionar os exames e o laboratório para encaminhamento da requisição gerada pelo sistema E-SANIAGRO; a requisição será enviada, via sistema, ao laboratório selecionado.

§5º. O Médico Veterinário deverá imprimir uma via da requisição para entrega ao laboratório juntamente com o material coletado; poderá ser dispensada, a critério do laboratório, a impressão desta requisição, devendo o Médico Veterinário se adequar aos procedimentos internos do laboratório escolhido.

§6º. Durante o período de identificação facultativa, e em caráter excepcional o Médico Veterinário poderá utilizar o bloco de requisição/resenha manual.

§7º. A requisição/resenha manual deverá ser lançada pelo Médico Veterinário no E-Saniagro e também enviada via sistema ao laboratório.

§8º. É obrigatória a entrega da requisição/resenha manual original juntamente com o material coletado ao laboratório.

CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO DOS EXAMES DE AIE E MORMO

Art. 17 Os laboratórios credenciados no MAPA, após cadastrados na IAGRO deverão lançar todos os resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO.

§1º. O lançamento dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO serão obrigatórios para todos os laboratórios de MS a partir de 31/06/2018.

§2º. A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o laboratório, bem como, realizará treinamentos quando julgar necessário.

§3º. Os resultados dos exames deverão ser lançados na I.E. ou I.S. do produtor, identificando o equídeo através do seu número único.

§4º. Caso o equídeo ainda não tenha sido identificado e o Médico Veterinário utilizar o bloco de requisição/resenha manual, o laboratório deverá lançar os resultados dos exames somente na I.E. ou I.S. do produtor, não vinculando a número único de equídeo.

§5º. A opção descrita no *caput* somente será possível enquanto a identificação individual não for obrigatória.

§6º. O Médico Veterinário requisitante deverá conferir os dados completos do produtor, juntamente com o laboratório no momento da entrega do material coletado, evitando assim erros de lançamento de resultados.

§7º. Os resultados de exames cujos dados do produtor estejam incorretos ou inexistentes no cadastro da IAGRO não terão validade para trânsito, bem como exames com formulários rasurados ou sobrescritos.

§8º. É vetado o lançamento de resultados de exames de AIE e/ou mormo em I.E. ou I.S. divergentes das declaradas nas requisições.

§9º. Após o lançamento do resultado no sistema, uma via da requisição deverá ser impressa e devidamente assinada pelo responsável técnico do laboratório, e remetida para o Médico Veterinário requisitante para que este assine e entregue ao produtor.

§10. A critério do produtor, a impressão e envio dos laudos negativos poderão ser dispensados, não cabendo solicitação posterior.

§11. Laudo com resultado diferente de negativo não poderá ser remetido ao Médico Veterinário.

Art. 18. O E- SANIAGRO autorizará o trânsito somente para animais com exame que apresentarem resultado negativo.

§1º. Para os casos em que os exames apresentarem resultado diferentes de negativo, o E-SANIAGRO realizará a interdição automática para o trânsito de equídeos da propriedade e de todas as I.E. e I.S. a ela vinculadas.

§2º. A propriedade interdita será considerada suspeita para AIE ou mormo, quando for o caso, e estará sujeita a aplicação de medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

§3º. A informação de uma suspeita ou foco será enviada automaticamente, via e-mail para as coordenções do PNSE da IAGRO e do MAPA, para a UL no município onde a propriedade se localiza e para o produtor.

§4º. Toda informação incorreta lançada no sistema E-SANIAGRO pelo laboratório deverá ser corrigida imediatamente após sua identificação, ficando o laboratório responsável por comunicar o equívoco à UL e a coordenação do PNSE para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DE E-GTAS

Seção I Pelo Produtor

Art. 19 Produtores rurais com equídeos identificados e com exames válidos lançados no sistema poderão emitir E-GTA, via web, nas finalidades liberadas para o perfil do produtor com login e senha no Saniagro.

§1º. O produtor não será obrigado a identificar todos os equídeos de sua propriedade para liberar a emissão de E-GTA na web.

§2º. Somente poderão transitar os equídeos identificados, com exames válidos e disponibilizados pelo laboratório no E-SANIAGRO.

Art. 20. Para a emissão da E-GTA, o produtor deverá selecionar em uma lista disponibilizada pelo E-SANIAGRO, quais os animais serão vinculados àquela guia de trânsito.

Parágrafo Único. A seleção será feita marcando os animais conforme o número de identificação individual de cada um constante na lista de animais registrados para o produtor.

Art. 21 Conforme a finalidade do trânsito, durante a emissão da e-GTA o sistema validará a quantidade de animais e os exames disponíveis.

Parágrafo Único. Documentos emitidos com erros, ou com animais divergentes do que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

Art. 22 Para o trânsito intraestadual, o produtor ficará isento de anexar os exames negativos para AIE e mormo, devendo apenas anexar o Certificado de Identificação Individual de cada animal a sua respectiva E-GTA emitida.

Parágrafo Único. No trânsito interestadual o produtor ficará responsável por anexar à E-GTA todos os documentos originais solicitados pela Unidade da Federação - UF de destino.

Seção II Pelo Servidor da IAGRO

Art. 23 Será emitida somente nas UL da IAGRO, E-GTA contendo equídeos não identificados e E-GTA mista, isto é, contendo saldo de animais identificados e não identificados no mesmo documento.

Parágrafo Único. A E-GTA mista será emitida somente enquanto não for obrigatória a identificação de todos os equídeos destinados ao trânsito.

Art. 24 O produtor ficará isento de apresentar os exames para a emissão de E-GTA de animais identificados individualmente e com os resultados dos exames lançados no sistema E-SANIAGRO.

§1º. É responsabilidade do produtor informar corretamente quais animais serão transportados, bem como conferir a E-GTA após a emissão.

§2º. O produtor ficará isento de anexar os exames devendo apenas anexar o certificado de identificação individual de cada animal transportado à E-GTA emitida.

§3º. Quando a E-GTA for mista o produtor deverá, obrigatoriamente, apresentar os exames dos animais não identificados para emissão do documento, bem como anexá-los à E-GTA emitida.

§4º. Os números dos exames dos animais não identificados individualmente deverão estar descritos no campo "observação" da E-GTA.

§5º. Documentos emitidos com erros ou com animais divergentes dos que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

Seção III Por Outro Estado

Art. 25 Resultados de exames de AIE e ou mormo anexados a E-GTAs de equídeos emitidas em outras UF poderão ser utilizados para novo trânsito em MS, desde que a E-GTA seja emitida em uma UL da IAGRO.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no *caput*, obrigatoriamente o produtor deverá apresentar os exames necessários para validar o trânsito, os quais deverão estar descritos no campo "Observação" da E-GTA.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O saldo de equídeos identificados e exames a eles vinculados serão creditados na I.E. ou I.S. do destinatário na confirmação, via web, do recebimento da E-GTA.

Art. 27 O produtor deverá providenciar e anexar o documento fiscal do trânsito, bem como, em caso de trânsito interestadual, ficará responsável por anexar também outros documentos exigidos pela UF de destino dos animais.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução desta Portaria serão tratados em normas complementares.

Art. 29 O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e na Lei Estadual nº 4.518/2014 ou outras que a substituírem.

Art. 30. Fica revogada a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 973, DE 26 de dezembro de 2005.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

ANEXO I DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 742 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CADASTRO DO LABORATÓRIO		
Nome do Laboratório:		
Razão Social:		
CNPJ:	IE:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Responsável técnico:		
CRMV do RT:		
DADOS DO CREDENCIAMENTO NO MAPA		
Nº Portaria de Credenciamento:	Data do Credenciamento:	
Escopo:		
AIE () desde __/__/____ Mormo () desde __/__/____		

Deve ser entregue na IAGRO anualmente até o dia 31/03.

Assinatura do proprietário	Assinatura e carimbo do RT
Local e Data	Assinatura e carimbo IAGRO

ANEXO II DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 742 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO PNSE		
Nome Completo:		
CPF:	RG e Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	CRMV-MS:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail 1: Pessoal		
E-mail 2: Utilizado no celular		
TERMO DE COMPROMISSO		

Eu, Médico(a) Veterinário(a), acima identificado, solicito meu cadastramento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a fim de atuar no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE no Estado do Mato Grosso do Sul, nas atividades de identificação individual, preenchimento de resenha e requisição via sistema, e realização de coleta de sangue de equídeos para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina – AIE, comprometo-me a cumprir o que determina as legislações, as normas e instruções federais e estaduais vigentes relativas ao PNSE, como também a fazer a inspeção individual dos animais a serem coletados, preenchendo sua requisição e resenha com a máxima atenção, visando a perfeita identificação.

Responsabilizo-me por qualquer divergência que possa ocorrer entre os caracteres por mim resenhados e aqueles encontrados nos animais. Assumo o compromisso de prestar todas as informações quando solicitadas pela IAGRO, assim como atender as convocações, orientações, decisões e procedimentos constantes nos documentos específicos emitidos pela IAGRO, declarando, desde já, conhecê-los, entendê-los e aceitá-los.

Declaro não estar respondendo processo junto ao CRMV ou MAPA que me impossibilita de assumir este compromisso e me responsabilizo por não delegar a terceiros minhas atribuições junto ao PNSE, bem como não compartilhar meus acessos ao aplicativo e ao sistema.

Por fim, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento das disposições contidas neste **Termo de Compromisso** poderá ocasionar a suspensão provisória ou definitiva do cadastramento, bem como processos cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.
Deve ser entregue na IAGRO.

Local e Data

Assinatura e carimbo

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2017 – IX – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.- OBJETO: Aquisição de fornecedor exclusivo de peças para recuperação de conjuntos de motobombas submersas, da marca Leão. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 meses. VALOR: R\$ 180.000,00. RECURSOS: Próprios - Conta: 4201. PROCESSO: N°844/2017GEMA/SANESUL.DATA DA ASSINATURA: 20.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Trimer.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL n° 9.540 PÁGINA 14, DO DIA 27.11.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO n° 001/2017- ONDE SE LÊ: CT N° 194/2017, LEIA-SE CT N° 194/2016.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL n° 9.540 PÁGINA 15, DO DIA 27.11.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO n° 001/2017- ONDE SE LÊ: CT N° 113/2014, LEIA-SE CT N° 113/2017.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0188/2017/FCMS

N° Cadastral 8883

Processo:

69/100.351/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Cidadania e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto:

A FCMS no Processo n°69/100.351/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fls.09), do cantor SIMONA, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 01 hora e 30 minutos de duração, nos dias 13 e 14/10/2017, com início a partir das 11:00 horas, na Feira Afro de MS, que realizar-se-á na Praça dos Imigrantes, situada na Rua Rui Barbosa, centro, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de outubro de 2017.

Data da Assinatura:

10/10/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0200/2017/FCMS

N° Cadastral 8895

Processo:

69/100.379/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto:

A FCMS no Processo n°69/100.379/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.558.527/0001-43, na condição de representante exclusivo (fls.09/10), do grupo FALANGE DA RIMA, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 12/10/2017, com início a partir das 15:00 horas, em comemoração o dia das crianças, que realizar-se-á na Associação de Moradores, situada na Avenida Marques de Pombal, n°1440, Bairro Dalva de Oliveira, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização

do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2017.

10/10/2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espindola

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato N° 0210/2017/FCMS

N° Cadastral 8911

Processo:

69/100.407/2017

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME.

Objeto:

A FCMS no processo 69/100.407/2017 contrata a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.712.004/0001-41, na condição de empresário exclusivo (fl. 24 a 26), dos músicos Dino Rocha, Delinha, Tostão e Guarany, Amambai, Beth e Betinha, Aurélio Miranda, Elinho do Bananeon, Vítor Hugo de La Sierra e Marcelo Loureiro, para a realização de um show musical coletivo, com 50 minutos de duração, no dia 11/10/2017, com início a partir das 17H00min, no Parque das Nações Indígenas, situado no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração aos "40 anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na cláusula primeira, é de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 11 de outubro de 2017.

Data da Assinatura:

10/10/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCOS ANTONIO ROKER TROCZINSKI

Extrato do Contrato N° 0229/2017/FCMS

N° Cadastral 8993

Processo:

69/100.432/2017

Partes:

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto:

A FCMS no Processo n°69/100.432/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.558.527/0001-43, na condição de empresário representante exclusivo (fls.08/09), da cantora LENILDE RAMOS, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 27/10/2017, com início a partir das 20:00 horas, no 27º Fórum Científico, que realizar-se-á no Auditório do Hotel Deville Prime, situado na Avenida Mato Grosso, n°4250, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de outubro de 2017.

Data da Assinatura:

27/10/2017

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0230/2017/FCMS

N° Cadastral 8995

Processo:

69/100.433/2017

Partes:

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.

Objeto:

A FCMS no Processo n°69/100.433/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), da Banda PLEBHEUS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 28/10/2017, com início a partir das 08:00 horas, na Comitiva da Cultura e Cidadania da Rede Solidária, que realizar-se-á na Rua Adelaide Maia Figueiredo, n°1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de outubro de 2017.

Data da Assinatura: 27/10/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0232/2017/FCMS N° Cadastral 8998
Processo: 69/100.441/2017
Partes: A Fundação de cultura de Mato Grosso do Sul e Ramona Rodrigues de Souza
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.441/2017 contrata com RAMONA RODRIGUES DE SOUZA, Microempreendedora Individual - MEI, inscrito no CNPJ nº12.133.228/0001-39, para a realização de 02 (dois) shows teatrais, denominados "Brincantes", cada um com 02 horas de duração, sendo o 1º no dia 28/10/2017, com início a partir das 09:00 horas, na Rede Solidária 01, situada na Rua Adelaide Maria Figueiredo, nº1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande/MS, e o 2º 16/11/2017, com início a partir das 09:00 horas, Rede Solidária 01, situada na Rua da Conquista, nº649, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 27/10/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e RAMONA RODRIGUES DE SOUZA

Extrato do Contrato N° 0233/2017/FCMS N° Cadastral 8999
Processo: 69/100.443/2017
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.432/2017 contrata com a empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresário representante exclusivo (fls.09/10), do cantor JORGE DE BARROS OLIVEIRA, para a realização de 03 (três) shows musicais, denominados "Concurso de talentos de bonecos" com 40 minutos de duração, sendo o 1º e o 2º no dia 28/10/2017, respectivamente com início partir das 09:30 e 12:00 horas, ambos realizar-se-ão na 27ª Rede Solidária 01, situada na Rua Adelaide Maria Figueiredo, nº 1879, Bairro Dom Antonio Barbosa, em Campo Grande/MS e o 3º no dia 16/11/2017, com início a partir das 10:30 horas, que realizar-se-a na Rede Solidária 01, situada na Rua da Conquista nº 649, no Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 27/10/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0246/2017/FCMS N° Cadastral 9035
Processo: 69/100.442/2017
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Débora Cristina Teixeira Cosme Franco.
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.442/2017 contrata com DEBORA CRISTINA TEIXEIRA COSME FRANCO, pessoa física, portadora do RG nº874.838 SSP/MS, e do CPF nº691.573.911-49, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08) do Grupo CELESTIALES, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 03/11/2017, com início a partir das 23:00 horas, no Festival Internacional de Porto Murtinho, que realizar-se-á na Praça de Eventos, centro, na cidade de Porto Murtinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 01/11/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Débora Cristina Teixeira Cosme Franco

Extrato do Contrato N° 0256/2017/FCMS N° Cadastral 9088
Processo: 69/100.361/2017
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e WTV+ Produções e Comunicação Multimídia Eireli ME.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.361/2017 contrata com WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.337.292/0001-20, na condição de empresária e representante exclusivo (fls.21/22), do cantor PAULO SIMÕES, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 14/11/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Teatro Glaucê Rocha/UFMS, pelo XXVII CONFAEB.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 14/11/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e NAYARA XAVIER ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0257/2017/FCMS N° Cadastral 9089
Processo: 69/100.362/2017
Partes: fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha.
Objeto: Solicita contratação da empresa Associação de A FCMS no Processo nº69/100.362/2017 contrata com a empresa ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO E SÓCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº16.742.014/0001-10, para a realização de 01 (uma) apresentação teatral, com 60 minutos de duração, no dia 14/11/17, com início a partir das 08:00 horas, no Sarau de Artes Integradas Sarobá, que realizar-se-á na Rodoviária Velha, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº513, centro, na cidade de Campo Grande/MS, pelo XXVII CONFAEB.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço pela apresentação, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 14/11/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FERNANDO OLIVEIRA CRUZ

Extrato do Contrato N° 0258/2017/FCMS N° Cadastral 9090
Processo: 69/100.474/2017
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Sater & Sater Ltda.
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.474/2017 contrata com a empresa SATER &SATER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°06.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor ALMIR SATER, para a realização de 08 (oito) shows musicais, cada um com 90 minutos de duração, sendo o 1º no dia 14/11/2017, a partir das 22:00 horas, na Praça das Américas, situada na cidade de Rio Verde/MS, o 2º no dia 15/11/2017, a partir das 20:00 horas, na Praça Parque dos Ervais, situada na cidade de Ponta Porã/MS, o 3º no dia 16/11/2017, a partir das 21:00 horas, na Praça Evandro Basso, situada na cidade de Jardim/MS, o 4º no dia 30/11/2017, a partir das 20:00 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, na cidade de Campo Grande/MS, o 5º no dia 15/12/2017, a partir das 20:00 horas, na Praça Coronel Porfirio Brito, situada na cidade de Sidrolândia/MS, o 6º no dia 19/12/2017, a partir das 21:00 horas, no Centro de Eventos, situado na cidade de Nova Andradina/MS, o 7º no dia 20/12/2017, a partir das 21:00 horas, na Praça Antônio João, situada na cidade de Dourados/MS, e o 8º no dia 22/12/2017, a partir das 21:00 horas, no Centro de Eventos, situado na cidade de São Gabriel D'oeste/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 703.592,00 (setecentos e três mil e quinhentos e noventa e dois reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 14/11/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALMIR EDUARDO MELKE SATER

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA N° 042/2017 REFERENTE AO PROCESSO N° 59/300.080/2017 SIAFEM N° 027163.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF n° 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Sonia Maria Oliveira de Andrade

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 042/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, qual passará ter a seguinte redação:

"14.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto n° 11.261/2003;

14.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 17 primeiros meses, ficando o 18º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;".

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24.11.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Antônio Conceição Paranhos Filho

CPF 630.643.329-53 - Chefe da CPO/PROPP - UFMS

Sonia Maria Oliveira de Andrade

CPF 103.406.024-49 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA N° 040/2017 REFERENTE AO PROCESSO N° 59/300.078/2017 SIAFEM N° 027183.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF n° 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Simone Schneider Weber

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 040/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, qual passará ter a seguinte redação:

"14.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto n° 11.261/2003;

14.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 17 primeiros meses, ficando o 18º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;".

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24.11.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Antônio Conceição Paranhos Filho

CPF 630.643.329-53 - Chefe da CPO/PROPP - UFMS

Simone Schneider Weber

CPF 672.542.920-34 – Outorgado

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 04-2017 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), torna público o gabarito preliminar da Etapa II- **PROVA DE CONHECIMENTOS - OBJETIVA E REDAÇÃO** da respectiva Chamada.

GABARITO :

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	C	D	D	B	B	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	C	C	B	B	C	C

Campo Grande, 29 de Novembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente Interino

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°27847

Processo n°: 51/400.206/2017

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTO, CNPJ/MF sob o n° 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS, CNPJ/MF n° 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE MOTOCROSS DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o n° 15.529.050/0001-38, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross 2017".

Valor do Termo: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser pago em parcela única.

Funcional programática 10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios

UGR: 510901

Fonte: 02400000000

Natureza da Despesa: 33504101

Número e Data da Nota de Empenho: 2017NE000476 de 24.11.2017.

Valor do Empenho: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser pago em parcela única

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTO n. 005/2016, e Lei n. 8.666/1993 e suas alterações quando couber.

Vigência: A partir de 23.11.2017 até 31.12.2017

Data da Assinatura: 23.11.2017.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N°445.070.891-15 E ANDRÉ DE SOUZA AZAMBUJA– CPF N° 558.836.640-91.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N°019 /2017 PROCESSO N° 65/300225/2016

PARTE: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de PARANAÍBA, CNPJ N° 03.343.118/0001-00, domiciliada em Paranaíba - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA entre a FUNTRAB e o Município de PARANAÍBA/MS, manter a infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da Casa do Trabalhador, no Município de Paranaíba/MS, conforme Plano de Trabalho, vinculado ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em Mato Grosso do Sul, no âmbito do Convênio Plurianual Único - MTE/ SPPE/DES/ CODEFAT/FUNTRAB/ MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 01/11 /2017 a 31/10/2019

DATA DA ASS: 01/11/2017

ASSINAM: Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901.82

Ronaldo José Severino de Lima – CPF.362.082.056-20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 1.897, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Resolução n° 1.887, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 10 de julho de 2017, que aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, modalidade a distância, para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a Resolução n° 1.887, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 10 de julho de 2017, publicada no DO/MS n° 9.448, de 12 de julho de 2017, p. 29, que aprova a criação e autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, modalidade a distância, para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.898, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.888, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 10 de julho de 2017, que aprova a oferta de cursos/habilitações e vagas para o Processo Seletivo/2017, na modalidade a distância, convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UEMS), para candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.888, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 10 de julho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.448, de 12 de julho de 2017, p. 29, que aprova a oferta de cursos/habilitações e vagas para o Processo Seletivo/2017, na modalidade a distância, por meio do convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UEMS) Nº 842830/2017, para candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.899, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.889, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 14 de agosto de 2017, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado em Polos de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.889, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 14 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.474, de 16 de agosto de 2017, p. 10 a 12, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 126, de 6 de agosto de 2013, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.340, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.900, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.890, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 14 de agosto de 2017, que autoriza a oferta de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 200 (duzentas) vagas, do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.890, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 14 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.474, de 16 de agosto de 2017, p. 12, que autoriza a oferta de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 200 (duzentas) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos, oferta 2017/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.901, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 1.891, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 14 de agosto de 2017, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2017/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 1.891, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 14 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.474, de 16 de agosto de 2017, p. 13, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos, oferta 2017/2019.

Art. 2º O Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.901, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP), A SER OFERTADO NOS POLOS DE APARECIDA DO TABOADO, JAPORÃ E PARANHOS OFERTA - 2018/2019

ANO	MÊS	EVENTO
2018	Fevereiro	Período de matrículas dos alunos e início da oferta de disciplinas
	Março a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Oferta de disciplinas e recesso discente e docente
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas
2019	Dezembro	Oferta de disciplinas e início do período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Janeiro	Férias docentes e discentes
	Fevereiro a Julho	Período para elaboração e defesa do TCC

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.902, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 1.892, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 18 de setembro de 2017, que homologa a Deliberação nº 222, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 1.892, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.497, de 20 de setembro de 2017, p. 15, que homologa a Deliberação nº 222, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 29 e 30, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.903, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 1.893, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada ad referendum em 18 de setembro de 2017, que homologa a Deliberação nº 223, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 1.893, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.497, de 20 de setembro de 2017, p. 15, que homologa a Deliberação nº 223, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 30 a 32, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º O Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.903, de 14 de novembro de 2017.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM QUÍMICA APLICADA, NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º Este Regulamento regerá as atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada (PGQA), nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O PGQA tem como objetivo a contribuição para o desenvolvimento regional e nacional em áreas fundamentais e estratégicas, já primando em seu estágio inicial, por projetos que visem o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento de novas tecnologias, transferência de conhecimento, formação de recursos humanos e ações extensionistas.

Art. 3º O PGQA da UEMS visa a formação de recursos humanos:

- I - comprometidos com o avanço do conhecimento;
- II - para o exercício do ensino, da pesquisa e da extensão;
- III - visando o aperfeiçoamento dos trabalhos técnicos e científicos;
- IV - que atuem na pesquisa em áreas relacionadas às Ciências e Engenharias;
- V - que promovam o fortalecimento da ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

Art. 4º O Programa de Mestrado Acadêmico oferecerá formação na área de concentração em Química com duas Linhas de Pesquisa: **Novos Compostos e Materiais e Recursos Naturais**.

I - **novos compostos e materiais**: síntese de novos compostos ou materiais, buscando maior eficiência, nova funcionalidade, valendo-se de materiais e métodos já estabelecidos e desenvolvendo novas abordagens, visando o desenvolvimento de Ciência e Tecnologia e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais;

II - **recursos naturais**: abordagens metodológicas e conceituais envolvendo compostos naturais e suas modificações, valendo-se de procedimentos de referência e técnicas de caracterização pertinentes, visando dar aplicabilidade ou conceber entendimento em nível molecular sobre suas funcionalidades.

Art. 5º A cada uma destas duas linhas de pesquisa, estarão atreladas áreas temáticas interdisciplinares, que se interconectam através das subáreas clássicas da química, a saber: química de coordenação, ciência dos materiais, eletroquímica e catálise, métodos de separação e ciência e tecnologia de alimentos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º O Programa terá estrutura organizacional e administrativa conforme as normas da UEMS, a saber:

- I - Colegiado do Programa;
- II - Coordenação;
- III - Coordenação Adjunta;
- IV - Secretária do Programa.

Art. 7º O Colegiado será composto pelo Coordenador (presidente), pelo Coordenador Adjunto (vice-presidente), além de outros 2 (dois) professores do núcleo permanente e por 1 (um) representante discente.

§ 1º O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e, na ausência desse, pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º Os docentes do Colegiado, membros do quadro permanente e ministrantes de disciplinas, serão eleitos por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos para os cargos para mais um mandato consecutivo.

§ 3º O representante discente será eleito por seus pares, por um período de dois anos.

§ 4º Com exceção do Coordenador e do Coordenador Adjunto, todos os demais membros do Colegiado terão um suplente.

§ 5º As atribuições do Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa, bem como as competências do Colegiado e da Secretaria, seguirão normas específicas da UEMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE E DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º O corpo docente do PGQA será constituído por professores com titulação acadêmica de Doutor, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 9º O credenciamento e o credenciamento do docente permanente e/ou orientador do PGQA será feito pelo Colegiado, sendo que o mesmo será cadastrado desde que comprove as seguintes atividades:

- I - orientações de acadêmicos em graduação, para atuação no mestrado;
- II - tenha ministrado disciplinas na pós-graduação;
- III - tenha produção intelectual, no mínimo, igual à estabelecida pela área de Química da CAPES para avaliação dos programas com conceito 3 (três);
- IV - tenha recorrido às agências de fomento estadual e/ou federal, empresas, entre outras, requerendo aporte financeiro para execução de projetos de pesquisa voltados às linhas de pesquisa do programa.

§ 1º Para o credenciamento de novo docente, o interessado deverá comprovar as exigências descritas nos incisos I, III e IV, além de estar participando como coorientador em ao menos uma dissertação ou tese.

§ 2º O credenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos, respeitado o quadriênio de avaliação da CAPES, sendo que, no meio do período, será feita avaliação do cumprimento das exigências, somente com fins de acompanhamento.

§ 3º Os docentes que não cumprirem o exigido para o credenciamento ao término do quadriênio de avaliação da CAPES serão descredenciados ou vinculados como colaboradores, conforme critérios definidos e aprovados em Colegiado.

§ 4º O descredenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

Art. 10. O aluno selecionado para matrícula no Programa como aluno regular terá, dentre os professores credenciados, um orientador, que deverá ser escolhido pelo aluno no ato da realização da matrícula.

Art. 11. A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo Colegiado a transferência de orientação, por solicitação do aluno e/ou do respectivo orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência de orientador por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de solicitação ao Colegiado por parte do atual orientador.

Art. 12. Caso o aluno e orientador julgarem necessário, poderá ser solicitado ao Colegiado do Programa a inclusão de até 2 (dois) professores coorientadores, através de formulário específico contendo a justificativa para a indicação e o início previsto das atividades.

Parágrafo único. Os professores indicados para atuarem como coorientadores poderão ou não fazer parte dos professores credenciados do Programa, e, em caso de professores externos ao PGQA, o formulário de solicitação de coorientação deverá conter todas as informações necessárias para o cadastro do referido coorientador.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 13. O corpo discente do Programa será constituído por alunos portadores de diploma de curso superior, aprovados em Processo Seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou vinculado, ou inscrito como aluno especial.

Seção I

Do Aluno Especial e do Aluno Vinculado

Art. 14. Aluno Especial é aquele que não é regular ao PGQA, nem vinculado a outro programa da UEMS e que cursará disciplinas isoladas.

Art. 15. O aluno pertencente ao quadro de outro Programa de Pós-Graduação da UEMS, e que deseje cursar disciplinas no PGQA, será enquadrado como Aluno Vinculado.

Parágrafo único. A matrícula de aluno vinculado será realizada com anuência do orientador, desde que haja aceite do PGQA, sendo que a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial.

Art. 16. O número de vagas para alunos especiais e vinculados, em uma dada disciplina, ficará a critério do Colegiado do Programa, ouvido o professor responsável pela mesma.

Art. 17. O aluno especial e o aluno vinculado, no que couber, ficarão sujeitos às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

Art. 18. Os critérios, os documentos necessários e as etapas para seleção de aluno especial serão definidos em edital específico de abertura de vagas, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Seção II

Do Aluno Estrangeiro

Art. 19. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante Processo Seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 20. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

CAPÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO

Art. 21. Para integralização do programa, o aluno deverá cumprir o quantitativo de créditos, correspondendo a 15 (quinze) horas cada crédito, conforme tabela a seguir:

Atividades	Créditos
Disciplinas	16
Seminários	2
Atividades Complementares	4
Estágio Docência	2
Exame de Qualificação	2
Créditos pela Dissertação	60
Total	86

Parágrafo único. Os alunos são obrigados a cursar ao menos 1 (uma) Disciplina Avançada, o que equivale a 4 (quatro) créditos.

Art. 22. O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa da dissertação será no mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O Colegiado do PGQA poderá estender o prazo máximo em caráter excepcional para as providências finais de conclusão da dissertação, devendo para isso o aluno e orientador encaminhar justificativa fundamentada. O prazo máximo permitido para a prorrogação será de 6 (seis) meses.

Art. 23. O ano letivo do PGQA será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada, para atender às necessidades do PGQA.

§ 3º A cada ano letivo será oferecido um conjunto de disciplinas suficientes para o aluno cumprir as exigências do art. 21, deste Regulamento.

Art. 24. O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de formulário específico com justificativa e com a anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

Art. 25. O aluno que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação na condição de aluno regular, vinculado ou especial poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas, apresentado no art. 21, deste Regulamento.

Art. 26. Para o aproveitamento dos créditos serão exigidos:
I - requerimento do aluno, com o acordo de seu orientador;
II - histórico escolar relacionando as disciplinas;
III - cópia do conteúdo programático das disciplinas.

Parágrafo único. O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar 5 (cinco) anos.

Art. 27. O aluno que tenha cursado disciplinas no PGQA na condição de aluno especial ou vinculado poderá aproveitar os créditos, desde que observado o prazo e documentação descritos no art. 26 e parágrafo único, deste Regulamento.

Art. 28. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de Aproveitamento de Estudos "AE" e o número de créditos correspondentes.

Art. 29. A critério do Programa serão consideradas Atividades Complementares (AC), quando desenvolvidas durante o período em que estiver cursando regularmente matriculado:

- I - cursos e estágios, na condição de participante;
- II - cursos, na condição de ministrante, com duração comprovada de no mínimo 8 (oito) horas de atividades programadas, a qual será multiplicada por 2 (dois) para o cálculo dos créditos correspondentes;
- III - trabalhos publicados na íntegra em revistas especializadas, sendo que a carta de aceitação do corpo editorial da revista é suficiente para a solicitação de créditos e poderão ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por trabalho, considerando as seguintes exigências:
 - a) pelo menos uma das etapas do trabalho em questão deve ter sido desenvolvida enquanto aluno do programa;
 - b) deve constar no trabalho que o autor esteja vinculado ao PGQA/UEMS;
 - c) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho e cópia da carta de aceite da revista;
- IV - livros ou capítulos de livros, podendo ser atribuídos até 4 (quatro) créditos por publicação, desde que sejam observadas as alíneas a e b do inciso III deste artigo;
- V - apresentação de trabalho em eventos científicos, sendo que cada trabalho apresentado pelo aluno equivale a 1,0 (um) crédito (apresentação oral) ou 0,5 (meio) crédito (painel);
- VI - atividade docente, como colaborador em disciplina da graduação, desenvolvida pelo pós-graduando, sob supervisão do orientador ou de outro docente da UEMS, mas com aval do orientador, sendo cada unidade de crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades;
- VII - atividades de integração com a graduação e participação na organização de eventos, desde que comprovadas documentalmentemente, e que sejam observadas as alíneas a e b do inciso III deste artigo.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de créditos em AC deverá ser encaminhada pelo aluno, através de formulário específico, com a anuência de seu orientador.

§ 2º Havendo necessidade e desde que aprovado pelo Colegiado do Curso, o aluno poderá contabilizar até 2 (dois) créditos excedentes de disciplinas como AC.

§ 3º No aproveitamento das atividades descritas no inciso II deste artigo, será permitida a soma das cargas horárias em uma mesma solicitação, para o cálculo dos créditos correspondentes.

Art. 30. Compete ao aluno regularmente matriculado no PGQA realizar ao menos uma apresentação oral no programa sobre o andamento de seu projeto, em apresentação pública, seguindo cronograma estabelecido pela Coordenação.

§ 1º A apresentação será a partir do 3º (terceiro) semestre e será denominada "Exame de Qualificação".

§ 2º A primeira etapa do exame de qualificação sempre será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º A segunda etapa do exame será realizada apenas entre o aluno e a banca de avaliação, sem a presença de público.

§ 4º A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da mesma, e por 2 (dois) outros examinadores.

§ 5º Os examinadores da banca deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 6º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 7º Na hipótese de coorientadores virem a participar da banca examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

§ 8º Cada membro da banca, com exceção do orientador, terá um suplente.

§ 9º A definição da necessidade de nova apresentação, observando o limite de 2 (duas), ficará a critério dos docentes avaliadores durante o exame, sendo referendada pelo Colegiado de Curso.

§ 10. Havendo estrutura disponível, será permitida a participação de um membro, à exceção do orientador e do pós-graduando, através de tecnologias que utilizem a transmissão de vídeo e áudio.

Art. 31. O aluno matriculado no Programa deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa.

§ 1º O aluno do Mestrado deverá submeter-se a avaliação específica, aplicada por comissão designada pelo Colegiado ou por setor específico da UEMS, observando o limite de 2 (duas) avaliações.

§ 2º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita.

§ 3º A critério da comissão e do Colegiado, o aluno não aprovado nas 2 (duas) avaliações mencionadas no § 1º poderá se submeter a uma nova avaliação.

§ 4º Será dispensado da prova de proficiência o aluno que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES (TOEFL® ITP - *Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program*), similar ou superior, com pontuação mínima estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e aprovado pelo Colegiado do Programa, sendo o certificado emitido há no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 32. O aluno será desligado do programa na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico do Programa;
- II - reprovação na mesma disciplina por 2 (duas) vezes;
- III - reprovações em mais de 2 (duas) disciplinas;
- IV - por sua própria iniciativa, sem qualquer ônus para o Programa;
- V - por solicitação do orientador, junto ao Colegiado, mediante justificativa, garantido o direito de defesa do aluno;
- VI - por não comprovação de proficiência em idioma estrangeiro nas condições estabelecidas pelo PGQA;
- VII - não ser aprovado no exame de qualificação;
- VIII - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- IX - reprovação na defesa da dissertação;
- X - por infringir as normas estabelecidas pelo Colegiado e/ou Instituição;
- XI - por não cumprir as exigências para conclusão do PGQA nos prazos estipulados no art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo único. O aluno desligado do PGQA poderá solicitar à DRA um certificado, constando somente as disciplinas cursadas.

CAPÍTULO VI DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 33. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do aluno ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para conclusão da dissertação, com exceção de licença maternidade e/ou casos de doença comprovada por perícia médica.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 34. O Colegiado do PGQA designará Comissão do Processo Seletivo (CPS) com até 5 (cinco) professores do quadro permanente, a qual será responsável pelo processo seletivo.

Art. 35. Compete à CPS elaborar o edital e acompanhar junto à secretaria do PGQA todas as etapas contempladas no processo seletivo para ingresso no programa.

Art. 36. Poderão se inscrever no processo seletivo, portadores de diploma de curso superior, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em uma das seguintes áreas:

- I - Ciências Agrárias;
- II - Ciências Biológicas;
- III - Ciências da Saúde;
- IV - Ciências Exatas e da Terra;

V - Engenharias;
VI - Biotecnologia.

Art. 37. A seleção dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório, e contera as etapas de pontuação do currículo *latites*, prova de conteúdo específico e entrevista, sendo que a cada uma das etapas será atribuído um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 38. Os critérios, os documentos necessários e as etapas para seleção de aluno regular serão definidos em edital específico de abertura de vagas, elaborado pela CPS e aprovado pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA

Art. 39. O candidato aprovado e classificado dentro do número previsto de vagas deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- II - cópia e original da Cédula de Identidade (RG);
- III - cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - cópia e original do título de eleitor;
- V - certidão de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral, ou emitida pelo cartório eleitoral, sendo, nesse caso, necessário apresentar original e cópia;
- VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito anos), se do sexo masculino;
- VII - cópia e original da certidão de nascimento ou de casamento;
- VIII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- IX - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- X - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º Caso o candidato não apresente os documentos dos incisos IX e X no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, bem como com a previsão da data de colação de grau.

§ 2º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 40. As cópias dos documentos exigidos no art. 39 poderão ser autenticadas na secretaria do PGQA no ato da matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original" ou autenticadas em cartório, nesse caso, dispensando a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula, com exceção do documento utilizado para a identificação.

CAPÍTULO IX DA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DE BOLSA

Art. 41. Para efeito de concessão de bolsa, será obedecida a ordem de classificação geral obtida no processo seletivo para ingresso no Programa.

Art. 42. Terão direito aos benefícios da bolsa no programa, de acordo com sua disponibilidade, os alunos com dedicação exclusiva ao programa e que atendam aos critérios estabelecidos nos Regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como os da UEMS.

Parágrafo único. Outros critérios para concessão e permanência de bolsa serão estabelecidos pela CPS, juntamente com a Comissão de Bolsas do Programa.

Art. 43. O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 44. Todos os alunos do programa serão obrigados a cumprir estágio de docência, respeitando os critérios definidos pela CAPES e as normas da UEMS.

CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 45. A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina do programa é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Parágrafo único. As faltas poderão ser abonadas segundo legislação vigente na UEMS.

Art. 46. O aproveitamento das atividades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, será expresso através dos seguintes conceitos:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceitos	Notas
A	9,0 a 10,0
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

Parágrafo único. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos "A", "B" e "C" nas disciplinas cursadas.

CAPÍTULO XII DA DEFESA

Art. 47. Estará apto à defesa da dissertação o aluno que comprovar:

- I - recomendação formal do orientador para a defesa;
- II - aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III - cumprimento do número de créditos mínimos exigidos;
- IV - aprovação no exame de qualificação;
- V - atendimento às determinações deste regulamento.

Art. 48. Para obtenção do título de mestre será exigida dissertação, cujo campo de estudo esteja dentro das Linhas de Pesquisa que constituem as Áreas de Interesse do Programa.

Art. 49. A redação da dissertação deve seguir as normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. A redação da dissertação poderá ser em língua estrangeira (inglesa ou espanhola) desde que haja concordância do orientador, do aluno e dos membros da banca examinadora.

Art. 50. A solicitação para defesa da dissertação deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias da dissertação e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela banca examinadora.

Art. 51. A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da mesma, e 2 (dois) outros examinadores, sendo que, pelo menos um deles pertença à outra Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 1º Os examinadores que comporão a banca, com exceção do orientador, terão suplentes obedecendo ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os examinadores da banca deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do aluno.

§ 4º Na hipótese de coorientadores virem a participar da banca examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 52. A defesa sempre será realizada em sessão pública, com apresentação oral do candidato e posterior arguição pelos membros da banca.

§ 1º Será permitida a participação de um membro, à exceção do orientador e do pós-graduando, através de tecnologias que utilizem a transmissão de vídeo e áudio.

§ 2º A defesa da dissertação poderá ser em língua estrangeira (inglesa ou espanhola) desde que haja concordância do orientador, do aluno e dos membros da banca examinadora.

Art. 53. Após a defesa, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o aluno deverá enviar à secretaria acadêmica, para homologação do Colegiado, a dissertação com as sugestões e correções propostas pela banca, caso as mesmas sejam acatadas.

Parágrafo único. O orientador ficará responsável por conferir se as sugestões e alterações apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação.

Art. 54. O aluno deverá entregar na secretaria da PGQA 1 (uma) versão final digitalizada e 1 (uma) cópia impressa da dissertação.

Parágrafo único. O quantitativo de materiais digital ou impresso mencionado no *caput* poderá ser ampliado caso os membros da banca se manifestem pela preferência em receber a versão final digitalizada ou impressa.

CAPÍTULO XIII DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Art. 55. Para a obtenção do título de Mestre em Química, o aluno deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS e deste Regulamento.

Parágrafo único. O egresso obterá o título acadêmico de Mestre em Química.

CAPÍTULO XIV DO PLÁGIO

Art. 56. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), dissertação, tese ou outro documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PGQA.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.904, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.894, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 19 de setembro de 2017, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.894, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 19 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.499, de 22 de setembro de 2017, p. 55, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.905, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Resolução nº 1.895, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 28 de setembro de 2017, que prorroga período de mandato de membro indicado pelo CEPE, para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.895, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.508, de 5 de outubro de 2017, p. 24, que prorroga período de mandato de membro indicado pelo CEPE, para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.906, de 14 de novembro de 2017.

Aprova a indicação de membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o encerramento de mandato do representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão junto à citada Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro **Isael José Santana**, como titular, e de **Claudio Soeger Zaro**, como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), como membro representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.907, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 269, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 269, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.443, de 5 de julho de 2017, p. 59 a 61, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, de ensino superior, legalmente constituída para esse fim em seu país de origem.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.908, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 270, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária

realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 270, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.443, de 5 de julho de 2017, p. 61, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.909, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 271, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 271, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.443, de 5 de julho de 2017, p. 61, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.910, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 220, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 220, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 27, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.911, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 221, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 221, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 27 a 29, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Inteligência Territorial e Integração Sul-Americana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.912, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 224, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 224, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 32 a 37, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.913, de 14 de novembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 225, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Letras - área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 225, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 37, que altera o § 1º do art. 32 e o caput do art. 37 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 175, de 27 de abril de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.641, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.914, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 11, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de outubro de 2017, que aprova o Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 11, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de outubro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.513, de 17 de outubro de 2017, p. 30 e 31, que aprova o Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914, de 14 de novembro de 2017.

ESTATUTO GERAL DAS LIGAS ACADÊMICAS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º As Ligas Acadêmicas (LA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) são associações organizadas por discentes e supervisionadas por docentes efetivos e podem contar com a participação de profissionais vinculados à Universidade, a hospitais, a serviços de saúde, a órgãos ligados à educação ou a outros órgãos ou setores da sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Parágrafo único. Em se tratando da participação de profissionais externos à UEMS, a LA será responsável por decidir o critério de execução das atividades e esta participação ocorrerá na forma de tutoria, sem ônus para a UEMS.

Art. 2º As LA da UEMS têm por finalidade desenvolver atividades extracurriculares que se articulem com o tripé universitário do ensino, pesquisa e extensão, visando complementar os conteúdos acadêmicos, atender às demandas sociais da população local, promover a participação social, a cidadania e o crescimento pessoal, bem como desenvolver ações de divulgação científica, como simpósios, palestras, seminários, exposições, jornadas, congressos ou outras modalidades de eventos.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelas LA podem ser computadas no currículo dos acadêmicos como horas regulares e/ou complementares, desde que estejam previstas no Projeto Pedagógico e de acordo com este estatuto e as normas vigentes da UEMS mediante certificado emitido pela Pró-reitoria correspondente (Ensino, Pesquisa e Extensão).

§ 1º As ações de extensão desenvolvidas pelas LA, se registradas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), poderão ser creditadas como horas regulares para o currículo de graduação.

§ 2º As ações de ensino e de pesquisa desenvolvidas pelas LA, devem ser registradas nas respectivas pró-reitorias conforme sistema de cadastro de cada pró-reitoria.

Art. 4º O Regimento de cada LA deve estar em consonância com este Estatuto e com o Projeto Pedagógico do curso ao qual será vinculada.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º As LA têm por objetivos didáticos, científicos e de extensão:

- I - promover espaços para diálogos interdisciplinares;
- II - identificar e acolher as demandas da comunidade;
- III - trabalhar com temas relevantes para a comunidade na qual estão inseridas;
- IV - promover aos participantes conhecimentos técnicos-científicos relacionados à área de atuação da LA;
- V - estimular ações de monitoria, projetos de pesquisa e de extensão;
- VI - participar de projetos de ensino;
- VII - estimular o aprimoramento técnico, científico, ético e profissional de seus membros norteando-se sempre em princípios éticos;
- VIII - realizar e participar de eventos científicos na respectiva área de atuação;
- IX - estimular a integração dos acadêmicos com a comunidade, valorizando os trabalhos que associem alunos e sociedade;
- X - reunir alunos do curso ao qual a LA será vinculada, a fim de desenvolver pesquisas científicas, projetos de extensão e publicações na área de atuação da LA;
- XI - realizar ações de extensão junto à população sobre diversos temas de importância social, política, cultural, econômica e de sustentabilidade da área de atuação da LA.

**CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO E DO REGIMENTO DAS LIGAS ACADÊMICAS**

Art. 6º As LA poderão ser criadas por qualquer grupo de alunos de graduação, devidamente matriculado na instituição, mediante a apresentação do projeto para criação da LA, que será avaliado pela Coordenadoria do curso e, posteriormente, cadastrado na Divisão de Extensão da PROEC.

Art. 7º As LA deverão ter como responsável um Professor coordenador que faça parte do quadro de professores efetivos da UEMS e que possua conhecimento na área de atuação da LA.

Art. 8º As atividades da LA serão acompanhadas pelos seguintes profissionais:

- I - professor Coordenador;
- II - professor Orientador.

§ 1º O professor coordenador deverá ser do quadro efetivo da UEMS e desenvolverá suas atividades de coordenação e orientação da LA.

§ 2º Poderão atuar como orientadores os professores do curso, bem como outros profissionais (pesquisadores do tema, professores de outros cursos da UEMS), inclusive de outras instituições de ensino, dos serviços de saúde, dos órgãos ligados à educação ou de outros órgãos ou setores da sociedade civil que desenvolverão, atividades de orientação da LA.

Art. 9º As LA poderão ser associadas a uma disciplina do curso ao qual estará vinculada.

Art. 10. As atividades da LA deverão possuir a carga horária mínima de 2 (duas) horas semanais.

Art. 11. A LA deverá apresentar o Regimento assinado por todos os seus fundadores à Coordenadoria de Curso a qual está vinculada para emissão do parecer e autorização de submissão da proposta no sistema de cadastro adotado pela PROEC, contendo:

- I - nome e sigla da LA;
- II - justificativa e objetivos;
- III - nome dos fundadores;
- IV - direitos e deveres;
- V - modo de funcionamento;
- VI - forma de seleção, acompanhamento e exclusão dos membros;
- VII - requisitos necessários para alteração do Regimento e dissolução da LA.

Parágrafo único. Após análise e aprovação do projeto e do Regimento da LA pelo Comitê de Extensão, a PROEC publicará o ato de criação por meio de Portaria.

Art. 12. A LA deverá apresentar o número mínimo de 8 (oito) membros.

Parágrafo único. Os cargos de diretoria (presidente, vice-presidente, diretor científico e secretário executivo) deverão ser ocupados por alunos que já cursaram ou cursam disciplinas da área de conhecimento a qual a LA está vinculada, ou membros atuantes que estejam na LA há pelo menos 6 (seis) meses.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO DOS MEMBROS

Art. 13. A LA deve apresentar os critérios de seleção dos membros que ingressarão, desde que estejam de acordo com este Estatuto.

§ 1º A participação dos alunos nas LA será limitada a 1 (uma) LA para cada aluno, podendo esse integrar as atividades de outras LA somente na condição de membro convidado e, portanto, sem direito à certificação.

§ 2º As informações sobre o processo seletivo devem ser elaboradas pela LA e divulgadas em Edital.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DA LIGA ACADÊMICA

Art. 14. A LA deverá comunicar qualquer alteração de seu Regimento à Coordenadoria de Curso que encaminhará à Divisão de Extensão da PROEC, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de interrupção de suas atividades.

Art. 15. A LA deverá apresentar, à Coordenadoria de Curso, o cronograma semestral das ações que serão realizadas, com prazo de até 30 (trinta) dias após o início das atividades da LA, bem como anualmente com o prazo de até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo.

Art. 16. A Diretoria da LA deverá apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Curso o relatório das atividades realizadas, incluindo publicações científicas, participação em eventos da área de atuação e projetos desenvolvidos.

§ 1º A Diretoria da LA deverá apresentar à Divisão de Extensão relatórios das atividades realizadas, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC, conforme as normas vigentes da Política de Extensão Universitária.

§ 2º A emissão de certificados, dar-se-á mediante o envio do relatório para a Divisão de Extensão da PROEC, por meio do sistema de cadastro adotado.

Art. 17. Os membros da LA deverão, obrigatoriamente, apresentar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades realizadas para a solicitação de certificado e permanência na LA.

Art. 18. Os critérios de produção científica cabem a cada LA decidir.

Art. 19. Cada LA é responsável pelos seus editais de seleção dos membros, pelas eleições internas, exclusão de membros, pela organização das assembleias e administração.

Art. 20. A LA poderá ser desativada por meio de pedido formal (ata de reunião de Assembleia Geral) em que conste a justificativa e assinada pela maioria simples dos seus membros.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. Compete à PROEC, por meio de sua Divisão de Extensão:
I - acompanhar as ações realizadas pelas LA por meio de relatórios que serão submetidos pela Diretoria da LA via sistema de cadastro adotado pela PROEC;
II - possibilitar o registro das atividades das LA como atividade extracurricular ou curricular quando for o caso, para obtenção da creditação da extensão no currículo;
III - emitir certificados de participação para os membros das LA que cumprirem suas atividades de acordo com este Estatuto e o Regimento da LA;
IV - convocar reunião com as LA para deliberações pertinentes;
V - solicitar a desativação da LA em situação que haja o descumprimento das normas estabelecidas neste Estatuto, após ouvida a Diretoria da LA e mediante ciência da Coordenadoria de Curso na qual a LA está vinculada.

Art. 22. Compete à Gerência da Unidade Universitária disponibilizar local para a realização dos encontros teóricos semanais, eventos e materiais de mídia, de modo a respeitar as atividades pedagógicas da LA.

Art. 23. Compete à Coordenadoria de Curso:
I - incentivar a criação das LA;
II - acompanhar as atividades das LA por meio de relatórios anuais.

Art. 24. Compete às LA:
I - apresentar à Coordenadoria de Curso que está vinculada, o Regimento assinado por todos os fundadores;
II - submeter a proposta de criação da LA e o Regimento assinado por todos os fundadores no sistema de cadastro adotado pela PROEC;
III - apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Curso, o relatório das atividades realizadas, incluindo publicações científicas, participação em eventos da área de atuação e projetos desenvolvidos;
IV - apresentar à Divisão de Extensão da PROEC, relatórios das atividades conforme normas vigentes da Política de Extensão Universitária da UEMS.

Art. 25. Compete ao professor coordenador:
I - representar oficialmente a LA junto a Instituição e a comunidade, conforme normas vigentes da UEMS;
II - coordenar as atividades desenvolvidas pela LA.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As atividades desenvolvidas pelos membros da LA não serão remuneradas.

Art. 27. As LA não poderão assumir nenhum compromisso em nome da UEMS, salvo o objeto de atividade de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional.

Art. 28. A Administração da UEMS se resguarda o direito de:
I - não autorizar a participação de servidores sem sua aprovação em quaisquer atividades das LA;
II - não permitir o uso do CNPJ ou dados cadastrais da UEMS em qualquer documento;
III - não endossar informações que não tenham sido aprovadas.

Art. 29. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela PROEC, por meio da Divisão de Extensão, em consonância com a Coordenadoria do Curso.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 12, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de outubro de 2017, que aprova as normas para a Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 12, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de outubro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.513, de 17 de outubro de 2017, p. 31 a 34, que aprova as normas para a Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, devidamente atualizada, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DAS BIBLIOTECAS DA UEMS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS tem por finalidade definir, implementar e avaliar critérios para a composição, o desenvolvimento, a atualização e a padronização dos acervos das Bibliotecas da UEMS.

Art. 2º A Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS visa nortear as ações das equipes responsáveis pelas atividades que envolvem seleção de títulos, processo de compra, critérios para doação, critérios para permuta (troca ou redistribuição de acervo) e critérios para descarte e remanejamento de materiais.

Art. 3º A Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS tem como objetivos:

- I - estabelecer normas e prioridades para seleção e aquisição de material informacional;
- II - determinar as competências para a Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS;
- III - disciplinar o processo de seleção, tanto em quantidade como em qualidade, de acordo com as necessidades dos cursos oferecidos na UEMS;
- IV - atualizar permanentemente o acervo, permitindo seu crescimento e equilíbrio nas áreas de atuação dos cursos oferecidos pela UEMS;
- V - definir com as pró-reitorias competentes o orçamento anual para aquisição de material informacional;
- VI - determinar critérios para a duplicação de títulos;
- VII - estabelecer diretrizes para avaliação das coleções;
- VIII - estabelecer diretrizes para o descarte e descarte da coleção.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DAS BIBLIOTECAS DA UEMS

Art. 4º A Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS será constituída de acordo com as características das Unidades Universitárias:

§ 1º Na Unidade Universitária de Dourados, a Comissão de cada curso de graduação ou de pós-graduação terá a seguinte formação:

- I - chefia do Setor das Bibliotecas da UEMS;
- II - 1 (um) docente efetivo do curso escolhido pelo Colegiado;
- III - 1 (um) discente, representando os alunos de graduação, escolhido pelos seus pares;
- IV - 1 (um) discente, representando os alunos de pós-graduação, escolhido pelos seus pares, quando for o caso.

§ 2º Na Unidade Universitária que tenha curso de pós-graduação a Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá a seguinte formação:

- I - chefia do Setor das Bibliotecas da UEMS;
- II - 1 (um) docente efetivo do curso escolhido pelo Colegiado de Curso;
- III - 1 (um) servidor responsável da Biblioteca da respectiva unidade;
- IV - 1 (um) discente, representando os alunos de graduação, escolhido pelos seus pares;
- V - 1 (um) discente, representando os alunos de pós-graduação, escolhido pelos seus pares, quando for o caso.

§ 3º A Unidade Universitária que contar, apenas, com curso de graduação terá a Comissão formada da seguinte forma:

- I - chefia imediata do Setor das Bibliotecas da UEMS;
- II - 1 (um) docente efetivo do curso escolhido pelo Colegiado de Curso;
- III - 1 (um) servidor responsável da Biblioteca da respectiva unidade;
- IV - 1 (um) discente, representando os alunos de graduação, escolhido pelos seus pares.

§ 4º Os membros da Comissão serão indicados pelos seus pares em reunião de Colegiado de Curso e nomeados por meio de Portaria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 5º A Comissão dos cursos de graduação e de programas *stricto sensu* tem caráter permanente, já a Comissão dos cursos de pós-graduação *lato sensu* atuam no mesmo tempo de duração dos cursos.

§ 6º Todas as comissões terão assessoria da Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no tocante ao esclarecimento acerca do procedimento licitatório a ser adotado, bem como, na elaboração dos descritivos do objeto a ser adquirido.

§ 7º Todas as Comissões terão assessoria de um bibliotecário.

§ 8º Cada curso de graduação e de pós-graduação terá uma Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS seguirão os seguintes princípios:

- I - ética;
- II - trabalho em equipe;
- III - imparcialidade;
- IV - transparência;
- V - comprometimento.

Art. 6º Compete à Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS: I - informar-se sobre as características da comunidade universitária, interesses científicos e culturais, bem como do acervo das Bibliotecas da UEMS;

- II - assessorar os assuntos relacionados à aquisição, avaliação e seleção de materiais;
- III - criar iniciativas, como programas, técnicas e ferramentas para o processo de aquisição e seleção do acervo;
- IV - manter contato com a comunidade acadêmica com a finalidade de coletar informações para a atualização do acervo das Bibliotecas da UEMS;
- V - selecionar os materiais que serão adquiridos (compra, permuta, doação) por meio de critérios de avaliação qualitativa e quantitativa;
- VI - avaliar e sugerir fontes de seleção;
- VII - indicar, por meio de critérios de avaliação qualitativa e quantitativa, os materiais que serão desbastados do acervo das Bibliotecas da UEMS.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO A SER ADQUIRIDO

Art. 7º O acervo das Bibliotecas da UEMS deverá contemplar diversos tipos de materiais, independente do suporte físico em que se apresentam, servindo de apoio informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão e para a preservação da memória institucional.

Parágrafo único. As formas de aquisição de materiais para o acervo das Bibliotecas da UEMS serão feitas por meio de compra, permuta, doação e depósito legal:

- I - compras: podem ser realizadas por meio de dotação orçamentária, convênios institucionais e projetos. A compra pode ser praticada por licitação ou de acordo com os termos legais vigentes nos convênios e projetos;
- II - permuta: aquisição realizada por meio de publicações de uma outra instituição com a finalidade de receber em troca publicações de seu interesse, sem ônus para a UEMS;
- III - doação: tipo de aquisição em que as bibliotecas recebem sem ônus para UEMS materiais informacionais de outras instituições ou pessoas físicas para que sejam incorporadas ao seu acervo;
- IV - depósito legal: produtos finais dos cursos e programas de graduação e pós-graduação.

Seção I

Fontes de Seleção

Art. 8º Seleção de materiais consiste na escolha de materiais que farão parte do acervo das Bibliotecas da UEMS.

Parágrafo único. Os cursos em implantação e/ou em fase de reconhecimento, bem como disciplinas novas ou alterações de projetos pedagógicos têm prioridade no processo de aquisição.

Art. 9º A seleção de materiais para compor o acervo das Bibliotecas da UEMS utilizará das seguintes fontes:

- I - bibliografias básica e complementar dos projetos pedagógicos;
- II - bibliografias gerais e especializadas;
- III - catálogos, listas e propagandas de editores e livrarias;
- IV - sugestões dos usuários;
- V - bases de dados;
- VI - sites de editoras, de livrarias e de outras bibliotecas.

Art. 10. A seleção dos materiais para compor o acervo das Bibliotecas da UEMS, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - adequação ao currículo acadêmico e às linhas de pesquisa;
- II - atualidade e/ou relevância da obra;
- III - quantidade (excesso/escassez) de material sobre o assunto existente na coleção da biblioteca;
- IV - adequação das bibliografias básica e complementar dos componentes curriculares ao número de alunos;
- V - adequação da bibliografia básica dos componentes curriculares oferecidos para diversos cursos de graduação e pós-graduação ao número de alunos;
- VI - qualidade técnica;
- VII - preço acessível ou custo justificável;
- VIII - número de usuários potenciais que poderão utilizar o material.

Seção II

Seleção Qualitativa

Art. 11. A seleção qualitativa tem como objetivo manter a qualidade do processo de seleção de materiais, seguindo os seguintes critérios:

- I - aquisição da bibliografia básica, atualizada, dos componentes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação já existentes, em implantação e/ou em fase de reconhecimento de acordo com seus respectivos projetos pedagógicos;
- II - aquisição da bibliografia complementar, atualizada, dos componentes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação de acordo com seus projetos pedagógicos;
- III - aquisição de assinatura e renovação de periódicos científicos indicados pelos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação como bibliografia básica ou relacionada às linhas de pesquisas; desde que não estejam disponíveis no Portal de Periódicos Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou em outra base de dados de acesso gratuito ou conveniada;
- IV - aquisição de livros e periódicos de formação geral e cultural;
- V - aquisição de material especial, conforme os componentes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação;
- VI - atualização das obras para os cursos de graduação e de pós-graduação;
- VII - disciplinas novas e/ou alterações de Projetos Pedagógicos;
- VIII - adequação ao número de alunos da quantidade de exemplares por título da bibliografia básica dos componentes curriculares oferecidos para diversos cursos de graduação e pós-graduação e, assim, recomenda-se 1 (um) exemplar para cada 10 (dez) alunos.

Seção III

Seleção Quantitativa

Art. 12. A seleção quantitativa será feita respeitando os seguintes critérios:

- I - livros nacionais: a quantidade adquirida de exemplares por título da bibliografia básica e da bibliografia complementar será estipulada de acordo com o Projeto Pedagógico dos cursos e respectivos instrumentos de avaliação;
- II - livros estrangeiros: serão adquiridos quando não existir tradução em português e

não serão adquiridos na mesma proporção dos livros nacionais. Casos especiais que exigirem maior quantidade serão apreciados pela Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas:

- III - periódicos: assinatura de títulos de periódicos (impressos ou eletrônicos) será efetuada de acordo com as sugestões encaminhadas à Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas, desde que não estejam disponíveis no Portal de Periódicos CAPES ou em outra base de dados de acesso gratuito ou conveniada, e conforme a disponibilidade orçamentária. A renovação dos periódicos técnico-científicos será prioridade para manter a continuidade da coleção seguida de novas sugestões;
- IV - periódicos de formação geral e cultural (jornais, revistas, entre outros): serão adquiridos pela Biblioteca os principais jornais de informações gerais (nacionais, estaduais e locais) e revistas de caráter informativo de âmbito geral;
- V - materiais especiais: serão adquiridos de acordo com as necessidades de cada curso.

CAPÍTULO IV PERMUTA

Art. 13. A permuta será viabilizada pela troca de publicações produzidas pela UEMS, com outras instituições (ensino, pesquisa, empresarial ou congêneres) por meio de listas de publicações para doações ou permutas de obras duplicadas recebidas por doação, retiradas do acervo e/ou sem interesse para as bibliotecas da UEMS.

Parágrafo único. A permuta será efetuada com outras instituições e/ou entre as bibliotecas da UEMS.

Art. 14. Os materiais bibliográficos que estarão disponíveis para permuta serão os seguintes:

- I - publicações da UEMS;
- II - material recebido por doação em quantidade que extrapole as necessidades ou cujo conteúdo não seja de interesse da comunidade universitária;
- III - duplicatas de periódicos;
- IV - material retirado do acervo para descarte.

CAPÍTULO V COMPRAS

Art. 15. As listas de compras devem ser encaminhadas para a biblioteca da UEMS, observando o Projeto Político Pedagógico dos cursos.

§ 1º As compras da bibliografia básica dos cursos são prioridades. O número de exemplares deve ser calculado na base de 1 (um) exemplar para cada 10 (dez) alunos de acordo com o número de vagas ofertados para cada curso.

§ 2º Para a bibliografia complementar serão adquiridos 3 (três) exemplares de cada título.

§ 3º A biblioteca da UEMS tem autonomia para solicitar títulos específicos de interesse da biblioteca ou para suprir a demanda de livros extraviados, deteriorados ou em mau estado de conservação.

CAPÍTULO VI DOAÇÕES

Art. 16. Doação consiste no recebimento de materiais bibliográficos para incorporação ao acervo das Bibliotecas da UEMS, possibilitando a formação de uma coleção de acordo com os objetivos da Universidade e propiciando o crescimento racional e equilibrado, dentro do acervo, das diferentes áreas do conhecimento existentes, podendo, em qualquer tempo, estes critérios serem revistos de acordo com as necessidades da comunidade acadêmica.

Art. 17. O doador preencherá o "Formulário para doação de materiais", documento que o deixará ciente dos critérios que serão adotados, para a incorporação do material doado ao acervo das bibliotecas da UEMS ou doação/permuta para outras instituições.

Parágrafo único. O doador deverá ser notificado que o material poderá ser ou não incorporado, mediante as normas internas estabelecidas para o recebimento de doações, cabendo à Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da UEMS a decisão de incorporar esse material ao acervo, repassá-lo a outras instituições ou descartá-lo.

Art. 18. Os materiais recebidos por meio de doação obedecerão aos seguintes critérios de avaliação:

- I - adequação aos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação;
- II - atualidade e/ou relevância da obra;
- III - quantidade (excesso/escassez) de material sobre o assunto existente na coleção da biblioteca;
- IV - adequação das bibliografias básica e complementar dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o quantitativo de alunos;
- V - adequação da bibliografia básica dos componentes curriculares oferecidos para diversos cursos de graduação e pós-graduação ao número de alunos;
- VI - parecer de especialistas da área.

Parágrafo único. Materiais sem condições de uso (rabiscados, sujos, deteriorados, e outros) não serão incorporados, com exceção de títulos de extrema importância, ou seja, material de alta demanda e/ou poucas publicações sobre o assunto e obras raras, quando passível de uso.

Art. 19. Os materiais bibliográficos reprografados (fotocópias), somente serão incorporados ao acervo se forem documentos de domínio público e/ou com expressa autorização dos detentores dos direitos de cópia, mediante avaliação da Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas.

CAPÍTULO VII

DESBASTAMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Art. 20. Desbastamento é o processo pelo qual se retiram do acervo títulos e/ou exemplares, parte de coleções, quer para remanejamento ou descarte.

Parágrafo único. O material desbastado poderá ser remanejado ou descartado segundo critérios estabelecidos:

- I - inadequação: obras cujos conteúdos não interessam à UEMS, as que foram incorporadas ao acervo, anteriormente a esta Resolução, sem qualquer seleção prévia;
- II - desatualização: obras cujos conteúdos já foram superados por novas edições, mas que a Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas levará em consideração, a área de conhecimento e seu valor histórico;
- III - condições físicas do material (suja, rasgada ou deteriorada): após análise do conteúdo e relevância da obra, esta poderá ser recuperada se for considerada de valor e não houver outro exemplar disponível no mercado para substituição. Quando houver outro exemplar para substituição e o seu custo for inferior ao da recuperação, deve-se adquirir novo exemplar e o material em condições ruins deverá ser descartado;
- IV - duplicatas: número excessivo de cópias de um mesmo título em relação à demanda.

Seção I Remanejamento

Art. 21. Remanejamento é o armazenamento de materiais bibliográficos retirados dos acervos ativos das Bibliotecas da UEMS para local de menor acesso, seguro e higienizado

onde possam ser organizados mais compactamente. Tem por objetivo abrir espaço físico para materiais bibliográficos novos.

Art. 22. O material bibliográfico que for remanejado deverá ficar organizado para uma eventual demanda, seguindo os seguintes critérios de avaliação:

- I - exemplares de livros não utilizados nos últimos 5 (cinco) anos, devendo permanecer no acervo apenas um exemplar de cada título;
- II - coleção de periódicos não utilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Seção II Descarte

Art. 23. O descarte é o processo pelo qual se retira o material bibliográfico ativo após ser avaliado pela Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas. É retirado da coleção para fins de doação ou eliminação.

§ 1º Este processo deverá ser feito periodicamente pela Comissão visando manter a qualidade do acervo.

§ 2º A Comissão terá a função de avaliar os materiais, listar os que forem para descarte e elaborar um parecer fundamentando o descarte e indicar o melhor fim a ser dado para o material que será descartado.

Art. 24. O descarte do material bibliográfico deverá ser feito após uma avaliação criteriosa das coleções, levando-se em consideração:

- I - obras em condições físicas irrecuperáveis;
- II - jornais diários nacionais;
- III - folhetos;
- IV - materiais que foram remanejados e não utilizados nos últimos 3 (três) anos.

Art. 25. O material descartado poderá ser doado, permutado ou eliminado.

Art. 26. Para o material ser descartado, a biblioteca deverá elaborar uma lista a ser apresentada à Comissão de Desenvolvimento de Coleções, que analisará e tomará a devida decisão.

Parágrafo único. O descarte por eliminação se dará enviando o material para a reciclagem.

CAPÍTULO VIII TESES, DISSERTAÇÕES E MONOGRAFIAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 27. A Biblioteca receberá e manterá em seu acervo 1 (um) exemplar digital de todas as teses, dissertações, monografias produzidas pelos docentes e discentes que deverão ser encaminhadas pelos Coordenadores de Curso.

Parágrafo único. Será mantido na biblioteca 1 (um) exemplar de monografia, dissertação ou tese, que não seja produção docente ou discente local, desde que o mesmo se refira a assuntos de interesse da UEMS.

CAPÍTULO IX AVALIAÇÃO DA COLEÇÃO

Art. 28. A avaliação da coleção será feita periodicamente para adequações nas coleções conforme a necessidade da UEMS.

Parágrafo único. O período para avaliação será estipulado pela Comissão de Desenvolvimento de Coleções de cada curso.

Art. 29. Os materiais bibliográficos deverão ser avaliados seguindo os seguintes critérios:

- I - obra utilizada;
- II - quantidade de exemplares por aluno matriculado;
- III - representatividade para a área de conhecimento;
- IV - se bibliografia básica ou complementar;
- V - verificar as mudanças de interesse por parte da comunidade universitária.

Art. 30. A avaliação da coleção revelará quais materiais não são utilizados ou tornaram-se obsoletos, resultando no remanejamento, desbastamento ou descarte.

Art. 31. Esta política servirá como instrumento de planejamento que viabilizará uma eficaz aplicação dos recursos orçamentários, possibilitando uma atualização constante do acervo, podendo ser atualizada conforme a necessidade da UEMS.

CAPÍTULO X REVISÃO DA POLÍTICA DE SELEÇÃO

Art. 32. A Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas deve ser revisada a cada 4 (quatro) anos ou de acordo com a necessidade da Divisão de Bibliotecas/PROEC, Pró-Reitoria de Ensino (PROE) ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A PROEC deve garantir a aquisição de material gráfico, periféricos e permanente para funcionamento das atividades das Bibliotecas da UEMS.

Art. 34. Os casos omissos serão tratados pela Divisão de Bibliotecas da PROEC após consultar a Comissão de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas, caso seja necessário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Formulário para Doação de Materiais

Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, por meio deste documento transfiro todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data ao Sistema de Bibliotecas da UEMS. Declaro estar ciente de que o referido material será selecionado de acordo com o interesse da Instituição, e que, se o mesmo não for incorporado ao acervo, poderá ser doado para outras instituições ou mesmo descartado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Doador

Assinatura do Servidor da Biblioteca

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.916, de 14 de novembro de 2017.

Autoriza a oferta de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2018/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2018/2019, sendo que para cada área de concentração serão ofertadas 12 (doze) vagas, em caso de preenchimento máximo das mesmas, ou 10 (dez) vagas, em caso de preenchimento mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.917, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2018/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2018/2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.917, de 14 de novembro de 2017.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LETRAS - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E ESTUDOS
LITERÁRIOS DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
OFERTA – 2018/2019**

ANO	MÊS	EVENTO
2018	Fevereiro	Matrícula
	Março	Início das atividades do curso
	Março a Outubro	Oferta de disciplinas
	Novembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2019	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Julho	Continuação da elaboração e defesa do TCC
	Agosto	Encerramento do Curso

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.918, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, ano letivo 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, ano letivo 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.918, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL, NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca defesa de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1 a 24	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca defesa de Dissertação/Tese
5 a 9	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2018 e disciplinas condensadas do mês de julho
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
19 a 22	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2018 e disciplinas condensadas do mês de julho
26	Início do período letivo – 1º semestre 2018

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização do exame de proficiência em língua estrangeira
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
1 a 27	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2019 à DPG/PROPP
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
4 a 29	Período para realização do exame de proficiência em língua estrangeira Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
29	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
2 a 6	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
9 a 21	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente interno e/ou externo e realização de banca defesa de Dissertação/Tese
16 a 20	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2018
23 a 31	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais – 2º semestre 2018
30	Início do período letivo do 2º semestre de 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
15	Feriado municipal – Aniversário de Aquidauana
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019

SETEMBRO	
Datas	Atividades
3	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre 2019
3 a 28	Período para realização do exame de proficiência em língua estrangeira
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização do exame de proficiência em língua estrangeira e para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades

7	Data limite para encerramento do período letivo do 2º semestre de 2018
10 a 14	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente interno e/ou externo e realização de banca defesa de Dissertação/Tese
20 a 31	Recesso Docente e Discente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.919, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, ano letivo 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, ano letivo 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.919, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca defesa de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
5 a 21	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais – 1º semestre 2018
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
26	Data limite para início do período letivo – 1º semestre 2018
27	1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

MARÇO	
Datas	Atividades
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
6	Exame de proficiência em inglês
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
18	Exame de proficiência em inglês
28	2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
22	Exame de proficiência em inglês
29	Encerramento do período letivo – 1º semestre 2018

JULHO	
Datas	Atividades
9 a 22	Recesso Docente e Discente
23 a 31	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais – 2º semestre 2018
30	Data limite para início do período letivo – 2º semestre 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
15	Feriado municipal – Aniversário de Aquidauana
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019

30	3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
----	---

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre 2019
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Discente e Docente

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso Discente e Docente
15	Dia do Professor

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
28	4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso Discente e Docente
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente
17	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre 2018
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.920, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Letras, área de concentração Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras - área de concentração Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.920, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGEM: LÍNGUA E LITERATURA, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO / 2018	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente

FEVEREIRO / 2018	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes no Programa
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval

MARÇO / 2018	
Datas	Atividades
1 e 2	Período de matrícula para Alunos Regulares (veteranos e ingressantes) – 1º semestre 2018
1 a 9	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
5 e 6	Período para realização de seleção e matrícula de Alunos Especiais – 1º semestre 2018
12	Início do período letivo – 1º semestre 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL / 2018	
Datas	Atividades
3	1ª Reunião Ordinária do Colegiado do PGLERAS
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para enviar ao Setor Financeiro/DPG/PROPP a composição anual de Comissão de Bolsas de estudos do Programa
27	Data limite para enviar à DPG a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019

30	Recesso Discente e Docente
----	----------------------------

MAIO / 2018	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO / 2018	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Municipal
29	2ª Reunião Ordinária do Colegiado do PGLERAS

JULHO / 2018	
Datas	Atividades
6	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre
9 a 22	Recesso Discente e Docente
23 e 24	Período de matrícula para Alunos Regulares (veteranos e ingressantes) – 2º semestre 2018
26 e 27	Período de seleção e matrícula de Alunos Especiais – 2º semestre 2018

AGOSTO / 2018	
Datas	Atividades
6	Início do período letivo – 2º semestre 2018
30	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a proposta de calendário acadêmico – 2019

SETEMBRO / 2018	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento de editais de Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2019
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
12	3ª Reunião Ordinária do Colegiado do PGLERAS

OUTUBRO / 2018	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO / 2018	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
8	4ª Reunião Ordinária do Colegiado do PGLERAS
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO / 2018	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.921, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.921, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, OFERTADO NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, ANO LETIVO - 2018

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Docente e Discente

Fevereiro	
Datas	Atividades
1	Início do período para as atividades docentes nos cursos e programas

12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
26 e 27	Processo Seletivo de alunos vinculados e especiais – 1º Semestre
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, ano letivo 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, para o ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.922, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA, ANO LETIVO - 2018

Março	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
1 e 2	Período de matrícula inicial para alunos regulares (ingressantes) – 1º semestre 2018
5 e 6	Período de matrícula inicial para alunos regulares (veteranos)
7	Divulgação do resultado da seleção de alunos vinculados e especiais
8 e 9	Matrícula de alunos vinculados e especiais – 1º semestre 2018
12	Início do Período Letivo – 1º semestre / 2018
28	Prazo final para cancelamento de matrícula e ajuste em disciplinas ofertadas no semestre
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

Abril	
Datas	Atividades
2 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
2 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
24	Exame de proficiência em língua estrangeira
31	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>

Junho	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
2 a 31	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
13	Feriado Municipal – Dia de Santo Antônio

Julho	
Datas	Atividades
6	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
9 a 22	Recesso Docente e Discente
19 e 20	Processo Seletivo de alunos vinculados e especiais – 2º Semestre
25	Divulgação do resultado da seleção de alunos vinculados e especiais
26 e 27	Matrícula de alunos regulares – 2º semestre 2018
30 e 31	Matrícula de alunos vinculados e especiais – 2º semestre 2018

Agosto	
Datas	Atividades
1	Início do período letivo – 2º semestre 2018
1 a 30	Período para realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019
26	Feriado Municipal – Aniversário da Cidade de Campo Grande

Setembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
3	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre 2019
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

Outubro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor
28	Dia do Servidor Público Estadual

Novembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente
21	Exame de proficiência em língua estrangeira

Dezembro	
Datas	Atividades
10	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre 2018
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.922, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração:

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca defesa de Dissertação/Tese

Fevereiro	
Datas	Atividades
1 a 28	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
5 a 23	Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 1º semestre 2018
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
19	Prazo limite para solicitação de estágio docência no 1º Semestre 2018
26 a 28	Matrícula de alunos regulares ingressantes em 2018 e alunos especiais
26 a 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos de Programa

Março	
Datas	Atividades
1 a 2	Rematrícula de alunos regulares – 1º semestre 2018
2	Prazo limite para entrega na secretária do Programa do relatório de atividades discentes, referente ao 2º semestre de 2017
5	Início do período letivo – 1º Semestre 2018
19	Feriado Municipal – Padroeiro de Cassilândia – São José
23	Data limite para solicitação de cancelamento em disciplina – 1º semestre 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

Abril	
Datas	Atividades
10	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira
10 a 13	Período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa para ingresso no 2º semestre 2018
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
7	Prazo limite para entrega do Plano de Atividades
31	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>

Junho	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
1 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
19	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira
29	Encerramento do período letivo – 1º semestre 2018

Julho	
Datas	Atividades
2 a 20	Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 2º semestre 2018
6	Prazo limite para entrega na secretária do Programa do relatório de estágio de docência 1º Semestre 2018
9 a 21	Recesso Discente e Docente
9 a 21	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca defesa de Dissertação
20	Prazo limite para solicitação de estágio docência no 2º Semestre 2018
26 e 27	Matrícula de alunos regulares ingressantes no 2º semestre de 2018
30 a 31	Rematrícula de alunos regulares e matrícula de alunos especiais – 2º semestre 2018

Agosto	
Datas	Atividades

3	Feriado Municipal – Emancipação de Cassilândia-MS
6	Início do período letivo – 2º Semestre 2018
10	Prazo limite para entrega na secretária do Programa do relatório de atividades discentes, referente ao 1º semestre de 2018 e do Projeto de Pesquisa
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019
24	Data limite para solicitação de cancelamento em disciplina – 2º semestre 2018

Setembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
10	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre 2019
17 a 21	VI Semana de Pesquisa e Pós-Graduação
25	3ª Prova de proficiência em língua estrangeira

Outubro	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Docente e Discente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor

Novembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso Discente e Docente
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente
20	4ª Prova de proficiência em língua estrangeira
30	Encerramento do período letivo – 2º semestre 2018

Dezembro	
Datas	Atividades
7	Prazo limite para encerramento dos diários de classe e preenchimento dos conceitos das disciplinas do 2º semestre 2018
7	Prazo limite para entrega do relatório de estágio de docência 2º Semestre 2018
17 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.923, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

1. **FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**
2. Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.923, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1 a 28	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval

1 a 24	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo
20 a 28	Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 1º semestre 2018
28	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais – 1º semestre 2018
28	Início do período letivo – 1º semestre 2018
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

MARÇO	
Datas	Atividades
1	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 2º semestre 2018
19	Feriado Municipal em Ponta Porã
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
2 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
11	Início do período para processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 2º semestre 2018

JULHO	
Datas	Atividades
2 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
7	Término do período para Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 2º semestre 2018
9 a 21	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente interno e/ou externo
9 a 22	Recesso Discente e Docente
18	Feriado municipal em Ponta Porã – Aniversário da Cidade
21	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
23 a 25	Matrícula de alunos regulares, vinculados e especiais – 2º semestre 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Início do 2º semestre letivo de 2018
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Discente e Docente
20	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre 2019

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso Discente e Docente
15	Dia do Professor

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente
17	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
14	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre 2018
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.924, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto*

sensu Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.924, de 14 de novembro de 2017.

CALENÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
26	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado através de Edital
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

MARÇO	
Datas	Atividades
5 e 6	Período de matrícula para alunos regulares e ingressantes – 1º semestre 2018
8 e 9	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) – 1º semestre 2018
5 a 9	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
7	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e vinculado
9	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula de aluno especial e vinculado
13	Matrícula dos aprovados como aluno especial e vinculado
15	Aula inaugural – Início do período letivo – 1º semestre 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
6	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao segundo semestre de 2017, para Coordenação do Programa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data Limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019.
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
29	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial e vinculado para o 2º semestre/2018

JULHO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
23	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial e vinculado
25	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula de aluno especial e vinculado
23 e 24	Período de matrícula para alunos regulares – 2º semestre 2018
23 a 27	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
27	Matrícula dos aprovados como aluno especial e vinculado
30	Início do período letivo – 2º semestre 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
17	Prazo limite para enviar à DPG a proposta de calendário acadêmico 2019
24	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao 1º semestre de 2018, na Coordenação do Programa

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa para ingresso no 1º semestre de 2019
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Discente e Docente
19 a 21	III Seminário da Rede de Pesquisadores de Ensino em Saúde

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente

11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso Discente e Docente

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso Discente e Docente
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16 e 17	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre de 2018
8	Feriado Municipal – Padroeira do Município de Dourados
20	Feriado Municipal – aniversário do Município de Dourados
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.925, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.925, de 14 de novembro de 2017.

CALENÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Feriado nacional – Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca de defesa de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1 a 28	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
22 e 23	Matrícula de alunos regulares – 1º semestre 2018
27 e 28	Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 1º semestre 2018
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 7	Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 1º semestre 2018
8 e 9	Matrícula de alunos especiais e vinculados – 1º semestre 2018
12	Início do período letivo – 1º semestre 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
2 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
25 a 29	Seminários de Acompanhamento dos Projetos PGRN

JULHO	
Datas	Atividades
2 a 31	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
6	Encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
9 a 21	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca de defesa de Dissertação/Tese
12 e 13	Matrícula de alunos regulares – 2º semestre 2018
16 a 27	Processo Seletivo de Alunos Vinculados e Especiais – 2º semestre 2018
30 e 31	Matrícula de alunos vinculados e especiais – 2º semestre 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Início do período letivo – 2º semestre 2018
17	Prazo limite para o programa enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019

SETEMBRO	
Datas	Atividades
3	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre de 2019
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor
22 a 26	Seminários de Acompanhamento dos Projetos PGRN

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal – Imaculada Conceição
14	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre 2018
20	Feriado Municipal – Aniversário de Dourados
25	Feriado Nacional – Natal
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.926, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2017, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.926, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes no curso
8 e 9	Período de matrícula para alunos regulares – 1º semestre 2018
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
14	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial por meio de Edital
14 a 23	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial
15	Prazo limite para agendamento do Exame de Qualificação
27	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula de aluno especial

MARÇO	
Datas	Atividades
1 e 2	Matrícula de Aluno Especial
5	Prazo final para entrega na coordenação de Ata das disciplinas ministradas no 2º semestre 2017
9	Início do período letivo – 1º semestre 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
7	Prazo limite para realização do Exame de Qualificação
21	Feriado Nacional – Tiradentes
11	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
2 a 30	Período para Realização da Prova de Proficiência em língua estrangeira
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1 e 2	Recesso Discente e Docente
30	Término do Período para solicitação de agendamento de Defesa de Dissertação no prazo regular

JULHO	
Datas	Atividades
2	Início do período para realização de Defesa de Dissertação
7	Data limite para encerramento do 1º semestre letivo 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
12 e 13	Período de matrícula para alunos regulares – 2º semestre 2018
16	Divulgação do quantitativo de vagas para aluno especial por meio de Edital
16 a 24	Inscrição para solicitação de matrícula de aluno especial
26	Divulgação do resultado da solicitação de matrícula de aluno especial
27 a 31	Matrícula dos aprovados como Aluno Especial

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 e 2	Matrícula de alunos regulares ingressantes em 2018
3	Início do período letivo – 2º semestre 2018
17	Término do Período para realização de Defesa de Dissertação
17	Prazo limite para enviar à DPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a proposta de calendário acadêmico 2019

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Discente e Docente

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso Discente e Docente

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso Discente e Docente
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre
8	Feriado Municipal – Padroeira da cidade
20	Feriado Municipal – Aniversário de Dourados
21 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.927, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, ano letivo 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.927, de 14 de novembro de 2017.

CALENDRÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI, ANO LETIVO - 2018

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outra atividade ministrada por docente externo e realização de banca de defesa de Dissertação

Fevereiro	
Datas	Atividades
2	Início das atividades docentes no Programa
1 e 2	Inscrição no Processo Seletivo Alunos Vinculados e Especiais – 1º semestre de 2018
5 a 8	Prazo para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas
7	Divulgação do resultado da seleção de alunos vinculados e especiais – 1º semestre de 2018
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
19 a 21	Matrícula dos alunos vinculados e especiais – 1º semestre de 2018
26	Entrega à Coordenação do Programa de Relatório Semestral de Atividade do segundo semestre de 2017
28	Prazo Final para entrega do Plano de Ensino das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2018 à Coordenação do Programa

Março	
Datas	Atividades
9	Início do período letivo – 1º semestre de 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
31	Recesso Discente e Docente

Abril	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o envio à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
24	Feriado Municipal – Dia da Padroeira do Município de Amambai
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

Junho	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
2	Recesso Discente e Docente
11	Início do prazo para realização da Banca Final de Defesa das Dissertações

Julho	
Datas	Atividades
6	Prazo final para realização da Banca Final de Defesa das Dissertações
6	Término do período letivo do Primeiro Semestre de 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
23 e 24	Inscrição no Processo Seletivo dos alunos vinculados e especiais – 2º semestre
23 a 26	Rematrícula dos alunos regulares para o 2º semestre de 2018
26 e 27	Matrícula dos alunos vinculados e especiais – 2º Semestre de 2018
28	Início do 2º semestre Letivo de 2018

Agosto	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para lançamento do edital de Processo Seletivo do Exame Nacional do Mestrado em Ensino de História em Rede – PROFHISTÓRIA, para ingresso no 1º semestre de 2019
6 a 10	Prazo para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas
16	Prazo final para cancelamento de matrícula e ajuste em disciplinas ofertadas no 2º semestre letivo de 2018
17	Prazo final para entrega dos relatórios de atividades discentes do 1º Semestre na Coordenação do Programa
17	Prazo limite para enviar à DPG a proposta de Calendário Acadêmico 2019

Setembro	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Discente e Docente
13 a 15	III Seminário de História, Ensino e Pesquisa do PROFHISTÓRIA
28	Feriado Municipal – Aniversário do Município de Amambai

Outubro	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida

13	Recesso Discente e Docente
15	Dia do Professor
28	Dia do Funcionário Público

Novembro	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso Discente e Docente
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente
17	Recesso Discente e Docente

Dezembro	
Datas	Atividades
8	Encerramento do período letivo – 2º semestre
1 a 7	Matrícula dos alunos regulares aprovados no Processo Seletivo do Exame Nacional para o PROFHISTÓRIA – para 2019
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.928, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, mestrado acadêmico - área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado acadêmico - área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.928, de 14 de novembro de 2017.

CALENDRÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, Mestrado Acadêmico - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA, ANO LETIVO DE 2018

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docentes
3 a 31	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente externo e realização de banca defesa de Dissertação

Fevereiro	
Datas	Atividades
1	Férias Discente e Docente
2	Início das atividades docentes no programa
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
19 e 20	Matrícula de alunos regulares – 1º semestre de 2018
19 e 20	Solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas
21	Matrícula de alunos vinculados
22	Inscrição para seleção de alunos especiais
23	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 2º semestre de 2017, na coordenação do Programa
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos

Março	
Datas	Atividades
2	Divulgação do resultado da seleção de alunos com matrícula especial
5 e 6	Matrícula dos aprovados como aluno especial
7	Início do período letivo – 1º semestre de 2018
21	Prazo final para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no semestre
21	Entrega de solicitação de Estágio de Docência a ser realizado no 1º semestre 2018
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

Abril	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
25	Prova de proficiência em língua estrangeira
31	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>

Junho	
Datas	Atividades
1	Recesso Docente e Docente

Julho	
Datas	Atividades
4	Feriado Municipal – Emancipação Política do Município de Paranaíba
6	Encerramento do período letivo – 1º semestre
9 a 22	Recesso Docente e Docente
9 a 21	Período de oferta de disciplina condensada ou outras atividades ministradas por docente interno e/ou externo e realização de banca defesa de Dissertação
23 e 24	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos e ingressantes) – 2º semestre 2018
23 e 24	Solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas
26	Feriado Municipal – Padroeira do Município de Paranaíba
27	Matrícula de alunos vinculados
30	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula especial

Agosto	
Datas	Atividades
6	Divulgação do resultado da seleção de alunos com matrícula especial
7 e 8	Matrícula dos aprovados como aluno especial
9	Início do período letivo – 2º semestre
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019
22	Prazo final para cancelamento de inscrição e ajuste em disciplinas ofertadas no semestre
22	Entrega de solicitação de Estágio de Docência a ser realizado no 2º semestre, na Coordenação do Programa
31	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre de 2018, na Coordenação do Programa

Setembro	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Docente e Docente

Outubro	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Docente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor
28	Dia do Funcionário Público

Novembro	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Docente e Docente
24	Prova de proficiência em língua estrangeira

Dezembro	
Datas	Atividades
3	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre 2019
7	Encerramento do período letivo – 2º semestre
14	Data limite para entrega dos diários de classe das disciplinas ofertadas no 2º semestre à Coordenação do Programa
20 a 31	Recesso Docente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.929, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), com oferta vinculada ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade semipresencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), com oferta vinculada ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade semipresencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.929, de 14 de novembro de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE Mestrado Profissional EM MATEMÁTICA, EM REDE NACIONAL (PROFMAT), COM OFERTA VINCULADA AO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 5	Período de matrícula (verão) e início disciplina de verão
3 a 31	Férias Docente e Discente

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
9 a 12	Recesso Docente e Discente
13	Feriado Nacional – Carnaval
28	Data limite para encerramento da disciplina de verão e término do período letivo turmas 2016-2017
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

MARÇO	
Datas	Atividades
2	Período de matrícula e início período letivo – 1º semestre 2018
10	1º Exame Nacional de Qualificação 2018 – ENQ 2018.1
29	Recesso Docente e Discente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Docente e Discente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Docente e Discente

JULHO	
Datas	Atividades
7	2º Exame Nacional de Qualificação 2018 – ENQ 2018.2
7	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018 Turmas 2017-2018
9 a 22	Recesso Docente e Discente

AGOSTO	
Datas	Atividades
3	Período de matrícula e início do período - 2º semestre 2018
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
8	Recesso Docente e Discente

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Docente e Discente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso Docente e Discente
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Docente e Discente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal – Padroeira do Município de Dourados
19	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre de 2018
20	Feriado Municipal – Aniversário do Município de Dourados
21 a 31	Recesso Docente e Discente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.930, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras, em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), vinculado ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Dourados, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS N° 1.930, de 14 de novembro de 2017.

CALENÁRIO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE Mestrado Profissional EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS), VINCULADO AO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente
17	Data limite para entrega dos exemplares do Trabalho de Conclusão Final da Dissertação, na Secretaria do Programa
23 e 24	Período para realização de matrícula de aluno regular ingressante em 2018

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes no curso
8	Reunião Ordinária do Colegiado do Programa
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
19	Data limite para Defesa do Trabalho de Conclusão (TCC) Final de Dissertação (Turma 2016)
20	Data limite para entregar/protocolar na Secretaria do Programa os documentos e relatório de pesquisa para realização do Exame de Qualificação

MARÇO	
Datas	Atividades
5	Matrícula dos alunos regulares veteranos
5	Início do período letivo – 1º semestre 2018, e data limite para realização do Exame de Qualificação
20	Data limite para envio da documentação das defesas de dissertações (Turma 2016) à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) e à UFRN
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a composição anual de Comissão de Bolsas de estudos do Programa
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para o Programa enviar à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente

JULHO	
Datas	Atividades
9	Data limite para encerramento do 1º semestre letivo
10 a 14	Período de matrícula para alunos regulares – 2º semestre 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
30	Início do período letivo – 2º semestre 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019
31	Data limite para entregar na coordenação a Ata com notas/frequência e plano de ensino das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2018

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
15	Data limite para entregar na Secretaria o comprovante de aprovação de Proficiência em Língua Estrangeira – 3ª Turma

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Discente e Docente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
7	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre
8	Feriado Municipal – Padroeira de Dourados
15	Data limite para envio dos diários de classe das disciplinas ofertadas no 2º semestre à DRA
20	Feriado Municipal – Aniversário de Dourados
21 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 1.931, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras, em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), vinculado ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Campo Grande, ano letivo de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS N° 1.931, de 14 de novembro de 2017.

CALENÁRIO ACADÊMICO PARA PROGRAMA DE Mestrado Profissional EM LETRAS EM REDE NACIONAL (PROFLETRAS), VINCULADO AO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, ANO LETIVO - 2018

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
3 a 31	Férias Discente e Docente

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início do período para as atividades docentes no programa
12	Recesso Discente e Docente
13	Feriado Nacional – Carnaval
28	Data limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) a composição anual de Comissão de Bolsas de Estudos do Programa

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
1 e 2	Período de matrícula inicial para alunos regulares (ingressantes) – 1º semestre 2018
5 e 6	Período de matrícula inicial para alunos regulares (veteranos)
12	Início do Período Letivo - 1º semestre / 2018
28	Prazo final para cancelamento de matrícula e ajuste em disciplinas ofertadas no semestre
29	Recesso Discente e Docente
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
2 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
21	Feriado Nacional – Tiradentes
27	Data limite para os Programas enviarem à DPG/PROPP a proposta de oferta de vagas para o ano letivo de 2019
30	Recesso Discente e Docente

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
2 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
24	Exame de proficiência em língua estrangeira
31	Feriado Nacional – Corpus Christi

JUNHO	
Datas	Atividades
1	Recesso Discente e Docente
4 a 31	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado do Programa

13	Feriado Municipal – Dia de Santo Antônio
----	--

JULHO	
Datas	Atividades
6	Data limite para encerramento do período letivo – 1º semestre 2018
9 a 22	Recesso Discente e Docente
26 e 27	Matrícula de alunos regulares – 2º semestre 2018

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Início do período letivo – 2º semestre 2018
1 a 30	Período para realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
17	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2019
26	Feriado Municipal – Aniversário da Cidade de Campo Grande

SETEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
3	Início do período para lançamento de editais de Processo Seletivo do Programa, para ingresso no 1º semestre 2019
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
8 a 10	Recesso Discente e Docente
1 a 30	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor
28	Dia do Servidor Público Estadual

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado do Programa
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso Docente e Discente

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
10	Data limite para encerramento do período letivo – 2º semestre 2018
20 a 31	Recesso Discente e Docente

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.932, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COREMU/UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COREMU/UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.932, de 14 de novembro de 2017.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (COREMU/UEMS)

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º A Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COREMU/UEMS) é o órgão deliberativo responsável por coordenar, acompanhar e deliberar a execução dos Programas de Residência na área Profissional da Saúde, na modalidade Multiprofissional ou Uniprofissional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS):

I - o Programa de Residência Uniprofissional destina-se aos profissionais de uma única área específica, entre aquelas previstas pela legislação vigente e tem como objetivo formar profissionais com saberes específicos de determinada área da saúde;
II - o Programa de Residência Multiprofissional destina-se aos profissionais de qualquer uma das áreas previstas pela legislação vigente e tem como objetivo formar profissionais com saberes de diversas áreas da saúde.

Art. 2º Os Programas de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), serão supervisionados pela Comissão de Residência Multiprofissional, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À COREMU compete:

I - acompanhar, articular, supervisionar, e avaliar o(s) Programa(s) de Residência em área Profissional da Saúde na modalidade Multiprofissional ou Uniprofissional da UEMS;
II - acompanhar o plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;

III - definir diretrizes e aprovar os editais dos processos seletivos de candidatos a residentes dos Programas de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Saúde da UEMS;

IV - deliberar sobre a execução dos Programas nas Instituições Executoras.

§ 1º A COREMU será responsável pela comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

§ 2º A COREMU deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da UEMS.

§ 3º A COREMU submeterá para aprovação as normas, atos e decisões sujeitos à deliberação dos órgãos colegiados superiores da UEMS, de acordo com o ordenamento legal da Instituição e demais normas cabíveis.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Art. 4º A COREMU será composta por:

I - 1 (um) Coordenador Geral, que será o Presidente;

II - 1 (um) Vice-Coordenador

III - 1 (um) Secretário;

IV - Coordenador(es) ou seus representantes designados do(s) Programa(s) de Residência em Saúde em área profissional na modalidade multiprofissional ou uniprofissional;

V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos Profissionais de Saúde Residentes (PSR) na modalidade Multiprofissional ou Uniprofissional;

VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos preceptores do Programa de Residência na modalidade Multiprofissional ou Uniprofissional;

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos tutores de cada área de atuação profissional;

VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do gestor local de saúde (instituição executora municipal, estadual ou federal) em que o(s) Programa(as) de Residência(as) Multiprofissional ou Uniprofissional desenvolve suas atividades práticas.

Art. 5º O Coordenador Geral, seu Vice e o Secretário serão eleitos pelos membros da COREMU, indicados pelos pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, em eleição que será convocada pelo Presidente.

Art. 6º O Coordenador Geral, seu Vice e o Secretário deverão ser professores efetivos da UEMS, com atividades docentes na residência multiprofissional em saúde ou em área da saúde e possuir titulação mínima de mestre.

Art. 7º Os representantes dos tutores deverão ser profissionais com titulação mínima de mestre e serão indicados por seus pares.

Art. 8º Os representantes dos preceptores deverão ser profissionais com titulação mínima de especialista e serão indicados por seus pares.

Art. 9º O representante da gestão local de saúde (instituição executora) deverá pertencer à diretoria ou à administração do órgão de saúde respectivo ou representante do mesmo junto à gestão (municipal, estadual ou federal), sendo indicado pelo representante legal do órgão.

Art. 10. Havendo mais de uma instituição executora, os seus representantes decidirão a representação na COREMU.

Art. 11. A representação dos profissionais de saúde residentes, deverá ser provida, obrigatoriamente, por residentes regularmente integrantes do Programa de Residência em área Profissional na modalidade Multiprofissional ou Uniprofissional, escolhidos por seus pares.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DA COREMU

Art. 12. A COREMU efetuará um cronograma anual de reuniões ordinárias, com frequência mínima mensal e com divulgação prévia das pautas.

Art. 13. A COREMU reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da COREMU, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15. A convocação deverá conter a data, hora, local e a pauta com a indicação da matéria que será objeto da reunião.

Art. 16. Havendo matéria de caráter normativo na pauta, deverão ser distribuídas a todos os membros da comissão, por ocasião da convocação, cópias dos documentos a serem discutidos, de preferência com antecipação à reunião.

Art. 17. Nas reuniões extraordinárias somente serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, sendo nula qualquer decisão que contrariar esta disposição.

Art. 18. Perderá a representação o membro que ausentar-se sem justificativa em 3 (três) reuniões consecutivas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela COREMU.

Art. 20. O presente Regimento poderá ser modificado mediante proposta dos membros da COREMU, em reunião, com número de votos igual a pelo menos 2/3 (dois terços) do total de votos da comissão.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.933, de 14 de novembro de 2017.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018 para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ano letivo 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.933, de 14 de novembro de 2017.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)
ANO LETIVO 2018**

Janeiro / 2018 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2	Recesso
3 a 31	Férias Discente e Docente
22 a 31	Declaração via SAU/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente <i>on-line</i> , sob pena de abandono automático)

Fevereiro / 2018 – 18 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Férias Docente
2	Início das atividades docentes nos cursos
2	Início do período para lançamento dos planos de ensino no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
1 a 3	Declaração via SAU/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente <i>on-line</i> , sob pena de abandono automático)
1 a 4	Férias Discente
5	Início do período letivo
5 a 28	Ajustes de matrícula no SAU (remanejamento de disciplina para outros cursos ou suspensão, disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso
5	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula a partir da 2ª série
5	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
12	Recesso
13	Feriado Nacional - Carnaval
14	Recesso
21	Publicação do edital de potencial de vagas para reingresso, transferência interna e acadêmico especial
22 a 23	Período para solicitação de reingresso e transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem)
27	Publicação do resultado das solicitações de reingresso pela Coordenadoria de Curso
28	Publicação do edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso de destino

Março / 2018 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 9	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Acadêmica Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
5	Encaminhamento dos processos de reingresso e transferência interna à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
16	Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
16	Término do prazo para trancamento de matrícula
26	Solicitação de ingresso como acadêmico especial
29	Data limite para solicitação de reabertura de Diário de Classe do ano letivo de 2017
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
31	Recesso

Abril / 2018 – 23 dias letivos	
Datas	Atividades
6	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas anuais e do 1º semestre, no SAU
6	Data limite para encaminhamento dos processos do acadêmico especial à DRA
16	Colação de grau simples
16	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas, processos de Aproveitamento de Estudos e Extraordinário Aproveitamento de Estudos à DRA
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Recesso

Mai / 2018 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>

Junho / 2018 – 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Recesso
30	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
30	Divulgação da média das disciplinas semestrais pela Coordenação de Curso

Julho / 2018	
6 dias letivos do 1º semestre (DA)	
8 dias letivos do 2º semestre (DS - DA)	
Datas	Atividades

7	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
7	Divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre pela Coordenadoria de Curso
7	Encerramento do 1º semestre letivo para disciplinas anuais
9 a 22	Recesso Discente e Docente
9	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU
16	Início do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas do 2º semestre, no SAU
23	Início do período letivo no 2º semestre
23 a 24	Período para Requerimento de Matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º semestre
23 a 27	Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso
25 a 27	Solicitação de Matrícula na categoria Mobilidade Acadêmica Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
30 e 31	Período para Requerimento de Matrícula em disciplinas como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso pretendido
30	Início do período letivo para disciplinas em Reoferta 2º semestre

Agosto / 2018 – 27 dias letivos	
Datas	Atividades
3	Encaminhamento à DRA dos requerimentos de matrícula nas disciplinas em Reoferta e Acadêmico Especial para as disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela coordenadoria
3	Data limite para encaminhamento à DRA de Parecer e Quadro de Aproveitamento de Estudos
6	Colação de grau simples

Setembro / 2018 – 23 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
8	Recesso
17	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas do 2º semestre, no SAU

Outubro / 2018 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
5	Término do prazo para o aluno entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso
8 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso

Novembro / 2018 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 5	Congresso do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (DCE/UEMS)
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
3	Recesso
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	Recesso
17	Recesso

Dezembro / 2018 – 13 dias letivos	
Datas	Atividades
15	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais
15	Data limite para divulgação das médias das disciplinas anuais e semestrais pela Coordenadoria de Curso
19	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais
19	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais pela Coordenadoria de Curso
19	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
19	Término do período escolar
20 a 31	Recesso

Observação 1: A data final para requerer aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário não se aplicará aos Calouros, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da sua matrícula.

Observação 2: O período para realização do processo de transferência externa será divulgado pela Diretoria de Registro Acadêmico.

ANO LETIVO: 5/2/2018 a 15/12/2018

Primeiro Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	3	3	3	3	3	3	18
Março	4	4	4	5	4	4	25
Abril	4	4	4	4	4	3	23
Mai	4	4	5	4	4	4	25
Junho	4	4	4	4	4	4	24
Julho	-	-	-	-	-	-	-
1º Sem. (DS)	-	-	-	-	-	-	-
Julho	1	1	1	1	1	1	6
1º sem. (DA)	19	19	20	20	19	18	115
Subtotal (DS)	19	19	20	20	19	18	115
Subtotal (DA)	20	20	21	21	20	19	121
Segundo Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	2	2	1	1	1	1	8
Agosto	4	4	5	5	5	4	27
Setembro	4	4	4	4	3	4	23
Outubro	4	4	4	3	3	3	21
Novembro	4	4	4	4	3	2	21

Dezembro	2	2	2	2	2	3	13
Subtotal (DA/DS)	20	20	20	19	17	17	113
Total (DS)	39	39	40	39	36	35	228
Total (DA)	40	40	41	40	37	36	234

DS – Disciplinas semestrais
DA – Disciplinas anuais

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

EDITAL Nº 48/2017 – PRODHS/UEMS
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e pós-graduação em qualquer área da educação	Maracaju

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000 – Maracaju/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Maracaju.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Maracaju/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade

- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
b) titulação acadêmica;
c) nota da prova didática;
d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Maracaju, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das

atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Maracaju até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de novembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 48/2017 – PRODHHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
29/11/2017 a 05/12/2017	Período de inscrições	13h30 às 21h	Secretaria da Unidade/Maracaju
12/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
13/12/2017	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 21h	Secretaria da Unidade/Maracaju
19/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 01/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
05/02/2018	Sorteios da prova	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
6 e 7 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
09/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15/02/2018	Recurso contra Resultado final	13h30 às 21h	Secretaria da Unidade/Maracaju

ANEXO II DO EDITAL Nº 48/2017 – PRODHHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20

2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 49/2017 – PRODHHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Química	Graduação em Química e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Emilio Mascoli, 275
Naviraí – MS
CEP 79 950 000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Naviraí/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100
	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,112	8.442,22
Mestre	2.995,250	5.990,51
Especialista	2.081,644	4.163,29
Graduado	1.156,469	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Naviraí até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de novembro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 49/2017 – PRODHS**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
29/11/2017 a 05/12/2017	Período de inscrições	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade/Naviraí
12/12/2017	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
13/12/2017	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade/Naviraí
19/12/2017	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 01/02/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
05/02/2018	Sorteios da prova	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
6 e 7 de fevereiro de 2018	Prova Didática e de Títulos	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
09/02/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
15/02/2018	Recurso contra Resultado final	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade/Naviraí

ANEXO II DO EDITAL Nº 49/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 139-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE VICENTINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA - Vicentina– MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Benediti Hermenegildo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 140-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA – Brasília – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio de Pádua Thiago (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 141-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e CIÊNCIA EM SOLO-LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA - ME. – São José do Rio Preto – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Adolfo Valente Marcelo (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria por Nilson de Andrade Hildebrand para análise do requerimento de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal na Fazenda Girassol, município de Corumbá, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2017.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000336	ND: 319011
DATA: 24/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 51.506,65	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.009/2017	NE: 000337	ND: 319113
DATA: 24/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 45,47	
FAVORECIDO: Agencia de previdência social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.027/2017	NE: 000338	ND: 339014
DATA: 25/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 572,90	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Pagamento de diárias		
PROCESSO: 71/200.327/2017	NE: 000339	ND: 319011
DATA: 25/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.499,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Licença maternidade		
PROCESSO: 71/200.005/2017	NE: 000340	ND: 319094
DATA: 25/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias indenizadas		
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000341	ND: 319011
DATA: 25/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 294.164,65	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000342	ND: 319011
DATA: 25/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 294.164,65	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Salário (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.001/2017	NE: 000343	ND: 319011
DATA: 26/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.009/2017	NE: 000347	ND: 319113
DATA: 26/10/2017	VALOR TOTAL: R\$57.475,01	
FAVORECIDO: Agência de previdência social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: MS Prev-Pessoal Civil-Plano Financeiro		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 DE JUNHO DE 2003.		
PROCESSO: 61/200.250/2015	NE: 000331	ND: 335043
DATA: 18/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 17.809,50	
FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande		
OBJETO : Serviços prestados por adolescentes em fase de aprendizagem		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.024/2017	NE: 000323	ND: 339036
DATA: 04/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento Jetons aos Vogais		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.010/2017	NE: 000344	ND: 319113
DATA: 26/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.689,39	
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Contribuições inativos		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.200/2017	NE: 000319	ND: 339030
DATA: 03/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.272,00	
FAVORECIDO: C.L.R Comercial Ltda – EPP		
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha		
PROCESSO: 71/200.200/2017	NE: 000320	ND: 339030
DATA: 03/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 130,00	
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia. Ltda – EPP		
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha		

PROCESSO: 71/200.201/2017	NE: 000329	ND: 339030
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 750,00	
FAVORECIDO: HD- Miyahara Comercio e Serviços Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de material de expediente		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000333	ND: 339036
DATA: 20/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 530,00	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Locação de imóveis		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000335	ND: 339036
DATA: 20/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9,63	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000321	ND: 339039
DATA: 03/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamentos de dados		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000322	ND: 339030
DATA: 03/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 298,76	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.102/2015	NE: 000324	ND: 339039
DATA: 05/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00	
FAVORECIDO: Master Case Digital Business		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000325	ND: 339030
DATA: 06/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.497,68	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000326	ND: 339030
DATA: 09/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 195,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Material para manutenção de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000327	ND: 339039
DATA: 09/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 266,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 21/300.261/2012	NE: 000328	ND: 339039
DATA: 10/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 88.773,44	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000330	ND: 339037
DATA: 18/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000334	ND: 339039
DATA: 20/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4,40	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.050/2017	NE: 000345	ND: 339030
DATA: 26/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 589,85	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif- EPP		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000346	ND: 339039
DATA: 26/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços e processamentos de dados		
AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008		
PROCESSO: 71/200.130/2017	NE: 000332	ND: 339039
DATA: 19/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.099,43	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

Ata Número: 5086

Despachos de 20/11/2017 a 20/11/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476049 HOSPITAL DA CRIANCA LTDA, ALTERACAO: 54476076 CASTRO & GARCIA LTDA ME, 54476103 SANTANICE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476054 ANDRE & ANDRE LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476051 HOSPITAL DA CRIANCA LTDA, CONTRATO: 54201246991 NJ COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476059 FIBRIA CELULOSE S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476057 HIGIA O M ROCHA - CLINICA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105452 HIGIA O M ROCHA CLINICA - EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476115 HEBER PISCIOTTANO DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476102 SIDNEY MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - EPP, 54476101 A3 LAJES LTDA - ME, CONTRATO: 54201247008 SC PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476107 VANESSA BATISTA INACIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476112 HSSB ALIMENTOS LTDA - ME, 54476039 COMERCIAL DE GAS ALCINOPOLIS LTDA - ME, 54476075 G.O.V.E SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476028 VNS EMBALAGENS EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476030 CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105444 CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476040 AUTO PECAS E MECANICA CARGA PESADA LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476060 FIBRIA CELULOSE S.A., 54476064 BIOSEV S.A., 54476062 BIOSEV S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846279 ANDRESSA NUNES FRANCA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476027 MORILO COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME,

CONTRATO: 54201247041 CERAMICA LAGUNA CAARAPA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476031 JULIO FERNANDES JUNIOR EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476050 PG IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 54476072 TARUMA FLORESTAL S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476082 DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476026 JF EQUIPAMENTOS MANUTENCAO DE POSTOS E SERVICOS EIRELI - ME, 54476088 SERVICOS SERVICOS E AGROPECUARIA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476055 LUIZ DIAS DUARTE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476043 K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, 54476035 INNOVAR AGRO CEREALS LTDA - ME, 54476097 ALECRIM BANQUETERIA LTDA ME, 54476081 OTICAS MORENA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846252 LUIS AUGUSTO LIMA NOGUEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476090 M.S. COSTA MAIA EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476111 J. DA SILVA NOGUEIRA TOSTA ME, 54476053 FABIO HENRIQUE PINHEIRO SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247016 INNOVA TECHNOLOGY LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476029 LENIZE FARIAS MAIA LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476083 CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846244 FABIO LUIZ CORREA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54476070 USINA EL DORADO S/A, 54476069 AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476047 PIZZARIA E LANCHONETE AGUA NA BOCA LTDA ME, ALTERACAO: 54476089 SOCIEDADE DA ARTE - INDUSTRIA, COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846261 C. R. LEAL TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476092 FUMINHO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 54476066 TIM S/A, 54476065 TIM S/A, 54476067 TIM S/A, 54476068 TIM S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54476061 S.P.R. INDUSTRIA DE CONFECCAO S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476048 CRISTINO GONCALVES MOLINA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476094 ALEXANDER MARCO DA SILVA VELASQUEZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476086 CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: 54476116 RUBIA MARA DIAS HOFFMISTER DO PATROCINIO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247067 HOFFMISTER & PATROCINIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846287 PATRICIA DE ARRUDA LUZ, ALTERACAO: 54476052 FABIO JONES DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476077 MINERACAO MANATI LTDA, CONTRATO: 54201247032 MARKA COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476056 RICARDO DA SILVA RAMOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105479 R L SUPERMERCADOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476033 MADALENE MOSA BATISTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476110 AUTO POSTO SABIA LTDA, 54476071 BR COMERCIO DE GAS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476034 COPECK PECAS E SERVICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54476087 LM GRAFICA & EDITORA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476085 BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA EPP, 54476063 LABORMED LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846295 KATIA ALEXANDRE, ALTERACAO: 54476093 JOAIR DOS SANTOS MEDINA ME, 54476096 REGINA L. FERREIRA - ME, REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA: 54476036 BERENICE DE OLIVEIRA INACIO ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476037 ROGERIO DE OLIVEIRA MARIN ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105509 ASA MULTIPecas PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476084 CURSO JURIDICO CARVALHO & SAYAR LTDA ME, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 54476078 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54476079 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 54476104 PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476042 JOSE LECIR RONDON DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476045 GOLD SERVICE LTDA. ME, CONTRATO: 54201246982 MGM CONSULTORIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846309 MARIO RUVERSON MARTINS DA CRUZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105487 MARIO MARCIO MOREIRA EIRELI, ALTERACAO: 54600105461 LETICIA MENDES PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476073 M. CELIA GONCALVES DA CUNHA EPP, ALTERACAO: 54476106 ROBSON ALEX DE PAULA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201246974 KS MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476044 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476038 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - SUPERMERCADO - ME, ALTERACAO: 54476113 MARIA MADALENA B LEITE-EPP, 54476032 E.M. SILVESTREIN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105495 LIMP A BONITO ENTULHOS E LOCACAO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54476041 CLINICA MEDICA BICHOFE - EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476046 AMANDA PRISCILA DOS SANTOS SOBRINHO MACEDO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476058 LAERCIO GRILL LTDA ME, CONTRATO: 54201247059 SUMAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE LTDA, 54201247024 AN REFRIGERACAO LTDA, ALTERACAO: 54476098 3D VICTORIA VEICULAR LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476080 PELMEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA, ALTERACAO: 54476099 CLIAPSI - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476100 TOME ARANTES SOBRINHO EIRELI, EMPRESARIO: 54476074 TIAGO DUTRA CHAPARRO - ME, 54476091 JOSE HENRIQUE SACION, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476095 NEW RESIDENCE IMOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: 54476105 ELIANA FIORELICE DE SOUSA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476109 VIACAO NATUREZA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476108 MERCADO SAO GABRIEL EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTRACAO: 54476114 M. K. TAGO - ME, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 170162397, 171016483, 171126777, 171129385, 171131631, 171164059, 171189132, 171189281, 171165292, 171145861, 171164600, 171190513, 171068777, 171190980, 171190785, 171191200, 171191510, 171191765, 171191846, 171191579, 171191587, 171191871, 171191919, 171191617, 171192036, 171192044, 171192320, 171192338, 171192346, 171192401, 171192443, 171192681, 171192460, 171192702, 171192541, 171192753, 171192842, 171192826, 171192974, 171193156, 171193008, 171193300, 171193466, 171193491, 171193555, 171193563, 171193580, 171193792, 171194161, 171194179, 171194195, 171194616, 171116208, 170891380, 170206718, 170618587, 171166469, 170618641, 171116241, 171116259, 171116267, 171116275, 170891399, 170618668, 170618676, 170898377, 171166671, 170898385, 171166680, 171166698, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5088

Despachos de 22/11/2017 a 22/11/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247270 SILVA & SABOYA LTDA, ALTERACAO: 54476232 CASA E CAMPO AGRO PET LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476202 VANDERLEI QUINTINO RECALDES 86187082168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476203 PANO DE REDE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476251 FABIO CANDIDO DE ALMEIDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105738 A & M COMERCIO DE AR CONDICIONADOS E MANUTENCAO EIRELI, 54600105711 FERRATINTAS COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476208 CLINICA MODELLARE SAUDE E ESTETICA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476209 RUDEL SANCHES SILVA JUNIOR EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476199 CHURRASCARIA CARRETEIRO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846368 LUIS FELIPE DANIELI XAVIER, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476242 DIEGO BERCA DOS SANTOS OLIVEIRA 05857010124, INSCRICAO: 54101846449 MARIA ANGELA DE FARIAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476230 DH PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54476225 ASJ EMPREENHIMENTOS RURAIS E REPRESENTACOES LTDA, ALTERACAO: 54476201 CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS CANAA LTDA, 54476248 M.A.R. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846465 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SPOTI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476204 FORA DE CASA ALIMENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476233 LACRED ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476231 MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, 54476219 4G AUTOMOVEIS LTDA ME, 54476239 JBENG CONSTRUTORA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105720 MB MODAS EIRELI, ALTERACAO: 54476220 VINTAGE BARBEARIA & LOUNGE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476245 CT BOLA CHEIA ESPORTES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476234 RODRIGO T. YOKOTA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54476207 RAPHAEL ANTUNES DE CARVALHO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105673 MILE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476255 M F R KANISKY - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105754 ROSEGALON SERVICOS EMPRESARIAIS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476254 NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476216 GUIMATUR MS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105690 NUTRIVALE REFEICOES EMPRESARIAIS EIRELI, EMPRESARIO: 54476222 JOSE GERALDO RIBEIRO COURA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247261 LOMBARDI COURA ENGENHARIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476235 ATACADO MAZZOCHIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CONTRATO: 54201247296 WE MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPEUTICOS E LABORATORIAIS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476249 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 54476250 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105665 KIRSTEN FISIOTERAPIA E ESTETICA EIRELI, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54476247 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 54476246 HC LIMA PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476224 META MARKETING DIGITAL LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54476252 ROSANGELA FARIAS SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247288 SORVETERIA SOL TROPICAL LTDA - ME, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54476264 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476214 REAL & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846422 SILVESTER FLORENTIN SCATOLIN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105703 MICHELANGELO GELATERIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476229 DK GAME DEV SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476205 LUIZ AMERICO JUNIOR - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476223 PAF UTILIDADES E PRESENTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105762 LIFE FITNESS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476206 MARCIA CRISTINA COSTA - VETERINARIA ME, INSCRICAO: 54101846392 W. B. A. ZANDONA CORRETORA DE IMOVELS, 54101846406 L E SIMOES CONSULTORIA EMPRESARIAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476241 W B DE FREITAS MODA INFANTIL E BRINQUEDOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476236 FERREIRA REPRESENTACOES LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846431 MARIA APARECIDA LIMA MATOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476200 AUTO POSTO MARACAJU LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476217 CLINICA DE SAUDE VITALITY LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476213 E A DA COSTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476257 SOTERRA DESTOCA LTDA - ME, 54476237 FARMACIA DROGAMIX LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476226 AGROPECUARIA MIMOSA EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476228 GUIMARAES & CRUZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS LTDA ME, 54476238 SELECAO DE TALENTOS RH LTDA EPP, ALTERACAO: 54476243 CENTRO RADIOLOGICO CAMPO GRANDE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105681 DAIANE RAMOS LOPES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476263 POSSARI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105657 LUCIANO DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476212 RM PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA - ME, 54476198 MF - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846384 RAFAEL VASCONCELOS EPIFANIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247253 BELEM & SILVA LTDA, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54476215 EVA ROSINETE TROCHE SOARES DE SOUZA 92209378168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247245 VICARI & GATI LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846376 MARIA

LUIZA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54476221 INNOVAR AGRO CEREAIS LTDA. - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476211 MATTHEUS CARDOSO FERREIRA QUEIROZ - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476210 DIRLENE S S ZANETTI RODRIGUES - EIRELI ME, EMPRESARIO: 54476218 JOSE ANTONIO BRAGA VIEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476240 BORIS & RIBEIRO OTICA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846414 R X MACHADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54476227 GEL MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, ALTERACAO: 54476244 S & L ADUBOS, FERTILIZANTES E TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54476256 IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA - ME, INSCRICAO: 54101846457 KASSIO COELHO DE MENESES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105746 ORGANIZACAO CONT-LEX EIRELI, EMPRESARIO: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54476258 ANTONIO MARTINS ME, ALTERACAO: 54476259 EVERLON ENGEL - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476260 PLANTIO PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, EMPRESARIO: 54476261 MARCELO MACHINSKI BRANDAO-ME, 54476262 GUSTAVO RAFAEL MEDINA BOCCIA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476253 IVANILDO DE OLIVEIRA ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171051408, 171058666, 171099362, 171102827, 171129458, 171162919, 170887057, 171180739, 171181841, 171189175, 171189973, 171190092, 171190874, 171190661, 171191021, 171191102, 171191358, 171146522, 171192371, 171146701, 171193920, 171193938, 171194021, 171194039, 170887405, 171194055, 171194063, 171194080, 171194217, 171194543, 171194659, 171194713, 171194730, 171195612, 171221460, 171008405, 171222741, 171116305, 171166914, 171223403, 170698912, 170698920, 171116348, 171166965, 170847179, 171167007, 171066839, 170847187, 170891462, 171071972, 171072197, 170891623, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2017

PROCESSO N° 55/000.596/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**Classe A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
LC Comércio E Serviços Ltda – Me
Souza Alves & Cia Ltda Me**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 187/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata. Campo Grande, 28 de novembro de 2017

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL COM COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017
PROCESSO: 55/000.924/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELETRO-HIDRÁULICA DE CARGA VEICULAR
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 0100/2017
PROCESSO: 27/000.839/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO TIPO PLATAFORMA
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 099/2017

PROCESSO: 27/002.459/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017
PROCESSO: 55/000.925/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5.1.6., Inciso IV, do Edital, o Inciso III do Anexo I "A" – Termo de Referência e passando a constar a seguinte redação:

IV. Certificado de aprovação dos materiais, da seguinte forma:

- a) Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 as suas marcas e modelos deverão ser aprovadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou por no mínimo 3 Federações Estaduais Nacionais de futebol de campo no ano de 2016/2017.
- b) Para os lotes 07, 08, 09, 010, 011 e 12, emitido pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), ou pela Liga Nacional de Futsal, ou por no mínimo 3 Federações Estaduais Nacionais de futebol de salão no ano de 2016/2017.
- c) Para os lotes 19 e 020, emitido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF) ou por no mínimo 1 Federação Estadual Nacional de handebol no ano de 2016/2017.
- d) Para os lotes 021 e 022 emitido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ou pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) ou por no mínimo 2 Federações Estaduais Nacionais de voleibol no ano de 2016/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0175/2017
PROCESSO: 55/000.947/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor(R\$)
01	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,85
02	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50
03	CM HOSPITALAR S.A.	69,77
04	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	43,54
05	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,82
06	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1,75
07	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,73
08	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,95
09	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,13
10	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1,34
11	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,61
13		0,73
14	PROFARMA SPECIALITY S.A	1,38
15	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	4,70
17	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1,56

LOTES DESERTOS: 12, 16, 19 e 20

LOTE FRACASSADO: 18

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da

licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ENVELOPES INVOLÁVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2017

PROCESSO: 27/001.242/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - IAGRO
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2017
PROCESSO: 71/500.375/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
22	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	APROVADA
23		APROVADA
62		REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 14:00hs do dia 06/12/2017 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 17 ao 21, 23, 24 e 27, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2017
PROCESSO: 55/000.653/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 30/11/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS, BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2017
PROCESSO: 55/000.920/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA
02		APROVADA
03	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	APROVADA
04	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA
05	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	APROVADA
06	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	APROVADA
07		APROVADA
09		APROVADA
10		APROVADA
11		APROVADA
12		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 05/12/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2017.
PROCESSO: 71/600.220/2017

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 CONVOCA os interessados para a reabertura do lote 29 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0180/2017
PROCESSO: 55/000.937/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 01/12/2017, às 10:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0174/2017
PROCESSO: 55/000.934/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/12/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE 19 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2017
PROCESSO: 55/000.876/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 30/11/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Antônio Valadares, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
Itens nº 01 a 12. Licitante vencedor: Cardoso Conveniências LTDA, valor total: R\$ 4.415,75 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
Terenos, 17 de novembro de 2017.

ELIANE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da APM

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 11/2017
Processo Administrativo nº. 57/500.235/2017
Objeto: Execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) bases para unidades

habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no distrito de Nova Porto XV de Novembro, município de Bataguassu/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência, conforme a seguir:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR (R\$)	ME/EPP
1ª	L3 Construtora Ltda - ME	02.531.921/0001-06	220.028,72	ME
2ª	Concrebai Construtora Ltda-EPP	23.074.229/0001-76	222.368,32	EPP
3ª	EDC Engenharia e Comércio Ltda-EPP	14.164.469/0001-70	230.022,15	EPP
4ª	LT Construções e Comércio Ltda-ME	17.485.641/0001-86	236.116,81	ME
5ª	AJR Obras e Transporte Ltda-EPP	10.490.160/0001-10	238.209,07	EPP
6ª	EWA Engenharia Ltda-ME	07.632.731/0001-07	241.732,23	ME
7ª	Ecol-Engenharia e Comércio Ltda	15.428.774/0001-95	244.083,61	EPP
8ª	Unep Engenharia e Planejamento Ltda-EPP	02.348.730/0001-03	247.551,15	EPP
9ª	Escala Engenharia Ltda-EPP	15.242.537/0001-35	268.593,57	EPP

E DESCLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GBA Serviços e Const. Eireli-ME	36.779.403/0001-28

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 28/11/2017.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.149/2017

Edital: Tomada de Preços n. 007/2017

Objeto: Execução das obras de construção de 32 (trinta e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Conquista Guató, município de Corumbá/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 007/2017, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa Concrebai Construtora Ltda - EPP, CNPJ: 23.074.229/0001-76, com o valor global de R\$ 259.092,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Campo Grande/MS, 28/11/2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 058/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.928/2017

Objeto: Reestruturação e restauração de segmento da Rodovia MS-430, trecho: Rio Negro – São Gabriel do Oeste (Km-13 ao Km-21), numa extensão de 8,000 km, nos Municípios de Rio Negro/MS e São Gabriel do Oeste/MS.

Abertura: 10 de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 002/2016

PROCESSO Nº: 57/100.598/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS CATERPILAR E KOMATSU.

VENCEDORA:

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
UNICO	01	DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA	10%
	02		12%
PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL DO LOTE ÚNICO (%)			22%

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 28 de Novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2017 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Rede para Captura de Morcegos, tendo sido vencedora a Empresa: **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, para o lote Único no valor de R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.537, de 22 de novembro de 2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (**Processo nº. 71/502.693/2017**).
Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 003/2017
PROCESSO Nº 31/701.773/2017

Objeto: Aquisição de máquinas e ferramentas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2017, que adjudicou a empresa: APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 330837750001-27, para o Lote 04: Item 01: Martelete perfurador e rompedor: potência de 800 W; com características mínimas: impacto de 0 à 4300 ipm; velocidade de 0 à 1100 rpm; perfuração no metal de 13 mm, madeira 30 mm e concreto 24 mm, no valor unitário de R\$ 708,07 (setecentos e oito reais e sete centavos) e no valor total de R\$ 1.416,14 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e catorze centavos) – Lote 08: Item 01: Lavadora de roupas, com as características mínimas: capacidade de 11kg, cesto em inox, funções de lavagem, enxague e centrifugação, painel digital, tampo em vidro temperado, 110V, no valor unitário de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) e no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais): SOUZA ALVES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 079186760002-99, Lote 05: Item 01: Esmerilhadeira angular, potência de 850 W, rotação de 11000 rpm, diâmetro do disco 4 1/2" (115 mm), no valor unitário de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três centavos) e no valor total de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) – Lote 06: Item 01: Torno de bancada / morsa profissional nº 8, no valor unitário de R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e no valor total de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) – Lote 07: Item 01: Betoneira / misturador e homogeneizador, com as características mínimas: capacidade da cuba de 400 litros; capacidade de mistura de 170 litros; motor com potência de 2 cv; manejo de volante manual; sistema balanceado, traicionado através de eixo; rolamentos e redução através de engrenagem, no valor unitário e total de R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais). Lotes 02 (escada tesoura e singela) e 03 (escada extensiva): FRACASSADOS. O Lote 01 (roçadeira lateral multifuncional), adjudicado pela Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD à empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA ME, não será homologado conforme despacho do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, às folhas 309 do processo. O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes do ato convocatório. Em 23/11/2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 031/2.017 de 24/11/2017

CONCORRÊNCIA Nº 003/2.017 - PROC. Nº 00.338/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Três Lagoas-MS/SANESUL – Lote IV.

Recorrente: Construtora Mosaico Ltda.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitações

Resumo da decisão: Conheço do recurso interposto pela empresa Construtora Mosaico Ltda, e no mérito **nego-lhe provimento**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações exatamente como exarada.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Taurus Empreendimentos Ltda., Triângulo Engenharia de Obras Ltda.–EPP, Rosa Acorsi Engenharia Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.–EPP e Poligonal Engenharia e Construções Ltda., será realizada no dia 04 de Dezembro de 2.017 às 09:00 (nove) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.541, PÁGINA 71, DO DIA 28/11/2017: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.017 - PROC. Nº 00.811/2.017 - ONDE SE LÊ: VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 17.118.554,05,00. LEIA-SE: VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 17.118.554,05.

Campo Grande - MS, 28 de Novembro de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 012/2017** no Processo nº 29/500572/2017

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FAVORECIDO: **GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Dourados, 28 de novembro de 2017

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" 5.932, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Major PM EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 93150021, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n.

53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001148/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.627, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAFAEL ALVES CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Escritório Regional de Dourados, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.388 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO, matrícula n. 307297021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, para a Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/ CATT/SAT, com validade a contar de 14 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 392 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR DANIEL GASPARD LUZ CAMPOS DE SOUZA, matrícula n. 432891021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Substituição Tributária/COFIS/SAT, para Unidade de Fiscalização de Comércio, Indústria e Serviços - Ponta Porã/COFIS/SAT, com validade a contar de 20 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 393 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GUSTAVO NANTES GUALBERTO, matrícula n. 467284021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, para Superintendência de Gestão da Informação/SEFAZ, com validade a contar de 27 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 394 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Regional Sul - Ponta Porã/COFIS/SAT, para Unidade de Fiscalização Regional Sul - Campo Grande/COFIS/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 399 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 14 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2018, a servidora DANIELA BONO YOSHIKAWA, matrícula n. 85669021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme estabelecido no Boletim de Inspeção Médica n. 65922 (Processo n. 11/004827/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 400 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES, matrícula n. 86044022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, código 131, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Responsável Técnico Contábil da UG 110904 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE/MS, com validade a contar de 24 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 402 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié e do Posto Fiscal Primavera/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 11 de novembro de 2017 a 10 de março de 2018, em virtude do afastamento para licença gestante da titular, Denise Ferreira Chimirri.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/035111/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Decisão: Acolho integralmente o relatório final.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de novembro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
111982021	Antonio Tadashi Takemoto	Fiscal Tributário Estadual	341/2017	11/028719/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.986, de 09/10/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.516 de 20/10/2017, página 22.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
21819021	João Ayres Martins Brunel	Fiscal Tributário Estadual	342/2017	11/028614/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.984, de 09/10/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521 de 27/10/2017, página 32.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
42941021	Leila Aparecida de Oliveira Galvão	Analista Fazendário	339/2017	11/028621/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.893, de 27/09/2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521 de 27/10/2017, página 27.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário Interino de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLASSIFICAR, no nível II, a servidora ADRIANA MARTINS COELHO, matrícula n. 108349021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com exigência, na investidura, de formação de Ensino Fundamental, conforme dispõe o art. 37, § 5º, inciso II, da Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 4.268, de 12 de novembro de 2012 (Processo 27/101506/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício
RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.355, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 7521023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Nova Andradina/MS para o município de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001245/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.356, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 81, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, a contar de 21 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000086/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.357, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de outubro a dezembro de 2017, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000282/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.357, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Matricula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
28626023	Ana Carolina R. de Almeida	Assessor Técnico	10/10/2015 a 9/10/2016	16/10 a 30/10/2017	15
26898022	Dalva Alves	Assistente	28/1/2015 a 27/1/2017	16/10 a 30/10/2017	15
14217026	Ivete Teresinha Verruck	Assistente	1º/6/2015 a 31/5/2016	16/10 a 30/10/2017	15
2544023	Lener Moraes Pereira	Assistente	10/4/2015 a 9/4/2016	16/10 a 30/10/2017	15
116435022	Patricia Navarette	Assessor Técnico	14/9/2016 a 13/9/2017	5/10 a 19/10/2017	15
97444022	Silvia Amaral Siqueira	Assistente	1º/5/2015 a 30/4/2016	30/10 a 13/11/2017	15
131016021	Simery Aparecida de M. Jara	Assistente	8/1/2015 a 7/1/2016	16/10 a 30/10/2017	15
429338022	Suzimari Garcia Dias	Assistente	3/06/2016 a 2/6/2017	16/10 a 30/10/2017	15
64264021	Vicente Paulo Fernandes	Coordenador de Unidade	5/1/2015 a 4/1/2016	16/10 a 14/11/2017	30
126639021	Ynara Garone Vilalba	Assistente	18/9/2016 a 17/9/2017	16/10 a 30/10/2017	15
124758022	Adriane Nemésio de Carvalho	Coordenador	28/1/2016 a 27/1/2017	16/11 a 30/11/2017	15
11553021	Bruno Martins de Magalhães	Assistente	10/9/2015 a 9/9/2016	16/11 a 15/12/2017	30
466783021	Carlos Anastácio Alçamendia	Assistente	14/9/2016 a 13/9/2017	1º/11 a 15/11/2017	15
449825021	Caroline Della Senta Miguel	Assistente	10/6/2016 a 9/6/2017	16/11 a 30/11/2017	15
103128030	Cesar Lopes	Assistente	11/1/2015 a 10/1/2016	16/11 a 30/11/2017	15
17089023	Iza Amélia Guimarães Vicente	Assistente	7/8/2016 a 6/8/2017	20/11 a 4/12/2017	15

435434021	Kelly Cristina C. Rodrigues	Assistente	1º/11/2016 a 30/10/2017	7/11 a 21/11/2017	15
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Assistente	17/6/2015 a 16/6/2016	27/11 a 11/12/2017	15
78155022	Samir Kalil Georges	Assessor Técnico	29/5/2016 a 28/5/2017	20/11 a 4/12/2017	15
45062024	Vera Lucia dos Santos	Assistente	1º/1/2016 a 31/12/2016	20/11 a 4/12/2017	15
435434021	Jangular Pereira dos Santos	Assistente	21/12/2016 a 20/12/2017	26/12/2017 a 9/1/2018	15
94352028	Juliana Silva Quintana Tontini	Assistente	14/6/2016 a 13/6/2017	18/12/2017 a 1º/1/2018	15
428618021	Karyne de Souza Rezende	Assistente	13/4/2016 a 12/4/2017	26/12/2017 a 9/1/2018	15
98250026	Katia Xavier Farias	Assessor Técnico	2/5/2015 a 1º/5/2016	15/12 a 29/12/2017	15
88599023	Lidiane Novaes Barbosa	Assistente	28/1/2016 a 27/1/2017	8/12 a 22/12/2017	15
43045033	Magda de Oliveira Nantes Afonso	Assistente	20/1/2016 a 19/1/2017	8/12 a 22/12/2017	15
117826023	Marcia Cristina A. dos Reis	Assistente	12/1/2016 a 11/1/2017	11/12 a 25/12/2017	15
7630023	Mariana de Oliveira Silva	Assistente	12/1/2016 a 11/1/2017	26/12/2017 a 9/1/2018	15
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Assistente	3/3/2016 a 2/3/2017	26/12/2017 a 9/1/2018	15
438243022	Paulo Augusto Rezek	Assistente	1º/11/2016 a 31/10/2017	18/12/2017 a 1º/1/2018	15
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Assistente	26/1/2016 a 25/1/2017	4/12 a 18/12/2017	15
430667021	Simone Gomes	Assistente	2/6/2016 a 1º/6/2017	26/12/2017 a 9/1/2018	15
126639021	Ynara Garone Vilalba	Assistente	18/9/2016 a 17/9/2017	8/12 a 22/12/2017	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de outubro a dezembro de 2017, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000282/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
28374023	Andre Luiz Penteado	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2015 a 3/7/2016	16/10/ a 30/10/2017	15
67825022	Antonieta Colman dos Santos	Técnico de Serviços Organizacionais	22/3/2015 a 21/3/2016	16/10 a 30/10/2017	15
82023022	Carlos Alberto R. Leite	Técnico de Serviços Organizacionais	8/8/2015 a 7/8/2016	16/10 a 30/10/2017	15
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	16/5/2016 a 15/5/2017	23/10 a 21/11/2017	30
19875021	Irene Maria R. dos S. Freitas	Técnico de Serviços Organizacionais	6/7/2016 a 5/7/2017	16/10 a 30/10/2017	15
1904023	Leonor M. Leite P. de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	2/1/2015 a 1º/1/2016	16/10 a 30/10/2017	15
123103022	Merle Cafure	Advogado	23/5/2016 a 22/5/2017	2/10 a 31/10/2017	30
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico de Serviços Organizacionais	19/1/2016 a 18/1/2017	16/10 a 30/10/2017	15
16308021	Cleci Barbosa do Prado	Técnico de Serviços Organizacionais	1º/3/2016 a 28/2/2017	6/11 a 20/11/2017	15
80308021	Daiva Rodrigues Messias	Agente de Serviços Organizacionais	25/8/2016 a 24/8/2017	22/11 a 21/12/2017	30
26436021	Denis Marsiglia O. Oruê	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2016 a 3/6/2017	6/11 a 20/11/2017	15
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	3/1/2015 a 2/1/2016	30/11 a 14/12/2017	15
59775021	Philipi Seteval Tinelo	Assistente de Serviços Organizacionais	1º/12/2015 a 30/11/2016	16/11 a 15/12/2017	30
110203021	Silvia Helena O. de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	1º/7/2015 a 30/6/2016	20/11 a 4/12/2017	15
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2016 a 24/11/2017	18/12/2017 a 16/1/2018	30
7478021	Eder Oliveira de Mattos	Assistente de Serviços Organizacionais	9/1/2016 a 8/1/2017	8/12 a 22/12/2017	15
44337021	Eliane de Fatima A. Alcântara	Gestor de Serviços Organizacionais	1º/8/2016 a 31/7/2017	8/12 a 22/12/2017	15
19875021	Irene Maria R. dos S. Freitas	Técnico de Serviços Organizacionais	6/7/2016 a 5/7/2017	8/12 a 22/12/2017	15
117850024	Ricardo Gomes Correa	Técnico de Serviços Organizacionais	16/6/2015 a 15/6/2016	4/12 a 18/12/2017	15

39147021	Ronaldo Luiz B. de Oliveira	Agente de Serviços Organizacionais	8/6/2016 a 7/6/2017	26/12/2017 a 9/1/2018	15
----------	-----------------------------	------------------------------------	---------------------	-----------------------	----

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.359, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
128076021	Eber Ximenes da Fonseca	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/101911/2017
431294021	Elionor Bento de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	27/100062/2016
468853021	Rosalina Areco	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/101295/2017
75765022	Silvana Martins da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	27/101438/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.360, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
133881021	Camila do Prado Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/9/2014	27/101367/17
457638021	Jane Cleia Nunes de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1º/12/2017	27/101585/17
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	1º/12/2017	27/101667/17
82333021	Maria de Lourdes Teixeira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/12/2017	27/101502/17
94704022	Olinda Moura da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	1º/12/2017	27/101417/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.361, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/705118/2017
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/705070/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUZINETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 27901023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/001537/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ODAIR GONÇALVES MENDES, matrícula n. 80335024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 602, de 27 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.778, de 31 de julho de 2006, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/001214/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício
RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FERNANDA DA CRUZ DA MATA, matrícula n. 126306023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 423, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.254, de 27 de maio de 2004, na parte referente à servidora (Processo n. 55/001187/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JULIO CÉSAR RODRIGUES DE MOURA, matrícula n. 106555023, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito, classe A, código 70064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 713, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.969, de 24 de julho de 2015, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/702439/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA, matrícula n. 127162021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função Bibliotecário, classe A, código 60063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de novembro de 2016 (Processo n. 29/024380/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOSIANE QUEIROZ DA SILVA, matrícula n. 100543022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/024379/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora AMÁLIA GENI PUTTKAMER, matrícula n. 97076022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/022793/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI, matrícula n. 24477021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 656, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.965, de 20 de julho de 2015, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/703324/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.370, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUIZA LUCATELLI FRANCO, matrícula n. 35002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.420 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036862/2016):

l – 4.264 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

a) 687 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A, como Escriturária, no período de 23 de março de 1979 a 6 de fevereiro de 1981;

b) 112 dias, prestados à Ceval Armazéns Gerais S.A, como Auxiliar de Escritório, no período de 12 de março de 1981 a 1º de julho de 1981;

c) 188 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S.A, como Auxiliar de Escritório, no período de 8 de julho de 1981 a 11 de janeiro de 1982;

d) 1.883 dias, prestados à Losango Promotora de Vendas Ltda., como Auxiliar de Cadastro, no período de 10 de novembro de 1982 a 5 de janeiro de 1988;

e) 757 dias, prestados à Transantos Transporte Rodov. de Carga Ltda. ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 18 de fevereiro de 1988 a 15 de março de 1990;

f) 76 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorrespiratória S.A, como Copeira, contidos no período de 20 de julho de 1990 a 15 de outubro de 1990;

g) 105 dias, prestados à Selma Solange de Fátima Pimenta, como Vendedora, no período de 1º de junho de 1991 a 13 de setembro de 1991;

h) 122 dias, prestados à BR Comércio, Importação e Exportação Ltda., como Copeira, no período de 10 de julho de 1997 a 8 de novembro de 1997;

i) 203 dias, prestados à Verzani & Sandrini Ltda., como Limpadora, no período de 1º de abril de 1998 a 20 de outubro de 1998;

j) 131 dias, prestados à Arquidiocese de Campo Grande, como Serviços Gerais, no período de 1º de março de 2006 a 9 de julho de 2006.

II – 1.156 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Assessoramento Intermediário, no período de 1º de janeiro de 1999 a 1º de março de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 429015021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades de Engenharia e Tráfego e Trânsito, classe A, código 70062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 31/703821/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer/CAAC/SAD	Processo n.
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	190/2017	55/001084/2017
126623023	Luiz Cláudio Souza	Agente de Segurança Patrimonial	189/2017	55/001101/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício
APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" n. 5.395 e n. 5.396, de 1ª de novembro de 2017, publicados no Diário Oficial n. 9.531, de 13 de novembro de 2017, de designação de milhares para exercerem funções, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001085/2017):

ONDE CONSTA: "Processo n. 55/001085/2015"

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 55/001085/2017"

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.527, de 7 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.532, de 14 de novembro de 2017, que declarou a vacância do cargo efetivo ocupado pelo servidor ANDREY MAGALHÃES MOREIRA, matrícula n. 38275021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023928/2017):

ONDE CONSTA: "... cargo efetivo de Professor..."

PASSE A CONSTAR: "... cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo relacionadas, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, aos servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, onde consta: "... no percentual de 20% (vinte por cento)...", passe a constar: "... no percentual de 40% (quarenta por cento)...":

Matrícula n.	Nome	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Processo n.
		N.	Data	N.	Data	
98489021	Eugênia Maria da Silva Neta	1.915	23/12/2008	7.369	29/12/2008	27/101038/2004
432069021	Leticia Nunes Araújo	470	4/5/2016	9.164	13/5/2016	27/101508/2015
431287021	Michael Douglas de Lima Oliveira	1.007	22/9/2016	9.257	27/9/2016	27/101027/2016

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
20708021	Renato José de Souza	Capitão PM	31/303600/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.703/2017/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 475, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço férias do servidor Weber Mendes de Farias, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434717021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotado na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, referente ao período aquisitivo 19.10.2016 a 18.10.2017, programado para usufruir no período de 25.10.2017 a 08.11.2017, a contar de 30.10.2017 e reagendar o período de gozo para 31.01.2018 a 09.02.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.536, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA, matrículas n. 13055021 e 13055022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, da Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor Reinaldo José Schmidt, matrícula n. 131882021, em gozo de férias (Processo n. 29/038003/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.537, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ZOY FIDELYS DA COSTA, matrícula n. 59914021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre José Daniel, símbolo DAE-C, localizada no município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor Adão Alves Marques, matrículas n. 97812021 e 97812022, em gozo de férias (Processo n. 29/039630/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.538, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WALKIRIA PEREIRA YOSHIMURA, matrícula n. 88654021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Eliane Cezário, matrícula n. 122447021, em gozo de férias (Processo n. 29/039890/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.539, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 131877021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Vanessa Vasconcelos Galvão, matrícula n. 74237021, em gozo de férias (Processo n. 29/038849/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA MEILI STAUT, matrícula n. 109164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", símbolo DAE-D, localizado no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2017, em substituição à servidora Aline Aparecida de Lima Nolasco, matrícula n. 127034021, em gozo de férias (Processo n. 29/023241/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.541, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA FERREIRA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, símbolo SES-C, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (Processo n. 29/028702/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.542, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, símbolo SES-D, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (Processo n. 29/037773/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LURDES COINETE PINTO, matrícula n. 107892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/044542/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.544, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA RAYMUNDA FLAUSINO LOPES, matrícula n. 45146021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Mafalda Sivieiro Leite, matrícula n. 66270021, em gozo de férias (Processo n. 29/022572/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.545, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"/SED n. 1.144/01, de 13 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.531, de 19 de junho de 2001, página 16, que lotou a servidora MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula n. 75693021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais-Unidade de Inclusão e lotá-la na Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, localizada no município de Camapuã, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 30 de julho de 2005, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/032530/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.546, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CRISTINA PASCHOALETTO, matrícula n. 6157021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 14 de setembro de 2017 (Processo n. 29/038936/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.547, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor HUDSON NOGUEIRA CUNHA, matrícula n. 127844021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039343/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MAURICIO JONAS FERREIRA, matrículas n. 57034021 e 57034022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina Física/EM, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/039346/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FRANCISCA JOELMA BARROS DE LIMA, matrícula n. 72268021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular, a contar de 17 de novembro de 2017 (Processo n. 29/040869/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.539, de 24 de novembro de 2017, página 21.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.464, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARTA ROQUE BRANCO, matrícula n. 61010021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Ivinhema, com validade a contar de 8 de novembro de 2017, por retorno de afastamento para estudo (Processo n. 29/038884/2017).

Escola Estadual Senador Filinto Müller

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 364, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 11 de setembro de 2017, a Resolução "P" SES n. 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, que designou a servidora **MARINA LOPES FONTOURA MATEUS**, matrícula n. 133474021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Formação na ESP.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 12 de setembro de 2017, a Resolução "P" SES n. 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, que designou a servidora **ODETE PIRES LIMA**, matrícula n. 17400021, para desempenhar a função de Chefe da Secretaria Escolar da ETSUS.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 366, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas competências legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 14 de novembro de 2017, a Resolução “P” SES n. 297, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 23, que designou o servidor **ROBERTO BRANDAO DE SOUZA NETO**, matrícula n. 40550021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico Administrativo da ETSUS.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 367, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANAINA TREVIZAN ANDREOTT**, matrícula n. 37774021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, no período de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, em substituição a titular **GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula n. 91397021, durante suas férias regulamentares.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n.368 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nome	Matricula	Função	Período	Otd Dias	Concessão
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	91364024	GESTOR SERV. DE SAUDE	07.10.17 05.11.17	30	CAMPO GRANDE
ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	70763024	ASSIST. SERV. DE SAUDE	02.10.17 06.10.17	05	AQUIDAUANA
CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27667023	AUX. SERV. DE SAUDE	29.09.17 28.10.17	30	CAMPO GRANDE
DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	125053022	AUX. DE ENFERMAGEM	12.10.17 10.12.17	60	CAMPO GRANDE
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	TEC. DE ENFERMAGEM	12.10.17 26.10.17	15	CAMPO GRANDE
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	TEC. DE ENFERMAGEM	27.10.17 10.11.17	15	CAMPO GRANDE
CIBELE IRENE BODELAE	105212021	CIRURGIAO-DENTISTA 40HS	26.09.17 24.11.17	60	DOURADOS
ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	32929021	AUX. SERV. DE SAUDE	16.10.17 27.10.17	12	PARANAIBA
FRANCISCO CESAR DE FIGUEIREDO COSTA	58852021	TEC. DE LABORATORIO	25.10.17 22.01.18	90	CAMPO GRANDE
ILMA EDNA DE SOUZA SILVA	34646021	AUX. SERV. DE SAUDE	24.10.17 22.12.17	60	NOVA ANDRADINA
INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	70306022	ASSISTENTE	19.10.17 26.10.17	08	CAMPO GRANDE
JANES FATIMA GARCIA GUSMAO	23328021	AUX. SERV. DE SAUDE	28.09.17 07.10.17	10	JARDIM
JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	81961021	AUD. SERV. DE SAUDE	16.10.17 14.12.17	60	CAMPO GRANDE
JOUSE FONSECA BITTENCOURT	99441022	TEC. DE ENFERMAGEM	16.10.17 30.10.17	15	CAMPO GRANDE
JULIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	56596025	AUX. SERV. DE SAUDE	25.09.17 09.10.17	15	DOURADOS
JUVENAL CARDOZO	73553021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	02.10.17 30.11.17	60	CAMPO GRANDE
LIRIA POLETTI	61272021	AUX. SERV. DE SAUDE	01.10.17 30.10.17	30	CAMPO GRANDE
LIRIA POLETTI	61272021	AUX. SERV. DE SAUDE	01.11.17 30.11.17	30	NAVIRAI
LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	105884024	NUTRICIONISTA	02.10.17 16.10.17	15	CAMPO GRANDE
MARCIO MENEHELLI	33711023	TEC. DE LABORATORIO	06.11.17 06.12.17	31	CAMPO GRANDE
MARIA JOSE DA SILVA	12595021	AUX. SERV. DE SAUDE	20.10.17 18.12.17	60	CAMPO GRANDE
MARILDES MELLO VIANA	16305021	AUX. SERV. DE SAUDE	29.09.17 27.11.17	60	CAMPO GRANDE
MARINÉS DE ARRUDA SOARES ZANDONA	64322024	AUX. SERV. DE SAUDE	17.10.17 20.10.17	04	CAMPO GRANDE
MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	45196021	TEC. DE ENFERMAGEM	25.10.17 13.11.17	20	CAMPO GRANDE
MERCEDES BRITZ VELA ZOUES	17895021	TEC. FISCALIZ. SANITARIA	05.10.17 03.12.17	60	DOURADOS
PATRICIA VANUCHI	126574021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	17.10.17 31.10.17	15	CAMPO GRANDE
RENATO SALVATORI GONÇALVES BOGARIM	44083021	TEC. FISCALIZ. SANITARIA	17.10.17 29.10.17	13	CAMPO GRANDE
SIDNEY FERNANDES DE SOUSA JUNIOR	125547021	CIRURGIAO-DENTISTA 40HS	19.10.17 17.11.17	30	CAMPO GRANDE
NELSON ANDRADE QUELHO	24246021	MEDICO 20HS	02.10.17 30.11.17	60	CAMPO GRANDE
NELSON ANDRADE QUELHO	24246023	MEDICO 20HS	02.10.17 30.11.17	60	CAMPO GRANDE
SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	95750023	AUX. DE ENFERMAGEM	06.10.17 04.11.17	30	TRES LAGOAS
SILVANA NAZARE PEREIRA	48465021	AUX. SERV. DE SAUDE	09.10.17 07.11.17	30	CAMPO GRANDE
SONIA MARIA BATISTA	52376021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	22.09.17 20.11.17	60	CAMPO GRANDE

SONIA MARIA LEITE PALUDO	27508023	ASSIST. SOCIAL	24.09.17 23.10.17	30	CAMPO GRANDE
TEREZINHA FERREIRA BORBOREMA	52852021	AUX. SERV. DE SAUDE	11.10.17 24.11.17	45	CAMPO GRANDE
TEREZINHA FREITAS LOPES DE OLIVEIRA	23162021	AUX. SERV. DE SAUDE	16.10.17 14.11.17	30	DOURADOS
VERA REGINA DALCIN BAUR	28830021	MEDICO 40HS	07.11.17 05.01.18	60	CAMPO GRANDE
WALDEVINA LIMA DA SILVA	35275021	AUX. SERV. DE SAUDE	20.10.17 18.11.17	30	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO “P” SES N. 314, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 24890023, **Edson Machado Rocha**, matrícula n.º 44699021, e **Rafael Adachi**, matrícula n.º 27574021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002402/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 326, de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017, página 46, **AUTORIZAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **CARMEN AGUIRRE CONTURBIA**, matrícula n. 27667023, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: “.. Período de Gozo:
16/10/2017 a 14/11/2017”
Passe a Constar: “.. Período de Gozo:
30/10/2017 a 28/11/2017”

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 266, de 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.486, de 01 de setembro de 2017, página 46, **AUTORIZAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **ELSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 17151021, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: “.. Período de Gozo:
01/09/2017 a 30/09/2017”
Passe a Constar: “.. Período de Gozo:
06/11/2017 a 05/12/2017”

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N.º 172 de 20 de novembro de 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor Claudio Emilio Cassiano, Matrícula 470134021, CNH n.º 02471770196, Categoria AE, lotado na SUPAS/SEDHAST, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n.º 9.649, de 1.º de outubro de 1999 e Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N.º 176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação à servidora **LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO**, matrícula n.º 25705021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/B/2, código 26003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na licença para acompanhar cônjuge, por 02(dois) anos, com validade a contar de 15 de julho de 2017, com fulcro no artigo 18, I e VIII, da resolução PGE/MS n.194, de 23 de abril de 2010, Combinado nos artigos 151 a 153, da Lei 1102/90. (Processo n.º 25/000513/13)

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 377 – de 27 de novembro de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Casamento, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 108, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005I.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 377 – de 27 de novembro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
0113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA	31/201359/17	30/10/17 A 06/11/17

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 378 de 27 de novembro de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 378 de 27 de novembro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
126367023	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201334/17	06/11/17 A 05/12/17	N
73363023	LOIRSON DEMETRIO C. DE MORAES	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401067/17	06/11/17 A 10/11/17	N
60958024	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA PIMPINATTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201006/17	20/11/17 A 04/12/17	S
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201342/17	06/11/17 A 05/12/17	N
2513023	ROBERTO ALVES DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	31/401068/17	31/10/17 A 13/11/17	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 382 de 28 de novembro de 2017.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **EMILIANA OLIVEIRA BENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 43685022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 93073023, no período de 04/01/18 a 18/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 383 de 28 de novembro de 2017.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ROSICLÉIA SANDRA MIOLA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 110789022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 13/12/17 a 11/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 384 de 28 de novembro de 2017.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 13085022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa de Campo Grande - MS,

da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SELMA FERNANDES RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37078025, no período de 08/01/18 a 22/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 95/DRSP/PMMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em cumprimento a decisão judicial encaminhada através do Ofício n. 145/LPM/PGE, de 27 de novembro de 2017, em razão da decisão proferida em Embargos de Declaração nos autos n. 0005709-86.2012.8.12.0001/50000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria "P" N. 84 e 85/DRSP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, ambas publicadas na página n. 47, do Diário Oficial n. 9.532, de 14 de novembro de 2017, permanecendo o Militar Estadual APARECIDO PEREIRA SOARES, matrícula n. 44545021 na sua antiga Graduação de Subtenente QPPM RR com a respectiva remuneração até o pronunciamento definitivo desta lide. (Processo nº 31/301510/2012).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 96/DRSP/PMMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em cumprimento a decisão judicial encaminhada através do Ofício n. 145/LPM/PGE, de 27 de novembro de 2017, em razão da decisão proferida em Embargos de Declaração nos autos n. 0005709-86.2012.8.12.0001/50000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria "P" N. 82 e 83/DRSP/PMMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, ambas publicadas na página n. 47, do Diário Oficial n. 9.532, de 14 de novembro de 2017, permanecendo o Militar Estadual ELVIO BARBOSA ROMEIRO, matrícula n. 118335021 na sua antiga Graduação de Primeiro- Sargento QPPM com a respectiva remuneração até o pronunciamento definitivo desta lide. (Processo nº 31/301510/2012).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 1.276/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o ST QPPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Alcinoópolis - MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 7.957, de 26 de maio de 2011, com efeitos a contar de **1º de setembro de 2017**, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 197/PMMSCPA2, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.277/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o ST QPPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Alcinoópolis - MS**, conforme artigo 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de **2 de outubro de 2017**, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 197/PMMSCPA2, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.278/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

REVOGAR, o item n. 37 da Portaria "P" 326/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 8 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 14 de abril de 2014, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **GILBERTO LEITE OLIVEIRA**, Mat 73920021, lotado no **3º BPM / CPA-1**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a CI nº 505/SUBCMDG/PMMS, de 22 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 1.279/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **EWALDO WOLFF BRACHMANN**, Mat 125597021, lotado no **3º BPM / CPA-1**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “c” e “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a CI nº 505/SUBCMDG/PMMS, de 22 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 1.280/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **EXPEDITO PEREIRA DE LIMA**, Mat 86691021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 508/SUBCMDG/PMMS, de 23 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, em termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **ORLANDO PEREIRA DE LIMA** – matrícula 48321023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/303652/2017, que versa sobre convocação para compor o CVMRR/PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2017.

ADILSON ALVES DE MACEDO – TC QOPM
Subdiretor da DGP Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 74395021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de novembro de 2017, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.540, de 27 de novembro de 2017.

MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OBM
74.073-022	ST BM	ODEMIR BILIBA DOS SANTOS	6º GBM
76.631-021	ST BM	MARCELO RODRIGUES ARAM	2º GBM
38.027-021	1º SGT BM	MARCIO FERNANDO JULIAO ASSAD	13ºSGBM/Ind.

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de novembro de 2017, o Subtenente BM JUDSON JOSÉ DE FREITAS PEREIRA, matrícula n. 60.460-021, de acordo com o art. 86, inciso I, da

Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.541, de 28 de novembro de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 57/100492/2017):

Matricula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
17614021	Adauto Barbosa da Costa	Motorista de Veículos Pesados	15ª	17/10/2017 a 16/11/2017	31	I
34604021	Cícero Ferreira da Silva	Operador de Máq. Motorizadas	15ª	06/10/2017 a 04/11/2017	30	P
36918021	David Fernandes Lopes	Mecânico Espec. de Máquinas	AC	30/10/2017 a 12/01/2018	75	P
45116021	José Maria Alves	Motorista de Veículos Pesados	10ª	02/10/2017 a 31/10/2017	30	I
22794021	Leônidas Martins da Silva	Agente de Serviços de Engenharia	14ª	02/10/2017 a 17/10/2017	16	I
1120160211	Luiz Claudio de Lima	Motorista de Veículos Pesados	7ª	23/10/2017 a 21/12/2017	60	I
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Motorista de Veículos Leves	11ª	29/09/2017 a 29/10/2017	30	I
57276023	Sélia Aparecida M. Calixto	Téc. de Compras e Suprimento	AC	14/10/2017 a 23/10/2017	10	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 246 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula 13566021, para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Obras, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2017, em substituição do titular Admir Jose S. de Almeida, matrícula 73732022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA “P” AGRAER N. 233, de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9528 de 09 de novembro de 2017, página 41.

Onde consta: “Matrícula: 31198021” Servidora: Marcia Ines Marcato Franchini; Passe a constar: “Matrícula: 97391022” Servidora: Marcia Ines Marcato Franchini.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria “P” AGRAER n. 134, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.208, de 19 de julho de 2016, que designou o servidor Natalicio Sabino Maciel, como Fiscal do contrato de Adesão n. 005/2016 ao Contrato Corporativo n. 007/2016 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda., com efeitos a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 241 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Fábio Lourenço Alves, matrícula nº 38148021, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para desempenhar a função de Fiscal e Samira Silva Samra Scherer, matrícula, nº 110124021, Agente de Serviços Sócio-Organizacional para função de fiscal substituto, do Contrato de Adesão n. 005/2016 ao Contrato Corporativo n. 007/2016 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda., com objetivo de prestação de serviço especializado de limpeza, asseio e conservação predial, copa cozinha, jardinagem manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com objetivo de atender as necessidades nas dependências do Escritório Central, Cepaer e Escritório Municipal de Campo Grande, celebrado em 21 de junho de 2016, com a vigência até 20 de junho de 2018 – Processo n. 63/202.517/2015. Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de acordo com Edital, cláusulas contratuais e em conformidade com Art. 67 da Lei 8.666/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 242, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 292, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.317, de 29 de dezembro de 2016, que designou o servidor Natalicio Sabino Maciel, como Fiscal do contrato n. 004/2014 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, com efeitos a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 243 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Fábio Lourenço Alves, matrícula nº 38148021, Gestor Sócio-Organizacional Rural, para desempenhar a função de Fiscal e Samira Silva Samra Scherer, matrícula, nº 110124021, Agente de Serviços Sócio-Organizacional para função de fiscal substituto, do Contrato n. 004/2014 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, com objeto de prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa cozinha, jardinagem, nas dependências do Escritório Central e Cepaer, celebrado em 14 de abril de 2014, com vigência até 13 de abril de 2018 – processo nº 21/500.232/2014. Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de acordo com Edital, cláusulas contratuais e em conformidade com Art. 67 da Lei 8.666/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 244 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rosimeire Lander Borges Cardoso, matrícula nº 109075021, Gestor de Desenvolvimento Rural, para desempenhar a função de Fiscal e o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula, nº 133885021, Gestor de Desenvolvimento Rural para função de fiscal substituto, do Contrato n. 028/2017 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a empresa EVENTEC – Serviços e Comercio de Produtos Ltda. – ME, com objeto de Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, celebrado em 6 de outubro de 2017, com a vigência até 5 de outubro de 2018 – Processo nº 71/600246/2017. Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de acordo com Edital, cláusulas contratuais e em conformidade com Art. 67 da Lei 8.666/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Jadir Bocato, matrícula nº 3733021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Setor de Cartografia e Geoprocessamento - SCG para Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia - GRF, a contar de 16 de novembro 2017 (processo n. 71/601060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 247, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Marli Matias da Silva Santos, matrícula nº 31752021, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Regional, da Agência Regional de São

Gabriel do Oeste, com validade a contar de 28 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 278, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL de APARECIDA DO TABOADO-MS**, o servidor **CARLOS ROSANE FERREIRA BRAGA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 29646021, com efeitos a contar de **28 de novembro de 2017**.

Campo Grande-MS, 28 de Novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado o parágrafo único do art. 40 pela Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016. (**Processo Nº 71/504602/2017**).

Matricula	Nome	Cargo	De	Para	A contar de:
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	VI	VII	18/12/2017
23288021	APARECIDO DILSON MENDES	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	VI	VII	18/12/2017
39576021	GILBERTO PEREIRA DE MELO	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	VI	VII	18/12/2017
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	04/10/2017
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	VI	VII	18/12/2017

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 060/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituir comissão que realizará o inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado e dos bens permanentes, sob a responsabilidade e guarda desta Fundação. Conforme determinação do Decreto Nº 14.860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, capítulo IV.

COMISSÃO	MATRÍCULA
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021
Ricardo Rezende de Souza	471058021
Caroline Mendes Simioli	435856021

Campo Grande, 28 de Novembro de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 80/17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB N.80 DE 27 NOVEMBROS DE 2017

Matricula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
53221022	Célia Regina Carneiro de Oliveira Ballardin	Assistente de Serviços Organizacionais 510/E/5	07.11.17 a 06.12.17	30 dias Inicial
90957022	Graziela Freire	Gestor de Ações de Trabalho-461/B/2	21.10.17 a 26.10.17	6 dias em Prorrogação
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	Agente de Ações do Trabalho-464/C/4	17.11.17 a 14.02.17	90 dias Inicial

Campo Grande, 27 de Novembro de 2017.

WILTON MELO ACOSTA

Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salette de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 722/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de EMERSON BRITES MARTINEZ, nos autos n. 0000296-66.2012.8.12.0042, em Plenário do Tribunal do Júri perante a Vara Única da comarca de Rio Verde de Mato Grosso, no dia **30 de novembro de 2017** (Protocolo n. 33/061888/2017).

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 723/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 677680-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados-MS, que, sem prejuízo de suas funções, representou a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na Audiência Pública realizada pelo Tribunal de Contas de MS, no dia **27 de outubro de 2017**, no Plenário da Câmara Municipal de Laguna Caarapá-MS, com o tema: Auditoria em Educação – Exercício 2017 (Protocolo n. 33/061900/2017).

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 724/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 702/2017, de 16 de novembro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.534, de 17 de novembro de 2017, página 70, que designou o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio, no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, na comarca de Alcinoópolis-MS, de forma que passe a constar no dia **1º de dezembro de 2017**. (Protocolo n. 33/061915/2017).

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 550/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 1514598-2 e VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONVÊNIO	CONVENIADO	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
002/2017	BANCO DO BRASIL S.A	28/11/2017 a 27/11/2019	Processo n. 33/000.337/2017 – Averbção em Folha de Pagamento mediante consignação facultativa de descontos, incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, após livre negociação entre Consignado e a Instituição Bancária.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.099/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2017

OBJETO: Aquisição, de telas de projeção retráteis, suportes triarticulados de parede para TV e mesas infantis, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, ADJUDICA as licitantes vencedoras os respectivos objetos, conforme quantidade e especificações indicadas no edital e termo de referência, conforme segue:

ITEM 1 - NACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ N. 02.741.293/0001-93, 2 (duas) telas de projeção retráteis, no valor total de R\$ 607,32 (seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos);

ITEM 2 - Foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto

5450/2005. Data limite para registro de recurso: 30/11/2017; Data limite para registro de contrarrazão: 05/12/2017; Data limite para registro de decisão: 12/12/2017.

ITEM 3 - NACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ N. 02.741.293/0001-93, 5 (cinco) mesas infantis com bancos acoplados, no valor total de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais).

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 346/2017

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.140/2016.

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 016/DPGE/2016.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 417/2017/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 ao Contrato n. 026/DPGE/2016, firmado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 15.528.821/0001-72, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 02/01/2018 e término em 01/01/2019, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 5.1, da Cláusula Quinta. Publique-se!

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2017

AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016

Processo n. 33/007.140/2016.

Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 026/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 02/01/2018 e término em 01/01/2019.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 57, inciso II Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE 12/07, além da previsão contratual constante do item 5.1 da cláusula quinta.

Classificação Orçamentária: - As despesas decorrentes da execução do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 ao Contrato n. 026/DPGE/2016 correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento de 2018, na classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240 e Natureza da Despesa: 33903710. - No corrente Exercício de 2017, as despesas contratadas têm sido realizadas, conforme Notas de Empenho: 2017NE000095 e 278 (Empenhos: 2017NE000094 e 99).

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2016, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Mairy Batista de Souza.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.102/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2017

OBJETO: Registro de preços de para futuras aquisições, de equipamentos de informática para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira designada pela PORTARIA "S" DPGE n.º 346/2017, de 27 de julho de 2017, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar a redação da especificação descrita no **item 5 – Especificação Detalhada dos Itens, subitem 8.2, do item 8 e subitens 12.2, 12.7 e 12.9 e exclusão do subitem 12.8, todos do item 12, ambos do Termo de Referência – Anexo I do edital**, passando a constar:

08	NOBREAK 1200VA, TRIVOLT, SENOIDAL
	8.1. Potência mínima 1200VA/600W
	8.2. Tensão de entrada bivolt automático 115V/220V.
	8.3. Tensão de saída no mínimo 115V
	8.4. Forma de onda senoidal pura
	8.5. Proteção contra sobrecarga, curto circuito, subtensão, sobretensão, surtos de tensão.
	8.6. Possuir mínimo de 5 tomadas de saída padrão NBR 14.136
12	8.7. Garantia mínima de 24 meses
	IMPRESSORA DE ETIQUETAS
	12.1. Impressora de etiquetas, nova e de primeiro uso, com:
	12.2. Velocidade: no mínimo de 102mm/4"/ segundo;
	12.3. Resolução: no mínimo 08 dots por mm/ 203 dpi;
	12.4. Memória: de no mínimo 4MB flash / 08 SDRAM;
	12.5. Largura: de impressão de no mínimo 104 mm / 4,09";
	12.6. Interfaces: no mínimo 01 (um) USB;
	12.7. Certificações: no mínimo FCC parte 15, subparte B;
	12.8. (excluído)
12.9. Fonte de Alimentação Elétrica Bivolt; 100 a 240 VAC / 50 – 60 Hz.	
12.10. Garantia de no mínimo 12 meses.	

Considerando que a modificação do edital acima descrita afeta a formulação das propostas, a data da abertura e o horário do certame, constante no "Recibo" e no item 2.1 do edital, **deverão ser alterados**, conforme excetua o § 4º do art. 21 da lei n.º 8.666/93, para:

"Dia: 13 de dezembro de 2017.

Horário: 09h30min (horário de Brasília/DF)"

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - PORTARIA "S" DPGE n.º 346/2017

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Extrato - VI Termo Aditivo ao contrato Nº 167/2014
 Processo Administrativo nº 137/2014
 Tomada de Preços nº 17/2014
 Contratantes: Município De Alcínópolis-MS
 Contratado: Pactual Construções Ltda
 Objeto: A prorrogação da vigência do contrato original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da lei 8.666/93, no período de 27 de novembro de 2017 a 25 de maio de 2018.
 Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, incisos II, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
 Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
 Foro: Comarca de Coxim-MS.
 Data da assinatura: 22.11.2017.
 Assinam: Dalmy Crisóstomo Da Silva e Pactual Construções Ltda.
 Alcínópolis – MS, 22 de novembro de 2017.
 Dalmy Crisóstomo Da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para o Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 11 (onze) de dezembro de 2017, às 08:30h-MS (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
 O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
 Anaurilândia – MS, 28 de Novembro de 2017.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, Retifica conforme o Art. 21 da Lei 8666/93, §4º, o **Edital Da Tomada de Preço 09/2017 e Processo Licitatório 169/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras de Serviço de Engenharia para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS no Município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Retifica-se: A letra (b) da Cláusula 4.5: **Onde se lê: 4.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica – b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado nas entidades(s) profissional(is) competente(s) acompanhadas de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que a empresa e seu(s) responsável(is) técnico(s) já executou(aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade (mínimo de 50%), e características semelhantes, ao objeto da licitação, como segue planilha abaixo. Leia-se: 4.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica – b) Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado nas entidades(s) profissional(is) competente(s) acompanhadas de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que o responsável (eis) técnico(s) já executou obras ou serviços compatíveis em quantidade (mínimo de 50%), e características semelhantes, ao objeto da licitação, como segue planilha abaixo. Bataguassu/MS, 28 de Novembro de 2017.**

José Edvaldo dos Santos
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 061/2017.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Casa de apoio de Barretos pertencente a este município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº 089/2017, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. **ADJUDICO** as empresas: SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME CNPJ Nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens 50, 64 e 72 o valor total de R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos); e L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 6.654,36 (seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Batayporá-MS, 27 de novembro de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 28 de novembro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, para a confecção de 210(duzentos e dez) cestas básicas através de recursos do convenio FMS, para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social CI/SMAS 361/2017, processo administrativo nº 090/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/12/2017 às 09h00min.** Batayporá-MS, 28 de novembro de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTRANET E INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2017

PROCESSO: 24.651/2017-61

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 6.2, a alínea f, no edital, passando a constar a seguinte redação: indicar o prazo da execução dos serviços, sendo que a ativação da solução não poderá ultrapassar 60(sessenta) dias.

2) Alterar o subitem 9.2 do edital, passando a constar a seguinte redação: indicar o prazo de execução dos serviços, sendo que a ativação da solução não poderá ultrapassar 60(sessenta) dias.

3) Alterar o subitem 7.2. do Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO, passando a constar a seguinte redação: indicar o prazo de execução dos serviços, sendo que a ativação da solução não poderá ultrapassar 60(sessenta) dias.

4) Alterar o subitem 1.2.5. do Anexo I, passando a constar a seguinte redação: Suporte a BGP (Border Gateway Protocol) e configuração de vizinhança de sistema autônomo (AS), com no mínimo 1 (uma) sessões BGP em fullrouting com o AS do Município de Campo Grande – AGETEC

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
 Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 234/2017

PROCESSO: 65.386/2017-53

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a especificação do item fubá de milho no Anexo I – **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DA CESTA BÁSICA**, passando a constar a seguinte redação: 1 pacote de fubá de milho de 500 gramas, fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade. Embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses;

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
 Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO- AGETEC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTAÇÃO GRÁFICA, HD EXTERNO PORTÁTIL E NOBREAK).

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2017

PROCESSO: 10.660/2017-84.

ALTERAÇÃO: 1) Alterar no subitem 6.2.1.2, a alínea “a”, no edital, passando a constar a seguinte redação: a) Os equipamentos ofertados para o lote 03 possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior contra defeitos de fabricação.

ALTERAÇÃO: 2) Alterar no subitem 6.2.1.2, a alínea “b”, no edital, passando a constar a seguinte redação: b) Os equipamentos ofertados para os lotes 01 e 02, deverão possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, contra defeitos de fabricação ON Site, bem como garantir o mesmo prazo para os acessórios como teclado e mouse dos lotes 01 e 02. E para o lote 04 deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) ON site, com cobertura total de peças, mão-de-obra e suporte técnico.

ALTERAÇÃO: 3) Alterar no ANEXO IV-DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.2.1.2 DO EDITAL, a alínea “a”, passando a constar a seguinte redação: a) Os equipamentos ofertados para o lote 03 possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior contra defeitos de fabricação.

ALTERAÇÃO: 4) Alterar no ANEXO IV-DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.2.1.2 DO EDITAL, a alínea "b", passando a constar a seguinte redação: b) Os equipamentos ofertados para os lotes 01 e 02, deverão possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, contra defeitos de fabricação ON Site, bem como garantir o mesmo prazo para os acessórios como teclado e mouse dos lotes 01 e 02. E para o lote 04 deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) ON site, com cobertura total de peças, mão-de-obra e suporte técnico.

ALTERAÇÃO: 5) Alterar no ANEXO VI Minuta de Contrato, no subitem 7.7 a alínea "a", passando a constar a seguinte redação: a) Os equipamentos ofertados para o lote 03 possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior contra defeitos de fabricação.

ALTERAÇÃO: 6) Alterar no ANEXO VI Minuta de Contrato, no subitem 7.7, a alínea "b", passando a constar a seguinte redação: b) Os equipamentos ofertados para os lotes 01 e 02, deverão possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, contra defeitos de fabricação ON Site, bem como garantir o mesmo prazo para os acessórios como teclado e mouse dos lotes 01 e 02. E para o lote 04 deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses) ON site, com cobertura total de peças, mão-de-obra e suporte técnico.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017

PROCESSO ADM:58.582/2017-71

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.342/2017-97

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 27.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.891/2017-48

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras das empresas classificadas em 6º lugar na fase de lances, para os seguintes lotes: **LOTES 01, 02 e 03 (COTA EXCLUSIVA) e LOTE 19 (COTA PRINCIPAL)**.

Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado ao sistema do Banco do Brasil. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza nº 033/2017- Processo nº 19.607/2016 e 224424/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender os serviços de proteção social especial e básica.

Valor Global: R\$ 719,40 (Setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 22 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Dairuchi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza nº 034/2017- Processo nº 19.607/2016 e 224425/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender os serviços de proteção social especial e básica.

Valor Global: R\$ 5.124,59 (Cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 22 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafá Epp.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza nº 035/2017- Processo nº 19.607/2016 e 224422/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 03.442.776/0001-50.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender os serviços de proteção social especial e básica.

Valor Global: R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 22 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Ronei Pereira Stroppa – Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda – Me.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 21/2017 - Processo nº 226.316/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma do Centro de Especialidades Médicas-CEM no município de Corumbá-MS. Abertura: 15/12/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 28 de novembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (Hortifrutigranjeiros) nº 41/2017 – Processo nº 10.220/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios percíveis (hortifrutigranjeiros para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade.

Valor Global: R\$ 27.092,69 (Vinte e sete mil e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Dairuchi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (Hortifrutigranjeiros) nº 42/2017 – Processo nº 10.220/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa NASSER SAFA AHMAD, inscrita no C.N.P.J Nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios percíveis (hortifrutigranjeiros para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial Alta e Média Complexidade.

Valor Global: R\$ 26.489,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Nasser Safa Ahmad – Nasser Safa Ahmad Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal e Copa e Cozinha) nº 036/2017- Processo nº 8834/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha) para atender os blocos da proteção social especial de média, proteção social especial alta complexidade e proteção social básica.

Valor Global: R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim – STS Comércio Varejista Ltda-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal e Copa e Cozinha) nº 037/2017– Processo nº 8834/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no C.N.P.J N° 18.729.614/0001-74.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha) para atender os blocos da proteção social especial de média, proteção social especial alta complexidade e proteção social básica. Valor Global: R\$ 1.344,00 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 – Material de Consumo
Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Ronei Pereira Stroppa– Potencial Comércio e Serviços Eirelli-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal e Copa e Cozinha) nº 038/2017– Processo nº 8834/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J N° 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha) para atender os blocos da proteção social especial de média, proteção social especial alta complexidade e proteção social básica. Valor Global: R\$ 1.337,28 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 – Material de Consumo
Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Emporio, Papelaria Informática Ltda Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal e Copa e Cozinha) nº 039/2017– Processo nº 8834/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J N° 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha) para atender os blocos da proteção social especial de média, proteção social especial alta complexidade e proteção social básica. Valor Global: R\$ 3.480,86 (Três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 – Material de Consumo
Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá– Siméia A.H.M Mustafá EPP.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 07/2017 - Processo nº 10.877/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para manutenção e recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no município de Corumbá-MS, em favor da empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.637.927/0001-77 no valor total de R\$ 1.065.702,70 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e setenta centavo).

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Higiene Pessoal e Copa e Cozinha) nº 040/2017– Processo nº 8834/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP., inscrita no C.N.P.J N° 10.851.944/0001-26.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha) para atender os blocos da proteção social especial de média, proteção social especial alta complexidade e proteção social básica. Valor Global: R\$ 2.115,36 (Dois mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica
08.244.0103.6633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade
08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC
33.90.30.00 – Material de Consumo
Corumbá, 23 de novembro de 2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Dulcese S. Duarte - Maná Comercio De Alimentos Ltda - Epp.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 139/2017 - Processo nº 14.391/2017.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mesa ginecológica, armário, balança, refrigerador, condicionador de ar e outros equipamentos e materiais permanentes)..
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 28 de Novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 140/2017 - Processo nº 220.741/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botina, respirador semifacial, filtro rc1, avental e outros materiais).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 13 de dezembro de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 28 de Novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 141/2017 - Processo nº 10.243/2017.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de suplementos e complementos alimentares oriundos de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 28 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 019/2017 – Pregão Presencial n. 081/2017

Processo: 11.657/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 9.840,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00	Secretaria Municipal de Governo
27.22	Agencia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
14.422.103	PROCIDADÃO CORUMBÁ
6820	Gerenciamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 24/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Lázaro Malta dos Santos – AHGORA SISTEMAS S/A.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 020/2017 – Pregão Presencial n. 062/2017

Processo: 13.278/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material) de uso diário ou periódico para atender as necessidades do canil da Guarda Municipal de Corumbá/Agência Municipal de Segurança Pública.

Valor: R\$ 2.598,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00	Secretaria Municipal de Governo
27.21	Agencia Municipal de Segurança Pública
27.21.06.181.0103.6350	Manutenção e Operacionalização das Atv. da Ag. Mun. De Segurança Pública
33.90.30.00	Material de Consumo

Data da Assinatura: 28/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim – STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 021/2017 – Pregão Presencial n. 062/2017

Processo: 13.278/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.238.999/0001-76.

Objeto: Aquisição de material de consumo (alimentação e material) de uso diário ou periódico para atender as necessidades do canil da Guarda Municipal de Corumbá/Agência Municipal de Segurança Pública.

Valor: R\$ 4.297,60

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 Secretaria Municipal de Governo
 27.21 Agência Municipal de Segurança Pública
 27.21.06.181.0103.6350 Manutenção e Operacionalização das Atv. da Ag. Mun. De Segurança Pública
 33.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 28/11/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Nasser Safa Ahmad – NASSER SAFA AHMAD-ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 142/2017 - Processo nº 227.428/2017.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender ao projeto "ESPETÁCULO 2017" apresentado pela Fundação de Cultura de Corumbá (Incluindo: sistema de sonorização de grande porte; sistema de iluminação de grande porte; confecção de figurinos; gerador energia; caixa térmica; gelo e cadeiras e caixas de água mineral (copos)).

Recebimento de abertura de Proposta: 11 de dezembro de 2017 às 11:00
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 28 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 138/2017 - Processo nº 225.866/2017.
 Objeto: Aquisição de kits de Natal Especial, contendo gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos municipais de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2017.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 28 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de dezembro de 2017 às 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço e técnica".
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na construção da Escola de Educação Infantil Tipo B- Metodologia Inovadora-MI- Rua Nissaburo Kato- Quadras Z19 e Z20- Bairro Cheroigami- Dois Irmãos do Buriti/MS (Metodologia construtiva PVC concreto, Global Housing System).

Maiores Informações: (67) 3243-1117 nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00
 Dois Irmãos do Buriti- MS, de 27 de novembro de 2017.

Rosely Lacerda Miyadi
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de academia ao ar livre em Vila Formosa/Distrito do Município de Dourados/MS. PROCESSO: nº 296/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 15/12/2017 (quinze de dezembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 27 de novembro de 2017.

Anilton Garcia de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0054/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,25,2 9,38,43,56,58,59,63,64,66,69,75,78,80,81,83,87,92,93,99,106,111,122,125,131,142, 149,150,153,158,179,181,188,203,205, totalizando R\$ 87.043,80 (oitenta e sete mil e quarenta e três reais e oitenta centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,22,26,27,34,35,36,40,44,52,55

,57,60,70,82,85,86,89,94,96,112,113,114,117,129,136,140,143,144,152,157,177,180 ,183,184,187,190,204,206,209, totalizando R\$ 84.080,50 (oitenta e quatro mil e oitenta reais e cinquenta centavos); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,13,46,48,51,61,71,72,73,74,88,107,121,123 ,126,127,128,132,168,170, totalizando R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,7,8,9,10,14,15,17,20,21,23,28,30,32,39,45,47,49,53,54,67, 68,77,79,91,95,97,98,102,103,105,109,116,119,124,130,133,134,135,137,138,139, 148,151,155,165,167,169,172,174,175,176,189,191,195,196,197,199,207,208,210, totalizando R\$ 152.238,50 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,12,18,41,42,90,120,156,162,164,182,194,202, totalizando R\$ 26.785,80 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 24,37,50,62,101,115,145,146,147,154,178,192, 198,201,211, totalizando R\$ 23.138,30 (vinte e três mil e cento e trinta e trinta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,19,31,76,84,104,108,141,159,160,161,166,171,186,193,200, totalizando R\$ 24.034,40 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Eldorado/MS, 28 de novembro de 2017.

Edson de Blagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2017.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a:

LEILÃO Nº. 001/2017

* OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

* DATA: 14/12/2017, às 08:00 horas

* LOCAL: Parque de Exp. Tatsuo Suekane, prolongamento da Av. Amélia Fukuda.

Os todos os interessados em participar, poderá realizar o download do edital no site do Município de Naviraí (www.navirai.ms.gov.br) ou se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, no horário de expediente, para obter uma cópia (o interessado deverá estar em pose de um pen drive para salvar o arquivo).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro.

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2017.

OSWALDO FERREIRA,

Leiloeiro – Conforme Portaria nº. 115/1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017, melhor "PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "MELHOR PREÇO"

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO, DOS BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitaniaoque@hotmail.com.br

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2017 às 08:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 28/11/2017

Ademir de Jesus Arruda – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Tomada de Preços supra.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, não perigosos, classe II A e II B, recolhidos no transbordo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de 01 (um) Contêiner com capacidade mínima de 35 m³, para armazenamento provisório, para envio dos resíduos ao aterro, a fim de atender a Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Novo Horizonte do Sul/MS

EMPRESA CLASSIFICADA:

O C A AMBIENTAL LTDA-ME, no valor global de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 28 de novembro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
 Presidente C. P. L.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2017, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **O C A AMBIENTAL LTDA-ME**, no valor global de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 28 de novembro de 2017.

MARCILIO ALVARO BENEDITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 003/2017, do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Reforma de uma ponte de madeira sobre o rio piquiri, no dia 14 de dezembro de 2017 às 10:00h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes – MS, 28 de novembro de 2017. **Ronivaldo Dias da Silva** - Presidente da CPL

Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 002/2017, do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Reconstrução de uma ponte de madeira sobre o córrego fundo, no dia 14 de dezembro de 2017 às 08:00h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Pedro Gomes – MS, 28 de novembro de 2017. **Ronivaldo Dias da Silva** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017**

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta, regime empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **as 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada atendendo a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, para elaboração de: estudo técnico para definição dos critérios de ponderação para cálculo da taxa municipal de resíduos sólidos; concessão de unidade de triagem e transbordo de resíduos sólidos (UTTR), contendo desenhos e custos orientativos, e orientações gerais para a coleta convencional e seletiva de resíduos containerizada, de acordo com o Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 27 de novembro de 2017.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA - Pres. Com. Perm. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 153/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviço de manutenção em Veículo Hilux placa HQH 9836, em atendimento a Fundação Educacional de Apoio a pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel

do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Novembro de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 150/2017. DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2017 – HORAS: 08h30min.OBJETO Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos de Enfermagem para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.Sonora – MS, 28 de Novembro de 2017. DALMI ALVES, Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acdiu a interessados.

PROCESSO Nº: 177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 165/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender a seção contra incêndio do Aeroporto Municipal e a equipe de eletricitistas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA: 23/11/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº: 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 166/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's): Botas intervencionista e Capas de chuva, para utilização dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: BRENOR. RODRIGUES COFEÇÇÕES E COMÉRCIO ME R\$44.190,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 - PROCESSO Nº 184/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (gerador de energia, placas de fechamento, gradil de proteção, equipamentos de segurança contra incêndio e pânico), para atender a realização do **RÉVEILLON 2017-2018**, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 28 de novembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ABC – AGRICULTURA E PECUARIA S/A – ABC A&P torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação para Rampa de Lançamento de Barcos – 2.31.1, localizada na Fazenda Lapa do Lobo, município de Paranaíba. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Bela Vista Energética S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Pantanal Energética LTDA. pertencente da RLO N. 628 de 2015, PCH Paraiso para Bela Vista Energética S.A – PCH Paraiso localizada no município de Paraiso das Águas, zona urbana com validade até 10/12/2019.

EDITAL

Convoco todos os interessados nos termos do Artigo 53-Lei nº 10.406 de 10/01/2002, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/12/2017, com início as 9:00 horas e termino as 12:00 horas, em sua sede social sítio Travessa Filomena Alexandre Gonçalves nº 158, Vila Sobrinho, CEP nº 79110.510, Inscrição Imobiliária nº 428022421 em Campo Grande- MS. **ORDEM DO DIA:** 1º) Fundação da Associação Esportiva FIREBIKERS TEAM, 2º) Aprovação Estatuto Social 3º) Posse

Diretoria e Conselho Fiscal 4º) Outros. Campo Grande – MS, 24/11/17 – Luciano Leite Quintana.

Edital de Convocação da Assembleia Geral

O Sindicato dos Trabalhadores em Frigoríficos e Matadouros Em Geral de Campo Grande, Dourados, Paranaíba, Três Lagoas, Caarapó, Guia Lopes de Laguna, Terenos, Camapuã, Aparecida de Tabuado, Jaraguari do Estado Mato Grosso do Sul, Fone (67)3363-2296, pelo presente edital, e obediência À alínea "C" do Art. 17º E Art. 25º, Alínea "A" do Art. 27º, Combinados Com o Art. 93º, todos do Estatuto da entidade, convoca todos seus associados para Comparecem na Assembleia Geral Extraordinária a ser Realiza no dia 04 de dezembro do ano corrente, às 13h30min. Em primeira convocação, às 16h30min, em segunda convocação. Na sede provisória do Sindicato, Deliberação, Discussão, Votação e Aprovação do seguinte assunto: a) Deliberar Poderes A Diretoria Para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e se necessário instauração dissídio coletivo, b) Aprovação da Contribuição (Assistencial e Confederativa), C) Outorgar e Poderes a Diretoria para negociação e celebração dos Acordos e da Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das Indústrias de Frios e Carnes Derivados do Estado do Mato Grosso do Sul e com as empresas, obedecendo às autonomias das comissões de trabalhadores no local de trabalho d) Outros Assuntos dos Interesses da Categoria. Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017. **Tiofania Amarilha Presidente.**

